

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>5</sub>

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

**N.º 9/2023**

Unidade: Reitoria

Publicado em 28 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro da Educação:** Camilo Sobreira de Santana

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Ariosto Antunes Culau

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Adnelson Jati Batista

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Romildo Nicolau  
Alves

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro:** Joseane de Souza Cortez

**Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do *Campus* Amajari:** Pierlângela Nascimento da Cunha

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim:** Maria Eliana Lima dos Santos

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria**  
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **ÍNDICE**

### **ATOS DA REITORIA**

Resolução CONSUP/IFRR N° 718, de 28 de fevereiro de 2023

Resolução CONSUP/IFRR N° 719, de 28 de fevereiro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

Conselho Superior  
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br  
www.ifrr.edu.br

**Resolução CONSUP/IFRR N° 718, de 28 de fevereiro de 2023.**

*Regulamenta as atividades, a jornada e o regime de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito do Instituto Federal de Roraima.*

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, tendo em vista a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com fundamento na Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando o constante no Processo n.º 23231.000722.2021-89 e a decisão do colegiado tomada na 84.ª sessão plenária, realizada em 10 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Resolução normatiza o regime de trabalho dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, com base na Lei n.º 12.772, de 2012, e observando as diretrizes da Portaria/MEC n.º 983, de 18 de novembro de 2020, alterada pela Portaria n.º 270, de 03 de maio de 2021.

**CAPÍTULO II  
DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE**

Art. 2º Os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRR estão submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;

II - Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, preferencialmente consecutivos, para áreas com características específicas;

III - Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

§ 1º Excepcionalmente, a IFE poderá, mediante aprovação de órgão colegiado superior competente, admitir a adoção do regime de 40 (horas) semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas.

§ 2º O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/2012.

Art. 3º O horário de expediente do docente deverá estar de acordo com os horários de funcionamento da instituição.

Art. 4º Para efeito de integralização da carga horária docente, ficam definidos os seguintes grupos de docentes:

I - GRUPO 1: Constituído pelos docentes em regime de trabalho de 20 horas e com atividades de ensino e complementares de ensino;

II - GRUPO 2: Constituído pelos docentes em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva e com atividades de ensino e complementares de ensino;

III - GRUPO 3: Constituído pelos docentes em regime de trabalho 40 horas ou de dedicação exclusiva que, além das atividades de ensino e complementares de ensino, participam de grupo(s) de pesquisa e orientam projeto(s) de iniciação científica e/ou tecnológica e/ou de extensão;

IV - GRUPO 4: Constituído pelos docentes em regime de trabalho 40 horas ou de dedicação exclusiva que, além das atividades de ensino e complementares de ensino, participam de grupo(s) de pesquisa e coordenam projeto(s) de pesquisa e/ou extensão aprovado(s) em edital interno ou, no caso de aprovado(s) em edital externo de agências oficiais de fomento, fundações ou outras modalidades, sejam registrados institucionalmente e possuam prévia manifestação de apoio institucional ao projeto;

V - GRUPO 5: Constituído pelos docentes em regime de trabalho 40 horas ou de dedicação exclusiva que, além das atividades de ensino e complementares de ensino, estejam credenciados e atuando nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFRR ou do qual o IFRR participe como instituição associada ou parceira;

VI - GRUPO 6: Constituído pelos coordenadores de curso com função gratificada;

VII - GRUPO 7: Constituído pelos coordenadores/vice-coordenador de programas institucionais e Núcleos, com ou sem função gratificada, e docentes com cargos de função gratificada;

VIII - GRUPO 8: Constituído pelos docentes em exercício de cargo de Direção (CD3, CD4 e representação institucional, conforme resolução específica);

IX - GRUPO 9: Constituído pelos docentes em exercício de cargo de Reitor(a), Pró-reitor(a), Diretor(a) Geral de *Campus* e de *Campus* Avançado (CD1 e CD2).

§ 1º Os docentes contratados ou conveniados por tempo determinado serão alocados nos Grupos I, II ou III, de acordo com seu regime de trabalho.

§ 2º Os docentes voluntários não se enquadram em nenhum grupo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO**

Art. 5º O Plano Individual de Trabalho – (PIT) consiste na relação das atividades a serem exercidas, com as respectivas cargas horárias semanais de trabalho, devendo ser proposto pelo docente a cada semestre, conforme formulário (Anexo II) que acompanha este regulamento.

Art. 6º Na elaboração do Plano Individual de Trabalho, o docente deverá obedecer aos quantitativos referentes à carga horária estabelecida para cada regime de trabalho e atender aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 7º O Plano Individual de Trabalho deverá explicitar as atividades de ensino e complementares de ensino, as atividades de apoio ao ensino, pesquisa e inovação, extensão, de gestão e de representação institucional, quando for o caso, estabelecendo o período estimado de duração de cada uma delas no semestre e a distribuição da carga horária entre as diversas atividades.

§ 1º O Plano Individual de Trabalho – (PIT) deverá ser elaborado semestralmente, após início do período letivo, utilizando formulário eletrônico próprio e submetido à aprovação e homologação do(a) Diretor(a) do Departamento/Chefe imediato o qual o docente estiver lotado, cabendo a esse estabelecer os mecanismos de aprovação e acompanhamento da execução do PIT. O PIT pode sofrer correções ou adequações sempre que necessário.

§ 2º Para o docente lotado na Reitoria, o Plano Individual de Trabalho e o Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas deverão ser validados pelo Diretor(a) do Departamento onde

esteja desenvolvendo a atividade de regência e pelo Setor ou Departamento de lotação na Reitoria.

§ 3º A jornada de trabalho docente deverá observar o disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 2º da Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008, para as 40h e 20h semanais de trabalho, devendo a carga horária total semanal contemplar, além das atividades de ensino, pesquisa e inovação, extensão, gestão e representação institucional, a garantia de cumprimento da lei do piso.

§ 4º Além das atividades previstas no Plano Individual de Trabalho – (PIT), o docente poderá participar de outras (seminários, encontros, palestras etc.), dentro de sua jornada de trabalho, que surgirem no decorrer do semestre e que não estejam contempladas no referido plano, sem prejuízo para as atividades pedagógicas e com anuência do Chefe imediato/Direção de Ensino.

§ 5º O docente que retornar de afastamento, legalmente instituído, deverá apresentar documento de autorização do afastamento legal, juntamente com o Plano Individual de Trabalho.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Art. 8º Entende-se por Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas a descrição das atividades executadas durante o semestre letivo.

§ 1º O Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas será preenchido conforme ANEXO III desta Resolução, utilizando formulário eletrônico próprio, contendo a carga horária semanal cumprida em cada uma das atividades discriminadas.

§ 2º Em casos de afastamentos, a carga horária de trabalho será proporcional ao número de semanas trabalhadas durante o semestre letivo.

§ 3º O Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas (Anexo III) deverá ser entregue ao final do semestre letivo à chefia imediata.

§ 4º As atividades de gestão e representação institucional devem ser comprovadas mediante apresentação de Portaria ou Declaração assinada pela instituição.

§ 5º O não cumprimento das atividades propostas no Plano Individual de Trabalho deverá ser justificado pelo docente.

§ 6º O docente que retornar de afastamento legalmente instituído após o prazo de apresentação do Plano de Trabalho, deverá apresentar o Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas ao final do semestre, referenciando a Portaria que concedeu o afastamento e, se necessário, justificar por escrito o não cumprimento da totalidade de sua carga horária de trabalho.

Art. 9º Os Relatórios Individuais de Atividades Desenvolvidas poderão ser utilizados para fins de distribuição de carga horária e disciplinas, bem como para avaliação docente com vistas à progressão funcional, estágio probatório, participação em editais institucionais de capacitação, pesquisa, extensão, remoção, redistribuição, entre outros.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DOCENTES**

Art. 10. Consideram-se atribuições dos docentes, sem prejuízo de outras compatíveis com o cargo e função exercidos:

I - Ministrar aulas, nos níveis e modalidades de ensino ofertados pelo IFRR, de acordo com a certificação e habilitação do docente, considerando as especificidades dos sujeitos da aprendizagem;

II - Ministrar aulas, nos níveis e modalidades de ensino ofertados por instituições parceiras, mediante instrumento jurídico firmado entre as instituições (que não contemplem bolsas para o docente);

III - Promover e realizar atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação, com ênfase no desenvolvimento regional, observando os aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos;

IV - Participar da elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), Projeto Pedagógico Institucional e demais documentos referentes a proposta pedagógica do IFRR;

V - Participar de Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês e Núcleos formalmente constituídos;

VI - Participar dos órgãos colegiados instaurados no IFRR;

VII - Planejar, cumprir e registrar as atividades de ensino, pesquisa e inovação, extensão, capacitação e gestão em instrumento próprio, de acordo com as determinações deste Regimento e demais legislações pertinentes;

VIII - Colaborar com as atividades relacionadas às especificações de material ou equipamentos relacionados à área de atuação do docente;

IX - Estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;

X - Colaborar com as atividades de articulação institucional, família, comunidade e mundo do trabalho;

XI - Cumprir o calendário acadêmico, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento do ensino, extensão, pesquisa e inovação;

XII - Manter atualizado o registro de informações acadêmicas e funcionais com os dados que competem ao docente, normatizados pela instituição;

XIII - Participar das atividades de gestão da Instituição;

XIV - Participar de atividades inerentes à função de docentes conforme legislação vigente.

§ 1º As convocações institucionais devem ser enviadas com antecedência mínima de 48h, salvo situações excepcionais, devendo ser atendidas, ou justificadas, via e-mail institucional, em casos de não comparecimento;

§ 2º Acompanhar (ler) os e-mails institucionais e responder às solicitações em tempo hábil.

Art. 11. Para a distribuição de carga horária docente, serão consideradas as seguintes atividades:

I - Atividades de ensino;

II - Atividades de pesquisa e inovação;

III - Atividades de extensão;

IV - Atividades de gestão e representação institucional;

V - Atividades de capacitação e qualificação.

§ 1º A soma das atividades docentes deve totalizar a quantidade de horas previstas no seu respectivo regime de trabalho.

§ 2º A prioridade de distribuição da carga horária deve ser dada às atividades de ensino,

§ 3º A carga horária semanal das atividades será calculada com base em 20 (vinte) semanas.

§ 4º Os docentes substitutos atenderão prioritariamente às atividades previstas no inciso I e, havendo disponibilidade de carga horária após atendida a demanda de ensino, poderão participar de atividades previstas nos incisos II e III, exceto na condição de coordenador de projeto.

§ 5º O tempo destinado às atividades docentes será mensurado em horas de 60 minutos.

## **CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES DE ENSINO**

Art. 12. As **Atividades de Ensino** são aquelas diretamente vinculadas aos cursos e programas de pós-graduação ofertados pelo IFRR, em todos os níveis e modalidades de ensino (presencial e a distância), no âmbito da educação básica e da educação profissional e tecnológica, tais como:



I - Aulas em disciplinas de cursos dos diversos níveis e modalidades da educação básica e da educação profissional, científica e tecnológica, ofertados pela instituição com efetiva participação de alunos matriculados;

II - Preparação, elaboração de material didático, manutenção e apoio ao ensino, atendimento e acompanhamento ao aluno, avaliação (preparação e correção) e participação em reuniões pedagógicas. As de pendências, reforço (atividades contínuas no decorrer do semestre para corrigir as dificuldades de aprendizagem) e nivelamento (ações voltadas para a recuperação das deficiências de formação do ingressante), com ou sem constituição de turma, serão consideradas aulas, com tempo de preparação previsto quando não registrados como projetos de ensino;

III - Participação em programas e projetos de ensino.

IV - Orientação de alunos, incluindo atividades de orientação de projetos finais e estágios de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, bem como orientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso, em parceria com a instituição de ensino;

V - Mediação pedagógica de componentes curriculares a distância;

VI - Os componentes curriculares a distância podem integrar cursos a distância ou cursos presenciais, conforme as legislações pertinentes;

VII - Para a primeira oferta do componente curricular, o docente fará jus à carga horária de planejamento em período anterior à execução do respectivo componente curricular, correspondente à carga horária semanal a ser ministrada;

VIII - Além do docente responsável pelo planejamento do componente curricular, a depender da quantidade de turmas ou discentes, outros docentes poderão exercer a atividade de mediação pedagógica e, para isso, farão jus à carga horária desta atividade no período de execução do componente curricular;

IX - No caso do planejamento e execução de componentes curriculares a distância, outras funções, tais como design educacional, coordenação de polo, coordenação de trabalhos de conclusão de cursos, dentre outras, poderão ser contabilizadas como atividades docentes.

X - Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes com dificuldade, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação é considerado aula e obedecerá à normativa própria.

XI - O atendimento educacional especializado para estudantes em tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar é considerado aula sendo elaborado pelo docente um programa de estudo a ser cumprido pelo estudante.

XII - Participação em programas e projetos de ensino. Englobam programas e projetos de ensino:

a) Programas de Monitoria;

b) Programa Inova;

c) Programas de Práticas Desportivas;

d) Programa de Educação Tutorial (PET);

e) Programa de Educação Tutorial Institucional (PET Institucional);

f) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

g) Programa de Residência Pedagógica;

h) Atividades integradoras;

i) Visitas Técnicas.

XIII - O docente, atuando em aulas em qualquer nível e modalidade, deverá dar prioridade às atividades previstas nos cursos regularmente ofertados pelo *Campus* em que está lotado.

Art. 13. Caracteriza-se a Educação a Distância - EaD como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de tecnologias de informação e comunicação, com tempos diversos, consoante ao que determina a legislação vigente em EaD.

Art. 14. Para a primeira oferta do componente curricular em EaD, o docente fará jus à carga horária de planejamento em período anterior à execução do respectivo componente curricular, correspondente à carga horária semanal a ser ministrada;

Art. 15. Consideram-se atividades a serem cumpridas pelos docentes na modalidade a distância:

I - Elaboração de material instrucional específico com formatação e linguagem adequada a modalidade de ensino a distância, nos vários suportes midiáticos;

II - Produção de salas de aulas virtuais de acordo com a estrutura estabelecida;

III - Realização de encontros correspondentes a carga horária presencial;

IV - Participação em videoconferências e teleconferências;

V - Realização de procedimentos pertinentes à execução da carga horária a distância como fóruns, *chats*, *wiki* e demais possibilidades interativas disponibilizadas pelas tecnologias emergentes.

Art. 16. As atividades de planejamento, elaboração e correção de avaliações e atividades correlatas são consideradas atividades de apoio ao ensino.

Art. 17. Os componentes curriculares à distância podem integrar cursos a distância ou cursos presenciais, conforme as legislações pertinentes;

Parágrafo único. Considerar-se-á, para fins de alocação de carga horária, conforme regulamentado por esta Resolução, apenas os cursos ofertados em nível institucional, sem a previsão de pagamento de bolsa.

Art. 18. Além do docente responsável pelo planejamento do componente curricular, a depender da quantidade de turmas ou estudantes, outros docentes poderão exercer a atividade de mediação pedagógica e, para isso, farão jus à carga horária desta atividade no período de execução do componente curricular.

§ 1º Entende-se por mediador pedagógico o docente que trabalha fazendo uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs para complementar e auxiliar o trabalho do docente regente da disciplina a fim de assistir os estudantes durante a execução do componente curricular.

§ 2º Em situações em que o docente acumular o papel de professor regente e de mediador pedagógico, a carga horária do componente curricular será multiplicada por dois.

Art. 19. As **Atividades de Apoio ao Ensino** compreendem as ações do docente, que incidam diretamente na melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem.

Art. 20. Para a elaboração do Plano Individual de Trabalho serão consideradas as seguintes Atividades de Apoio ao Ensino:

I - Elaboração de plano de ensino; planejamento;

II - Atendimento ao aluno, aulas de reforço (ocasional, para os estudantes que apresentem uma necessidade específica por componente curricular, ou apresentaram atestado médico) e atendimento aos pais e responsáveis ;

III - Reuniões pedagógicas e administrativas;

IV - Reunião de pais e mestres; Conselho de Classe;

V - Produção e correção de instrumentos de avaliação; registro de informações acadêmicas, dentre outras voltadas para o trabalho pedagógico.

VI - Os docentes com estudante com Necessidade Educacional Específica, matriculados em seu componente curricular, terão a carga horária de 1h a mais para elaboração do Plano Educacional Individualizado e planejamento para atendimento aos estudantes.

§ 1º Por planejamento entende-se: a preparação de aulas e de material didático (presencial e EAD), como parte integrante da carga horária dedicada às atividades de apoio ao ensino, compreende a realização de estudos, pesquisa bibliográfica, planejamento individual que poderão ser executados pelo docente em local apropriado, no âmbito da instituição, ou não.

§ 2º Produção e correção de avaliação, além de registro de notas, que poderão ser executados pelo docente em local apropriado, no âmbito da instituição, ou não.

§ 3º A carga horária a ser dedicada a cada atividade de apoio ao ensino está estabelecida no Anexo I deste Regulamento (Quadros III e IV).

Art. 21. As **Atividades Complementares de Ensino** são atividades pedagógicas relacionadas ao ensino e desenvolvidas de forma extensiva que complementam a carga horária do trabalho docente.

Art. 22. Para a elaboração do Plano Individual de Trabalho, serão consideradas as seguintes Atividades Complementares de Ensino:

I - Supervisão, orientação e/ou coorientação de estágio supervisionado, exceto nos casos em que a supervisão/orientação já estejam regulamentadas como atividades de ensino no Projeto Pedagógico de Curso, conforme regulamento de estágio do IFRR.

II - Coordenação/supervisão/participação ou orientação de projeto de ensino.

III - Coordenação/supervisão/representação ou orientação de estudantes da Instituição para participação em Olimpíadas Nacionais de conhecimento, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação– MEC;

IV - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Técnico;

V - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação e Especialização);

VI - Orientação de Dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado (conforme regulamento do programa);

VII - Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação, Especialização);

VIII - Coorientação de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado (institucionais ou externos);

IX - Ministração de cursos e oficinas pedagógicas para a comunidade acadêmica;

X - Treinamento/preparação para atividades desportivas, visando participação em competições internas e externas;

XI - Participação em bancas institucionais ou externas de TCC; qualificação de Mestrado/Doutorado; e defesa de Mestrado/Doutorado;

XII - Orientação e supervisão de monitores e bolsistas;

XIII - Orientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso, em parceria com a instituição de ensino.

XIV - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI.

Parágrafo único. A carga horária a ser dedicada a cada atividade complementar de ensino está estabelecida no Anexo I deste Regulamento (Quadro V).

Art. 23. Os projetos de ensino se constituem num conjunto de atividades extracurriculares que visam complementar e ampliar o processo formativo e contribuir à permanência e êxito dos estudantes, podendo estar articulados ou associados a pesquisa e extensão e abranger palestras, encontros, oficinas, minicursos, jornadas, workshops, treinamentos esportivos, grupos de estudo, atividades de laboratório, entre outros.

Art. 24. No caso do planejamento e execução de componentes curriculares a distância, outras funções, tais como *design* educacional, coordenação de polo, coordenação de trabalhos de conclusão de cursos, dentre outras, poderão ser contabilizadas como atividades docentes.

Art. 25. A distribuição da carga horária referente às aulas, caso não haja consenso entre os docentes da área, será realizada pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou equivalente de forma mais equitativa possível e com base nos seguintes critérios, com preferência da seguinte ordem:

I - Área de conhecimento do concurso;

II - Área de formação (mensurada em número de graduações e pós-graduações relacionadas à disciplina objeto de distribuição);

III - Maior tempo ministrando aulas na disciplina objeto de distribuição (mensurada em número de semestres);

IV - Menor carga horária.

Parágrafo único. A falta não justificada do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) nos locais, dias e horários previstos para regência das aulas designadas, atendimento a estudantes ou quaisquer atividades mediante convocação, implicará na aplicação do Art. 44 da Lei 8.112/90.

Art. 26. A cada período letivo, os docentes deverão exercer atividades de ensino e complementares de ensino, seja qual for o nível, Básico, Técnico, Tecnológico, Graduação e na Pós-Graduação, nas várias modalidades.

Art. 27. Os docentes deverão cumprir os seguintes quantitativos referentes à carga horária semanal em atividades de ensino/regência, considerando-se o número total de estudantes/turmas atendidos pelo docente, bem como, a quantidade de componentes curriculares ministrados pelo mesmo durante o semestre, para a possível diminuição da carga horária total:

I - GRUPO 1: de 10 a 12 horas/aula semanais;

II - GRUPO 2: de 14 a 20 horas/aula semanais;

III - GRUPO 3: de 14 a 16 horas/aula semanais, preferencialmente;

IV - GRUPO 4: de 12 a 14 horas/aula semanais, preferencialmente;

V - GRUPO 5: de 10 a 14 horas/aula semanais, preferencialmente;

VI - GRUPO 6: de 4 a 8 horas/aula semanais, preferencialmente;

VII - GRUPO 7: de 8 a 14 horas/aula semanais, preferencialmente;

VIII - Grupo 8: de 4 a 6 horas/aula semanais, preferencialmente;

IX - Grupo 9: Não se aplica.

§ 1º Quando a demanda exigir carga horária máxima para os docentes dos grupos 1, 2 e 3, a mesma deverá ser disposta com o menor número possível de componentes curriculares e/ou redução do número de turmas.

§ 2º Quando não houver demanda de carga horária de atividade de regência, o docente deverá complementar sua carga horária, conforme a necessidade da instituição, com atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º Em um mesmo período letivo, o docente poderá atuar em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Cursos Técnicos e Superiores, Cursos de Pós-Graduação *Lato* e/ou *Stricto Sensu* presenciais e/ou a distância, para atender as necessidades do IFRR, respeitadas as disposições anteriores.

§ 4º A carga horária a ser dedicada às atividades de ensino/regência será estabelecida no Anexo I deste Regulamento (Quadro II).

§ 5º A carga horária vinculada a programas executados pelo IFRR em que o docente

receba retribuição financeira, como bolsa, não será computada como atividade de regência para efeito de redução da carga horária semanal, em qualquer modalidade de ensino.

§ 6º A carga horária de aulas corresponde à atividade teórico-prática desenvolvida em salas de aulas, em laboratórios, em campo e em ambientes tecnológicos virtuais.

Art. 28. A instituição poderá reduzir o limite mínimo do quantitativo referente à carga horária semanal em atividades de ensino/regência previsto no Art. 27, para os docentes responsáveis pela coordenação de programas e ou projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão de relevante interesse institucional.

Parágrafo único. A redução prevista no caput deste artigo será concedida mediante abertura de processo pelo docente interessado, condicionada à manifestação favorável dos setores de ensino, pesquisa e extensão dos *campi* e das respectivas Pró-reitorias, e oficializada em portaria específica assinada pelo (a) Reitor (a) ou, conforme ato de delegação de responsabilidade, pelo (a) Diretor (a) Geral do *campus* de lotação do referido docente, com vigência nos prazos nela estipulados.

## **CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Art. 29. As atividades de pesquisa são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática, aplicada ou empírica a serem desempenhadas em ambientes específicos ou em campo visando à produção técnica, científica ou tecnológica.

Art. 30. As atividades de pesquisa e inovação consistem no trabalho criativo e sistemático, de natureza metodológica, teórica, teórico-prática, que visam a construir e ampliar o conjunto de conhecimentos, incluindo da cultura e da sociedade, bem como contribuir para a produção e divulgação de inovação e o uso dessa produção de conhecimentos para atender novas aplicações.

Parágrafo único. As atividades de pesquisa devem envolver, preferencialmente, docentes, técnicos-administrativos e estudantes, visando à produção técnica, científica, cultural, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando os aspectos técnicos, políticos, sociais, culturais, ambientais e econômicos, e podem incluir parcerias com empresas e outras instituições.

Art. 31. Para que seja alocada a carga horária do docente destinada às atividades de pesquisa e inovação, deverão ser atendidas as seguintes condições:

I - Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e no *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);

II - Estar, preferencialmente, incluído em um grupo de pesquisa institucional certificado e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;

III - Os projetos de pesquisa e inovação deverão estar, preferencialmente, articulados com as linhas de pesquisa de interesse do IFRR;

IV - Os projetos de pesquisa e inovação deverão ser registrados no setor de Pesquisa e Inovação do *Campus* em que o docente estiver vinculado.

Art. 32. Para a elaboração do Plano Individual de Trabalho, serão consideradas as seguintes atividades de pesquisa:

I - Orientação de bolsistas ou voluntários nos projetos aprovados pela Instituição;

II - Elaboração/Coordenação de Projeto de Pesquisa e Inovação registrado institucionalmente no IFRR;

III - Participação em projeto de Pesquisa e Inovação internos ou externos registrados na instituição de acordo com resolução específica vigente;

IV - Participar de Grupos de Pesquisa internos cadastrado no CNPq e certificado pelo IFRR ou como membros de grupos de pesquisa de instituição parceira;

V - Compôr corpo/comitê/comissão editorial de periódico, editora, selo ou afins, internos ou externos;

VI - Avaliador/Parecerista *ad hoc* de revista científica ou livros e membro de comissão/comitê científico de evento ou de avaliação de projetos de pesquisa e inovação;

VII - Participação como membro no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comissão de Ética no uso de animais do IFRR ou instituição parceira;

VIII - Participar de Comitê de Pesquisa e Inovação;

IX - Produção bibliográfica, técnica, artística/cultural e de inovação:

X - Elaboração de artigos completos publicados ou enviados para submissão em periódicos; elaboração ou organização de livros e capítulos de livros; texto em jornal ou revista; trabalhos submetidos ou publicados em anais de eventos; apresentação de trabalho ou palestra entre outras produções bibliográficas;

XI - Participação em assessoria e consultoria; extensão tecnológica; entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia; redes sociais, *websites* e blogs; editoração; elaboração de Relatório de Pesquisa; entre outras produções técnicas, não remuneradas;

XII - Participação em atividades que envolvam artes cênicas, música e artes visuais, entre outras produções artísticas/culturais;

XIII - Desenvolvimento de patente, programa de computador com/sem registro, cultivares protegidas ou registradas, marca registrada, entre outras produções inovadoras;

XIV - Incubadora de Empresas do IFRR – KONEKA.

XV - Outras atividades de pesquisa e inovação.

Parágrafo único. A carga horária a ser dedicada às atividades de pesquisa está estabelecida no Anexo I deste Regulamento (Quadro V).

Art. 33. O docente que alocar carga horária para desenvolvimento de atividades de pesquisa e inovação ficará comprometido a apresentar, semestralmente, no Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas, as atividades executadas no período, devendo comprovar, caso haja, as produções científicas correspondentes, sem prejuízo da apresentação dos relatórios específicos aos projetos e ações executadas, conforme regulamentos próprios.

## **CAPÍTULO VIII DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Art. 34. As atividades de extensão constituem um processo educativo, dialógico, cultural, político, social, científico, tecnológico e popular, que promove a interação transformadora entre a instituição e a sociedade.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem envolver, preferencialmente, docentes, técnico administrativos e estudantes, por meio de programas, projetos, ações, ou prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional, e deve observar aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.

Art. 35. Consideram-se como atividades de extensão aquelas de transferência de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no IFRR para a comunidade externa, através da prestação de serviços, assessorias, consultorias, cursos de extensão, atividades contratadas e financiadas por instituições externas e demais atividades similares devidamente registradas na Pró-Reitoria de Extensão e no Setor de Extensão do *Campus*.

Art. 36. Para a elaboração do Plano Individual de Trabalho serão consideradas as seguintes atividades de extensão:

I - Coordenação de Programas e/ou Projeto de Extensão internos ou externos registrado no Setor de Extensão do *Campus*;

II - Participação de visita de supervisão nas empresas e/ou instituições, desde que mantenha acompanhamento periódico, conforme estabelecido em instrumento de parceria, sem remuneração;

III - Consultoria, assessoria, prestação de serviços, laudos técnicos, desde que não remunerados;

IV - Cursos de extensão, desde que não remunerados;

V - Coorientação de projetos de extensão;

VI - Atividades de intercâmbio e cooperação nacional e internacional, desde que não remunerados;

VII - Participação em programas, projetos e ações internos ou externos aprovados pela instituição de acordo com a resolução específica vigente;

VIII - Orientação de projetos sociais, ambientais, culturais e desportivos;

IX - Articulação com o ensino e a pesquisa em atividades, tais como: participação em grupos assistidos de pesquisa e extensão, planejamento acerca dos insumos e produtos, excedentes ou não, advindos das cooperativas-escola;

X - Outras atividades de extensão.

Art. 37. As atividades de extensão contempladas nos Projetos Pedagógicos de Curso e previstas nos componentes curriculares serão computadas como hora-aula, de acordo com a carga horária definida em cada disciplina da matriz curricular.

Parágrafo único. A carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão está estabelecida no Anexo I deste Regulamento (Quadro VII).

Art. 38. O docente que alocar carga horária para o desenvolvimento de atividades de extensão fica comprometido a apresentar, semestralmente, no Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas as atividades executadas no período.

## **CAPÍTULO IX DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E DE REPRESENTAÇÃO**

Art. 39. São atividades de gestão e de representação institucional:

I - Aquelas de caráter continuado ou eventual, gratificadas ou não, providas por ato administrativo da própria instituição ou de órgão do Governo Federal;

II - Aquelas inerentes ao planejamento, à execução, à avaliação e ao monitoramento de todas as ações que contribuem para o pleno funcionamento da instituição com vistas ao alcance dos objetivos e das metas institucionais;

III - Aquelas de caráter representativo, de natureza permanente ou eventual.

Art. 40. Para a elaboração do Plano Individual de Trabalho serão consideradas as seguintes atividades de gestão:

I - Participar como membro de Colegiado de Curso;

II - Participar como membro de Núcleo Docente Estruturante;

III - Participar como membro do Conselho Superior (CONSUP), Comissão Própria de Avaliação (CPA/Central e Setoriais) e Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP);

IV - Participar como membro do Colégio de Dirigentes;

V - Participar como membro de Comissão, Grupos de Representação Institucional ou Grupo de Trabalho instituído para a realização de atividades com duração igual ou superior a um bimestre (caso a designação seja mediante portaria, em caráter extraordinário). Para as comissões com duração inferior a um bimestre, a cada três comissões, considera-se uma por bimestre;

VI - Responsabilidade por ambientes específicos e de ensino, como laboratórios, núcleos,

incubadoras, entres outros;

VII - Coordenação de Curso ou Área;

VIII - Coordenação administrativa com Função Gratificada;

IX - Cargo de Direção de Departamento, de Diretoria ou Pró-Reitoria (CD);

X - Participar como membro do Fórum de Ensino, Pesquisa e Inovação e Extensão;

XI - Participar como membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/IFRR).

Parágrafo único. A carga horária a ser dedicada às atividades de gestão está estabelecida no Anexo I deste Regulamento (Quadro VII).

Art. 41. Serão consideradas como **atividades de representação** aquelas desenvolvidas por docentes da instituição em Conselhos, Fóruns entre outras atividades contínuas designadas legalmente.

Parágrafo único. O docente designado para atividades de Representação terá a redistribuição de sua carga horária de acordo com o estabelecido no Quadro VII do Anexo I deste regulamento.

## **CAPÍTULO X DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO**

Art. 42. O docente em processo de qualificação em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, sem afastamento das atividades, poderá ter redução de sua carga horária, conforme legislação vigente (Instrução Normativa – IN 01/2021, participação em ação de desenvolvimento em serviço).

Art. 43. São consideradas ações que visam a capacitação do docente para o exercício de sua função:

I - cursos de formação nas modalidades, presenciais e a distância;

II - treinamentos em serviço;

III - estágios;

IV - cursos de aperfeiçoamento e cursos ofertados em intercâmbio;

V - congressos, feiras, seminários;

VI - grupos formais de estudos;

VIII - disciplinas isoladas.

§ 1º Para concessão da carga horária para capacitação o servidor deverá seguir os procedimentos estabelecidos em norma vigente.

§ 2º As ofertas de capacitação de formação docente fomentadas pela instituição poderão ter alocação de carga horária com análise prévia da área/curso, desde que não haja comprometimento das demais atividades docentes.

Parágrafo único. O docente que estiver em processo de capacitação e ocupando cargo de gestão poderá ter afastamento total das atividades de docência, desde que não comprometa o desenvolvimento do currículo dos cursos em execução, ficando a cargo da Direção Geral o parecer final.

Art. 44. O docente com redução de carga horária ou licença com vencimento para qualificação em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* deverá ter essa atividade supervisionada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 45. Docentes com liberação total para qualificação em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) estão dispensados da apresentação do Plano Individual de Trabalho e Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas durante o período de afastamento.



## **CAPÍTULO XI DAS FALTAS E PENALIDADES**

Art. 46. Os docentes que não atenderem às condições e prazos estipulados neste Regulamento e no calendário escolar estarão sujeitos às aplicações das penalidades da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único).

Art. 47. As faltas às atividades docentes, por motivo de saúde, poderão ser justificadas mediante atestado médico, de acordo com a legislação vigente, conforme estabelece as Normas de Funcionamento do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

Art. 48. Serão descontadas da remuneração do servidor as faltas não justificadas que impliquem em alteração na realização das atividades programadas no calendário acadêmico em prejuízo ao curso, aos estudantes e outras para as quais os docentes forem convocados, conforme legislação vigente.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 49. O não preenchimento do Plano Individual de Trabalho e do Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas semestralmente pelo docente implicará em sanções, conforme o disposto na Lei 8.112/90.

Parágrafo único. Caso o docente seja comunicado que deverá completar sua jornada de trabalho no Plano Individual de Trabalho e não o fizer, estará delegado ao/à Coordenação de Curso/Departamento/Diretoria do docente, que faça tal complementação, de acordo com a necessidade da Instituição.

Art. 50. As atividades exercidas pelo docente em outras instituições, por meio de convênios ou de programas interinstitucionais, serão consideradas para a integralização da carga horária semanal docente, cabendo à Pró-Reitoria de Extensão apresentar documentação comprobatória das atividades relatadas pelo docente.

Art. 51. As atividades que garantirem remuneração complementar ao docente não serão consideradas para efeito de integralização de sua carga horária, salvo em caso de funções gratificadas e cargos de direção.

Art. 52. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor Geral de cada *Campus*, Diretor do *Campus* Avançado, Diretorias Sistêmicas e/ou pelos Pró-Reitores de Ensino, Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, quando o assunto for pertinente aos setores, com base neste regulamento. Em última instância, os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Reitor(a) do IFRR;

Art. 53. Fica revogada a Resolução nº 116-CONSELHO SUPERIOR, de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2023.

**Nilra Jane Filgueira Bezerra**  
Presidente do CONSUP

**ANEXO I - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO SEMESTRAL**

**Quadro I – Grupos de docentes categorizados em função da carga horária semanal**

GRUPO 1: constituído pelos docentes em regime de trabalho de 20 horas e com atividades de ensino e complementares de ensino.
GRUPO 2: Constituído pelos docentes em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva e com atividades de ensino e complementares de ensino.
GRUPO 3: constituído pelos docentes em regime de trabalho 40 horas ou de dedicação exclusiva que, além das atividades de ensino e complementares de ensino, participam de grupo(s) de pesquisa e orientam projeto(s) de iniciação científica e/ou tecnológica e/ou de extensão.
GRUPO 4: constituído pelos docentes em regime de trabalho 40 horas ou de dedicação exclusiva que, além das atividades de ensino e complementares de ensino, participam de grupo(s) de pesquisa e coordenam projeto(s) de pesquisa e/ou extensão aprovado(s) em edital interno ou, no caso de aprovado(s) em edital externo de agências oficiais de fomento, fundações ou outras modalidades, sejam registrados institucionalmente e possuam prévia manifestação de apoio institucional ao projeto.
GRUPO 5: constituído pelos docentes em regime de trabalho 40 horas ou de dedicação exclusiva que, além das atividades de ensino e complementares de ensino, estejam credenciados e atuando nos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> do IFRR ou do qual o IFRR participe como instituição associada ou parceira.
GRUPO 6: constituído pelos coordenadores de curso com função gratificada.
GRUPO 7: constituído pelos coordenadores/vice-coordenador de programas institucionais e Núcleos, com ou sem função gratificada, e docentes com cargos de função gratificada.
GRUPO 8: constituído pelos docentes em exercício de cargo de Direção (CD3, CD4 e representação institucional, conforme resolução específica), CPPD (membros da Diretoria).
GRUPO 9: constituído pelos docentes em exercício de cargo de Reitor(a), Pró-reitor(a), Diretor(a) Geral de <i>Campus</i> e de <i>Campus Avançado</i> (CD1 e CD2).

**Quadro II – Atividades de Ensino**

Grupos	Atividade	Carga Horária Mínima Semanal	Carga Horária Máxima Semanal
GRUPO 1	Regência	10 h	12h
GRUPO 2	Regência	14 h	20h
GRUPO 3	Regência	14 h	16h preferencialmente
GRUPO 4	Regência	12h	14h preferencialmente

GRUPO 5	Regência	10h	14h preferencialmente
GRUPO 6	Regência	04h	8h preferencialmente
GRUPO 7	Regência	08h	14h preferencialmente
GRUPO 8	Regência	04h	06h preferencialmente
GRUPO 9	NÃO SE APLICA		

Observação: Considera-se a cada 1 hora relógio para cursos técnicos, de graduação pós-graduação = 1 hora-aula.

#### Quadro III – Atividades de Apoio ao Ensino – Regime de trabalho de 20h

Nº	Atividade	Carga Horária Semanal Atribuível
01	Elaboração de plano de ensino; Planejamento	3h
02	Atendimento ao aluno, ou pais/aula de reforço	1h
03	Reuniões pedagógicas, administrativas	1h
04	Reunião de pais e mestres/ Conselho de Classe	1h
05	Produção e correção de avaliações/registro de informações acadêmicas	2h
06	Atendimento domiciliar especializado	1h/aluno

#### Quadro IV – Atividades de Apoio ao Ensino – Regime de trabalho de 40h/40h com DE

Nº	Atividade	Carga Horária Semanal Atribuível. Até:
01	Elaboração de plano de ensino; Planejamento	10h
02	Atendimento ao aluno, ou pais/aula de reforço	4h
03	Reuniões pedagógicas, administrativas	2h
04	Reunião de pais e mestres/ Conselho de Classe	2h
05	Produção e correção de avaliações/registro de informações acadêmicas	4h
06	Elaboração de Plano Educacional Individualizado (PEI)	1h/aluno

07	Atendimento domiciliar especializado	1h/aluno
----	--------------------------------------	----------

**Quadro V – Atividades Complementares de Ensino**

<b>Nº</b>	<b>Atividades</b>	<b>Carga Horária Semanal Atribuível</b>
01*	Supervisão, orientação e/ou coorientação de estágio supervisionado, exceto nos casos em que a supervisão/orientação já estejam regulamentadas como atividades de ensino no Projeto Pedagógico de Curso, conforme regulamento de estágio do IFRR.	1 hora/aluno
02	Coordenação/supervisão/participação ou orientação de projeto de ensino.	2 horas/turma
03	Coordenação/supervisão/representação ou orientação de estudantes da Instituição para participação em Olimpíadas Nacionais de conhecimento, devidamente reconhecidas pelo MEC.	2 horas/ aluno/ turma/ equipe
04	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso Técnico.	1 hora/aluno
05	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação e Especialização).	2 horas/aluno
06	Orientação de Dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado (conforme regulamento do programa).	2 horas/aluno
07	Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação e Especialização).	1 hora/aluno
08	Coorientação de Dissertação de Mestrado e de tese de Doutorado (institucionais ou externos).	1 hora/aluno
09	Ministração de cursos e oficinas pedagógicas para a comunidade acadêmica.	4 horas/turma
10	Treinamento/preparação para atividades desportivas, visando participação em competições internas e externas.	2 horas/ aluno/ equipe

11	Participação em bancas institucionais ou externas, de TCC; qualificação de Mestrado/Doutorado; e defesa de Mestrado/Doutorado.	2 horas/aluno
12	Orientação e supervisão de monitores e bolsistas.	2 horas/aluno
13	Orientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso, em parceria com a instituição de ensino.	2 horas/aluno
14	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI	8h Coordenador 2h Membro

\*Observação: Conforme os PPCs de cada curso, ou regimentos de programas de Mestrado/Doutorado.

#### Quadro VI- Atividades de Pesquisa e Inovação

Nº	Atividade	Carga Horária Semanal Atribuível
01	Orientação de bolsistas ou voluntários nos projetos aprovados pela Instituição;	2 horas/ projeto
02*	Elaboração/Coordenação de Projeto de Pesquisa e Inovação registrado institucionalmente no IFRR;	6 horas/ projeto
03	Membro de equipe de projeto de Pesquisa e Inovação internos ou externos registrados na instituição de acordo com resolução específica vigente;	2 horas/ projeto
04	Membro ou líder de Grupos de Pesquisa internos cadastrado no CNPq e certificado pelo IFRR ou membros de grupos de pesquisa de instituição parceira;	2 horas/ grupo
05	Membro de corpo/comitê/comissão editorial de periódico, editora, selo ou afins, internos ou externos;	4 horas/corpo/comissão/comitê
06	Avaliador/Parecerista ad hoc de revista científica ou livros e membro de comissão/comitê científico de evento ou de avaliação de projetos de pesquisa e inovação;	2 horas/parecer
07	Participação como membro no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comissão de Ética no uso de animais do IFRR ou instituições parceiras;	4 horas
08	Comitê de Pesquisa e Inovação	2 horas
09	Incubadora de Empresas do IFRR - KONEKA	8h Coordenador 2h Membro

10	Produção bibliográfica, técnica e artística/cultural e de inovação. Outras atividades de pesquisa e inovação	2 horas
----	--	---------

\*Observação: Conforme as políticas e regimentos de Pesquisa e Inovação.

#### Quadro VII – Atividades de Extensão

Nº	Atividade	Carga Horária Semanal Atribuível
01	Coordenação de Programas e/ou Projeto de Extensão internos ou externos registrado no Setor de Extensão do <i>Campus</i>	4 horas/projeto
02	Participação de visita de supervisão nas empresas e/ou instituições, desde que mantenha acompanhamento periódico, conforme estabelecido em instrumento de parceria	2 horas
03	Consultoria, assessoria, prestação de serviço, laudos técnicos, desde que não remunerados	2 horas/ projeto
04	Cursos de Extensão, desde que não remunerados (planejamento, registros e execução)	8 horas/ turma
05	Coorientação de projetos de extensão	2 horas/projeto
06	Atividades de intercâmbio e cooperação nacionais ou internacionais, desde que não remuneradas	4 horas/curso
07	Participação em programas, projetos e ações internos ou externos aprovados na instituição de acordo com a resolução específica vigente	2 horas/projeto
08	Orientação de projetos sociais, ambientais, culturais e desportivos	2 horas/projeto
09	Articulação com o ensino e a pesquisa em atividades, tais como: participação em grupos assistidos de pesquisa e extensão; planejamento acerca dos insumos e produtos, excedentes ou não, advindos das cooperativas-escola. Outras atividades de extensão.	2 horas/projeto

#### Quadro VIII - Atividades de Gestão, de Designação e de Representação

Nº	Atividade	Carga Horária Semanal Atribuível
01	Participação como membro de Colegiado de Curso	1 h
02	Participação como membro de Núcleo Docente Estruturante	1h
03	Participação como membro do Conselho Superior, e Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público - CISSP	4 h

04	Comissão Própria de Avaliação - CPA (Central e Setoriais)	4h Membro 6h Coordenador
05	Participação como membro do Colégio de Dirigentes	1 h
06	Membro de Comissão, Grupos de Representação Institucional ou Grupo de Trabalho instituído para a realização de atividades com duração igual ou superior a um bimestre (caso a designação seja mediante portaria, em caráter extraordinário). Para as comissões com duração inferior a um bimestre, a cada 3 comissões, considera-se uma por bimestre.	3 h
07	Atividade de Representação externa	1h
08	Membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD/IFRR	2h Membro 20h Diretoria
09	Responsabilidade por ambientes específicos e de ensino, como laboratórios, núcleos, incubadoras, gestão do AVA, entre outros	4 h
10	Coordenação de Curso/Área ou Programas institucionais	32h
11	Cargo de Direção de Departamento, de Diretoria ou Pró-Reitoria (CD)	34h
12	Membro dos Fóruns Internos de Ensino, Pesquisa e Inovação e Extensão	1h

ANEXO II – FORMULÁRIO

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO SEMESTRAL - DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES

ANO:	SEMESTRE: ( ) 1° ( ) 2°
Diretoria/Departamento/Coordenação a que está vinculado:	

Nome:	
E-mail:	Matrícula SIAPE:
Regime de Trabalho ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE	

**Campo A - Atividades de Ensino (regência)**

Atividade	Carga Horária Semanal
<b>Total</b>	

**Campo B - Atividades Complementares de Ensino**

Atividade	Carga Horária Semanal
<b>Total</b>	

**Campo C - Atividades de Apoio ao Ensino**

Atividade	Carga Horária Semanal



<b>Total</b>	
--------------	--

**Campo D - Atividades de Pesquisa e Inovação**

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
<b>Total</b>	

**Campo E - Atividades de Extensão**

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
<b>Total</b>	

**Campo F - Atividades de Gestão e de Representação**

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
<b>Total</b>	

Carga Horária Semanal Total no Semestre:

Chefia Imediata:

O preenchimento do PIT, será através de formulário próprio, disponível no SUAP, após o preenchimento, o docente solicitará a revisão da Chefia Imediata, após aprovação e assinatura, retorna ao docente para assinatura e finalização do documento.

## ANEXO III – FORMULÁRIO

## RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES

Ano:	Semestre: ( ) 1° ( ) 2°
Diretoria/Departamento/Coordenação a que está vinculado:	
Nome:	
Campus:	
E-mail:	Matrícula SIAPE:
Tipo de Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Substituto ( ) Temporário ou Colaboração Técnica	
Regime de Trabalho: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) 40h DE	
<b>ATIVIDADES DOCENTES DESENVOLVIDAS NO SEMESTRE LETIVO</b>	
<b>ATIVIDADES DE ENSINO/APOIO AO ENSINO/COMPLEMENTARES DE ENSINO</b>	
Listar atividades desenvolvidas no decorrer do semestre ou em andamento, descritas no Plano Individual de Trabalho.	
Carga Horária Semanal:	
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO</b>	
Relatar o andamento dos projetos e demais atividades de pesquisa aplicada listadas no Plano Individual de Trabalho.	
Carga Horária Semanal:	
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	
Relatar o andamento dos projetos e demais atividades de extensão listadas no Plano Individual de Trabalho.	
Carga Horária Semanal:	

### ATIVIDADES DE GESTÃO E DE REPRESENTAÇÃO

Descrever as atividades desenvolvidas na gestão institucional do IFRR de acordo com a função; ou atividades em comissões/fiscalizações realizadas no decorrer do semestre de acordo com o Plano Individual de Trabalho.

**Carga Horária Semanal:**

### ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

Descrever o andamento das atividades de capacitação realizada e seu cronograma atual

**Carga Horária Semanal:**

**Carga Horária Semanal Total:**

### PARECER DA DIRETORIA/DEPARTAMENTO

Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento/ Diretoria/Coordenação

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 28/02/2023 10:47:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195754

Código de Autenticação: a9d69977ea





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

Conselho Superior

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br

**Resolução CONSUP/IFRR N° 719, de 28 de fevereiro de 2023.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Magistério Indígena subsequente, do IFRR/Campus Avançado Bonfim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.*

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Ad Referendum* deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Resolução nº 388/CONSELHO SUPERIOR, de 1º de fevereiro de 2018 (Organização Didática do IFRR), a Resolução 682/2022 - CONSUP/IFRR, de 16 de julho de 2022. Estabelece procedimentos sobre elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância, no âmbito do Instituto Federal de Roraima, bem como o constante no processo 23231.000727.2022-92,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Magistério Indígena subsequente, do IFRR/*Campus* Avançado Bonfim (CAB) do do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme anexo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2023

**Nilra Jane Filgueira Bezerra**  
Presidente do CONSUP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
*CAMPUS AVANÇADO BONFIM*  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO INDÍGENA SUBSEQUENTE

BONFIM – RR  
2023

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Getúlio Marques Ferreira

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
Nilra Jane Filgueira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
Aline Cavalcante Ferreira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
Romildo Nicolau Alves

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
Roseli Bernardo Silva dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
Emanuel Alves de Moura

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
Adnelson Jati Batista

DIRETORA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
Solange Almeida Santos

DIRETORA GERAL DO *CAMPUS AVANÇADO BONFIM*  
Maria Eliana Lima dos Santos

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO  
Eliselda Ferreira Correa

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO INDÍGENA SUBSEQUENTE  
Á definir

**Equipe responsável pela Elaboração do PPC** (Portaria N.º 16/2021 - DIEPEI/IFRR, 12 de maio de 2021. Prorrogada pela Portaria N.º 35/2022 DICAB/IFRR, de 29 de abril de 2022:

**Comissão Multidisciplinar**

Lysne Nôzenir de Lima Lira (Presidente) (CAB/IFRR)

Maria Eliana Lima dos Santos (CAB/IFRR)

Holtton Bruno Schuertz Alves (CAB/IFRR)

Lucas Socoloski (CAB/IFRR)

Rogério Pinto de Sousa (CAB/IFRR)

Ana Cláudia Luiz Borges Barros (CAB/IFRR)

Roseli Bernardo Silva dos Santos ( Reitoria/IFRR)

Ivone Mary Medeiros de Souza (CBV/IFRR)

Maria Elisângela Lima dos Santos (CBV/IFRR)

Creci da Silva Sarmiento (SMECEL/PMN)

Matilde da Silva (SMECEL/PMN)

Natassia Aparecida Costa de Moraes (SMECEL/PMN)

Léia da Silva Ramos (Representante dos Professores Indígenas)

José Milton Miguel Galé (Representante dos Professores Indígenas)

Jeane Almeida da Silva (Representante dos Professores Indígenas)

Joselita Maximino da Silva (Professora da Língua Materna Macuxi)

Profírio Souza da Silva (Professor da Língua Materna Wapichana)

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização geográfica do município de Bonfim, Roraima.....	15
Figura 2 - Localização geográfica do município de Normandia, Roraima.....	16
Figura 3 - Representação Gráfica do Processo Formativo.....	25



## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Terras Indígenas em Bonfim.....	15
Quadro 02 - Estrutura Curricular do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente.....	23
Quadro 03 - Perfil Profissional da equipe Docente.....	67
Quadro 04 - Perfil Profissional da equipe Técnico-Administrativo.....	68
Quadro 05 - Perfil Profissional da equipe Técnico-Pedagógico.....	69

## SUMÁRIO

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....</b>	<b>9</b>
<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
1.1. Histórico da Instituição.....	10
1.2. Missão.....	11
1.3. Visão.....	11
1.4. Valores.....	11
<b>2. CONTEXTO LOCO-REGIONAL.....</b>	<b>12</b>
2.1. População Indígena do Estado de Roraima.....	12
2.2. Histórico do contato dos Povos Indígenas.....	13
2.3. Novos Rumos Da Educação Escolar Indígena.....	13
<b>3. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>14</b>
<b>4. OBJETIVOS.....</b>	<b>16</b>
4.1. Geral.....	16
4.2. Específicos.....	16
<b>5. REGIME LETIVO.....</b>	<b>17</b>
<b>6. REQUISITOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E MOBILIDADE ACADÊMICA.....</b>	<b>17</b>
6.1. Requisitos de acesso.....	17
6.2. Requisitos de permanência.....	17
6.3. Requisitos de mobilidade acadêmica.....	18
<b>7. PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO INDÍGENA SUBSEQUENTE.....</b>	<b>19</b>
7.1. Perfil do estudante do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente.....	19
7.2. Perfil do Professor Formador.....	20
<b>8. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO.....</b>	<b>20</b>
8.1. Área de atuação do egresso.....	21
8.2. Acompanhamento do egresso.....	22
<b>9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....</b>	<b>22</b>
9.1. Estrutura Curricular.....	22
9.2. Representação Gráfica do Processo Formativo.....	25
9.3. Ementário.....	26
9.4. Terminalidades Intermediária.....	53
<b>10. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....</b>	<b>53</b>
<b>11. PRÁTICA PROFISSIONAL.....</b>	<b>53</b>
11.1. Prática Profissional Supervisionada.....	53
11.2. Estágio Profissional Supervisionado.....	53
11.3. Projetos.....	53
11.4. Prática Profissional Integrada.....	54
11.5. Projeto Integrador.....	54
<b>12. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS.....</b>	<b>56</b>
<b>13. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA.....</b>	<b>56</b>
13.1. Estratégias Pedagógicas.....	57
13.2. Práticas Interdisciplinares.....	59
<b>14. ATIVIDADES A DISTÂNCIA.....</b>	<b>60</b>
<b>15. ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....</b>	<b>60</b>
<b>16. APOIO AO DISCENTE.....</b>	<b>61</b>

<b>17. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICS) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.....</b>	<b>62</b>
<b>18. CONSELHO DE CLASSE.....</b>	<b>62</b>
<b>19. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO.....</b>	<b>63</b>
19.1. Do processo da aprendizagem.....	63
19.2. Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores .....	65
19.3. Procedimentos de Avaliação do Curso.....	66
19.4. Sistema da Avaliação Institucional.....	66
<b>20. PERFIS DAS EQUIPES DOCENTE, TÉCNICO-PEDAGÓGICA E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....</b>	<b>67</b>
20.1. Equipe docente.....	67
20.2. Equipes técnico-administrativo e técnico-pedagógica.....	68
<b>21. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA.....</b>	<b>69</b>
21.1. Instalações.....	69
21.2. Biblioteca.....	70
21.3. Equipamentos e Recursos Tecnológicos.....	70
<b>22. POLÍTICAS DE INCLUSÃO.....</b>	<b>70</b>
22.1. Política de educação para os direitos humanos.....	70
22.2. Política de educação das relações étnico-raciais.....	71
22.3. Política de Educação Ambiental.....	71
22.4. Política de inclusão social e atendimento à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.....	71
22.5. Cursos de formação continuada.....	72
22.6. Gestão Das Lideranças, Comunidades, Organizações Indígenas e Cursistas.....	73
<b>23. DIPLOMAS E CERTIFICADOS.....</b>	<b>73</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>74</b>

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

**Nome do IF/Campus:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – *Campus* Avançado Bonfim (CAB)

**CNPJ:** não possui

**Esfera Administrativa:** Federal

**Endereço:** Avenida Tuxaua Farias, Quadra G-01, Bairro 13 de Maio, Bonfim, Roraima. CEP: 69.380-000

**Telefone(s):** não possui

**E-mail:** [depen.bonfim@ifrr.edu.br](mailto:depen.bonfim@ifrr.edu.br)

**Site do *campus*:** [bonfim.ifrr.edu.br](http://bonfim.ifrr.edu.br)

**Reitora:** Nilra Jane Filgueira

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:** Romildo Nicolau Alves

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Adnelson Jati Batista

**Diretora de Políticas de Educação a Distância:** Solange Almeida Santos

**Diretora do *Campus* Avançado Bonfim:** Maria Eliana Lima dos Santos

**Diretora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus* Avançado Bonfim:** Eliselda Ferreira Corrêa

**Equipe de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso - PPC (Comissão Multidisciplinar):** Lysne Nôzenir de Lima Lira; Maria Eliana Lima dos Santos; Holtton Bruno Schuertz Alves; Lucas Socoloski Gudolle; Rogério Pinto de Sousa; Ana Cláudia Luiz Borges Barros; Stefano Maleski; Roseli Bernardo Silva dos Santos; Ivone Mary Medeiros de Souza; Maria Elisângela Lima dos Santos; Creci da Silva Sarmento; Matilde da Silva; Natassia Aparecida Costa de Moraes; Léia da Silva Ramos; José Milton Miguel Galé; Jeane Almeida da Silva; Joselita Maximino da Silva; Profírio Souza da Silva.

### **Colaboradores:**

Stela Aparecida Damas da Silveira - Centro Estadual de Formação dos Profissionais de Educação de Roraima (CEFORR)

Ineide Izidório Messias - Gerente de Projetos Indígenas (CEFORR)

Edite da Silva Andrade - Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIRR)

Enock Barroso Tenente - Conselho Indígena de Roraima (CIR)

Roberto Queiroz Lopes (IFRR)

Alexandra de Oliveira Rodrigues Marçulo (IFRR)

Eliana da Silva Coelho Mendonça (IFRR)

### **Revisores:**

Claudete Correa dos Santos

Maria Eliana Lima dos Santos



## **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Denominação do curso:** Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente

**Eixo Tecnológico:** Desenvolvimento Educacional e Social

**Modalidade de oferta:** Presencial

**Turno de funcionamento:** Diurno

**Periodicidade de oferta:** Livre, conforme demanda da comunidade

**Número de vagas ofertadas:** 45 vagas por turma

**Carga horária total do curso:** 1.150 horas (1070h obrigatórias e 80h optativas)

**Regime letivo:** Modular

**Título outorgado:** Técnico em Magistério Indígena

**Coordenador do Curso:** à definir

**Proposta:** de aprovação

**Duração prevista:** 1 (um) ano e 6 (seis) meses

**Integralização curricular mínima:** 03 (três) semestres

**Integralização curricular máxima:** 06 (seis) semestres

## 1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente experimental que tem como objetivo promover a formação técnica de Nível Médio de professores indígenas que lecionam na educação infantil e no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. A proposta será implementada pelo *Campus* Avançado Bonfim, cada oferta do referido curso dependerá da cooperação firmada entre as instituições envolvidas onde houver demanda para formação de professores indígenas.

Neste sentido, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente será desenvolvido a princípio no Município de Normandia atendendo uma demanda específica apresentada pela Prefeitura Municipal de Normandia de professores que estão na sala de aula e não possuem formação para docência. O Curso terá duração mínima de um ano e meio, com um total de 1.150 horas, com aulas presenciais e à distância.

### 1.1. Histórico da Instituição

Em 12 de outubro de 1988, o Governo do então Território Federal de Roraima formalizou a criação da Escola Técnica Federal de Roraima, através do Decreto nº 026 (E). O Parecer nº 26/89 do Conselho Territorial de Educação autorizou e reconheceu a Escola, aprovou o seu Regimento Interno e os componentes curriculares dos cursos por ela ministrados e tornou válidos todos os atos escolares anteriores ao Regimento. Os primeiros cursos ofertados foram Técnicos em Eletrotécnica e em Edificações. Nesta época, a Escola de Formação de Docentes de Boa Vista cedeu uma parte de suas instalações para que a Escola Técnica Federal de Roraima desenvolvesse suas atividades escolares.

Em dezembro de 1994, a Escola Técnica Federal de Roraima foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica, por meio da Lei n.º 8.948, de 8 de dezembro, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 233, de 9 de dezembro, Seção 1. Entretanto, sua efetiva implantação como CEFET-RR só ocorreu por meio do Decreto Federal de 13 de novembro de 2002, publicado no DOU n.º 221, Seção 1.

No ano de 2005, o Ministério da Educação (MEC) iniciou o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no país, implantando o que se chamava de Unidades Descentralizadas (UNED) em diversas unidades da federação. O Estado de Roraima foi contemplado nas duas primeiras etapas do Plano. Na fase 1, com a UNED de Novo Paraíso, no Município de Caracarái, no Sul do Estado; e na Fase II, com a UNED do Município de Amajari, no Norte do Estado.

A Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a qual criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Em todo o Brasil foram criados 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia os quais têm a missão de promover uma educação pública de excelência por meio da interação entre ensino, pesquisa e extensão, integrando pessoas, conhecimento e tecnologia. Entre estes estava o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

O IFRR é uma instituição de educação básica, profissional e superior, pluricurricular, *multicampi* e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Busca permanecer em constante evolução e servir como referência para as áreas de educação, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, por meio de uma gestão participativa, na qual procura se adequar ao mundo do trabalho, aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e às políticas ambientais.

Em 2019, o IFRR é composto por cinco *Campi* distribuídos em diferentes regiões do Estado de Roraima: Amajari, na cidade de Amajari (região norte); Boa Vista e Boa Vista Zona Oeste, na capital Boa Vista (centro do estado); Avançado Bonfim, na cidade de Bonfim (região nordeste); e Novo Paraíso, na cidade de Caracarái (região sul).

Quanto ao processo de criação do *Campus* Avançado Bonfim (CAB), iniciou-se em outubro de 2012, quando o MEC solicitou à Secretária de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) a realização de um estudo detalhado acerca de critérios para a distribuição de quarenta Unidades de Educação Profissional da Rede Federal. Após a realização deste estudo, o IFRR apresentou os municípios com potencialidades para receberem as Unidades de

Educação Profissional, por ordem de prioridade: Bonfim, Rorainópolis, Mucajaí, Cantá e Pacaraima.

Na noite do dia 25 de junho de 2013, o Reitor do IFRR, Senhor Prof. Ademar de Araújo Filho, participou de uma sessão plenária, na Câmara de Vereadores do Município de Bonfim, para apresentar o Projeto de Implantação do CAB, destacando que, de acordo com as características do município e de seu entorno, o *campus* seria projetado para desenvolver atividades e ações voltadas para a realidade dos arranjos produtivos locais, tendo em vista a melhoria qualitativa dos serviços. Após a explanação, foi aberta a votação para os vereadores, que decidiram, por unanimidade, pela doação de um terreno contendo uma estrutura mínima de edificação para o IFRR construir o CAB.

Em 23 de julho de 2013, para dar continuidade aos trâmites da doação, o reitor do IFRR recebeu, no Gabinete da Reitoria, a prefeita do Município de Bonfim, Senhora Lizete Spies, para oficializar a assinatura do termo de cessão do terreno onde seria construído o prédio do *Campus* Avançado Bonfim. Após a assinatura do termo de cessão de doação de terreno entre a Prefeitura Municipal de Bonfim e o IFRR, foi apresentada à comunidade do município, a previsão de início das atividades de oferta de cursos técnicos para o segundo semestre de 2014 o qual funcionará provisoriamente na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, cedida pelo Governo do Estado de Roraima, por meio da Secretaria Estadual de Educação e Desporto.

Conforme previsto, no segundo semestre de 2014 teve início às atividades de oferta de cursos técnicos pelo CAB. Em agosto de 2014 foi publicado um edital ofertando vagas para o Curso Técnico em Comércio Exterior Subsequente, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios. Importante destacar que, o MEC publicou a autorização de funcionamento do CAB através da Portaria Nº 27, de 21 de janeiro de 2015, sendo que neste período o *campus* estava vinculado a o *Campus* Boa Vista (CBV). No entanto, a partir de 26 de julho de 2016, através da Portaria n.º 1326/2016/REITORIA/IFRR, o CAB passou a ser vinculado administrativamente à Reitoria/IFRR.

Nos anos subsequentes o CAB ofertou vagas nos seguintes cursos: Técnico em Agronegócio, Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Administração Subsequente. Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC: Língua Brasileira de Sinais, Auxiliar de Secretaria Escolar, Assistente de Vendas, Operador de Computador e Auxiliar de Administração.

Até o primeiro semestre de 2019, o CAB formou 132 (cento e trinta e dois) estudantes em cursos técnicos na forma Subsequente e 73 (setenta e três) estudantes em cursos de Formação Inicial e Continuada. Além disso, também desenvolveu 05 (cinco) projetos de pesquisa e 06 (seis) projetos de extensão. Futuramente, com o estabelecimento em sua sede e melhoria das instalações físicas e fortalecimento do quadro de profissionais, é esperado aumento de vagas e funcionamento nos três turnos, com maior diversidade formativa.

## 1.2. Missão

Promover formação humana integral, por meio da educação, ciência e tecnologia, em consonância com os arranjos produtivos locais, socioeconômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

## 1.3. Visão

Ser excelência na região amazônica, como agente de transformação social, por meio de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

## 1.4. Valores

Ética e transparência; inclusão social; gestão democrática; respeito à diversidade e dignidade humana e responsabilidade socioambiental.



## 2. CONTEXTO LOCO-REGIONAL

### 2.1. População Indígena do Estado de Roraima

O Estado de Roraima, fronteira com a Venezuela e a República Cooperativa da Guiana é habitado por um total estimado de 45.000 indígenas. Dentre estes, a família lingüística carib se distribui da seguinte maneira: Makuxi, Taurepang, Ingarikó, Yekuana, Patamona, Wai-Wai, e Waimiri-Atroari, Wapixana, Yanomami e Sapará.

O contato destes povos, com grupos de colonizadores europeus data do século XVI, quando holandeses e espanhóis, antes da chegada oficial dos portugueses, já estabeleciam relações com os índios. O interesse estrangeiro de estabelecer alianças com os indígenas estava ligado ao projeto de dominação do território, das riquezas existentes, e da mão-de-obra.

Neste sentido, o espaço territorial desta região foi sendo organizado sob estratégia geopolítica cristalizada na construção de fortalezas e aldeamentos para índios. Os aldeamentos constituíam-se em organizações religiosas comprometidas em preparar e “domesticar” os índios para o trabalho colonial através de um processo educativo essencialmente religioso e etnocêntrico.

O projeto colonial, militar e religioso avança nos séculos XIX e XX, trazendo para as terras indígenas infraestrutura para a chegada de colonos civis. Tal avanço traz em seu bojo instituições e categorias sociais revestidas de ideologias legitimadoras das práticas de dominação colonial. Fazendas, retiros, escolas e internatos vão sendo edificadas nas terras indígenas como fronteiras civilizatórias, onde grupos sociais – índios e não índios – articulam seus conhecimentos numa dinâmica de imposição e negação da reelaboração das identidades. Neste novo campo social é que os índios são alvo do projeto de inserção da região no mercado colonial português, no primeiro momento e, conseqüentemente, ao mercado nacional brasileiro.

A partir da década de 70, os povos indígenas de Roraima organizaram-se politicamente em instituições de representatividade. Atualmente existem o Conselho Indígena de Roraima (CIR), a Organização de Professores Indígenas de Roraima (OPIRR), a Organização de Mulheres Indígenas de Roraima (OMIR), a Sociedade de Índios Unidos do Norte de Roraima (SODIUR), a Associação dos Povos Indígenas de Roraima (APIRR) entre outras.

O movimento indígena com maior representatividade nacional e internacional é o Conselho Indígena de Roraima (CIR), a área de atuação do Conselho Indígena de Roraima (CIR) abrange as 35 terras indígenas de Roraima, com uma extensão de mais de 10 milhões de hectares, em 465 comunidades em todo o estado de Roraima, das etnias Macuxi, Wapichana, Ingarikó, Patamona, Sapará, Taurepang, Wai-Wai, Yanomami e Yekuana.

A atuação direta do CIR se desenvolve através dos 10 conselhos regionais que formam sua base de atuação, envolvendo as etno regiões das Serras, Surumu, Baixo Cotingo, Raposa, Amajari, Wai Wai, Tabaio, Serra da Lua, Murupu e Alto Cauamé e uma população em torno de 30.000 habitantes distribuídos em 255 comunidades indígenas associadas. Este movimento vem reivindicando uma educação indígena diferenciada, que respeite a cultura, as línguas e os saberes tradicionais de cada povo, direitos garantidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

Atualmente, segundo o Censo Demográfico do IBGE/2010, Roraima é um Estado com maior percentual de indígenas em sua população. O estado possui 32 terras indígenas, sendo elas Ananas, Anaro, Aningual, Anta, Araçá, Barata-livramento, Bom Jesus, Boqueirão, Cajueiro, Canauanim, Jabuti, Malacacheta, Mangueira, Manoa/Pium, Moskow, Muriru, Ouro, Pium, Ponta da Serra, Raimundão, Raposa Serra do Sol, Santa Inez, São Marcos, Serra da Moça, Sucubuca, Tabalascada, Trombetas/Mapuera, Truaru, Waimiri-atroari, Wai wai e Yanomami.

O maior percentual de indígenas reside no município do Uiramutã onde está localizada a Terra Indígena Raposa Serra do Sol com 88,1% da população indígena, Normandia em segundo com 56,9%, seguidas de Pacaraima com 55,4% e Amajari com 53,8% da população indígena do estado de Roraima, sendo a última não pertencente a Terra Indígena Raposa do Sol.

## 2.2. Histórico do contato dos Povos Indígenas

O contato dos povos indígenas do Brasil tem sido marcado pela violência, escravidão, doenças e genocídios, quando em 1500 anos os primeiros colonos europeus chegaram à terra que hoje é chamada de Brasil. Esses povos desenvolveram formas próprias de reproduzir e transmitir saberes, através da tradição oral em seus idiomas.

Estima-se que havia mais de 1.200 línguas diferentes, a chegada dos colonizadores implicou um processo desagregador desses povos, entre outros motivos porque ignorou as formas tradicionais de educação indígena, tal como vinha sendo praticada nas comunidades.

A política indigenista brasileira se forjou ao longo dos séculos XVIII e XIX, período em que eclodiram as lutas indígenas pelas demarcações de suas terras e pela melhoria das condições de vida, é nesse momento que as lideranças indígenas começam a ultrapassar as fronteiras das suas próprias comunidades.

A partir de então, sucederam-se várias assembleias e conferências indígenas em diferentes locais e regiões do país, traçando uma trajetória de mobilização que se intensificou na década de 1980. Nesse momento abriram-se as discussões sobre a educação escolar indígena específica e diferenciada, por meio de projetos iniciados por organizações não governamentais. O surgimento de novas organizações indígenas contribuiu para a articulação local, segundo as diferentes realidades locais.

E com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu art. 231 os direitos indígenas foram garantidos, prevendo o respeito aos povos indígenas e à sua organização social, cultural, língua, crenças e tradições. A nova Constituição assegurou aos povos indígenas a utilização das suas línguas e processos próprios de aprendizagem no ensino básico (artigo 210, § 2º), inaugurando, assim, um novo tempo para as ações relativas à educação escolar indígena iniciando novos marcos para as relações entre o Estado, a sociedade brasileira e os povos indígenas.

## 2.3. Novos Rumos Da Educação Escolar Indígena

A legislação brasileira anterior a Constituição de 1988, que tratava dos povos indígenas, orientava-se pela gradativa assimilação e integração dos povos indígenas à comunhão nacional, de forma espontânea ou por processos legais e formais, porque os entendia como categoria transitória, fadada à extinção. Com a educação escolar indígena não foi diferente.

A Constituição de 1988 traçou pela primeira vez na história brasileira, um quadro jurídico novo para a regulamentação das relações do Estado com as sociedades indígenas contemporâneas.

Rompendo com uma tradição de quase cinco séculos de política integracionista, ela reconhece aos índios o direito à prática de suas formas culturais próprias.

Entre os povos indígenas, a educação se assenta em princípios que lhes são próprios, com uma visão de sociedade que transcende as relações entre humanos e admite diversos “seres” e forças da natureza com os quais estabelecem relações de cooperação e intercâmbio a fim de adquirir – e assegurar – determinadas qualidades.

A escola para os indígenas não deve ser vista como único lugar de aprendizado. A comunidade também possui sua sabedoria para ser transmitida e contribuída por seus membros e mecanismos da educação tradicional dos povos indígenas. Tais conhecimentos não são incompatíveis com os conhecimentos da escola contemporânea.

Desde muito antes da introdução da escola, os povos indígenas vêm elaborando, ao longo de sua história, complexos sistemas de pensamento de modos próprios de produzir, armazenar, transmitir, expressar, avaliar e reelaborar seus conhecimentos e suas concepções sobre o mundo, o homem e o sobrenatural.

O resultado são valores, concepções e conhecimentos científicos e filosóficos próprios, elaborados em condições únicas e formulados a partir de pesquisas e reflexões originais. Observar, experimentar, estabelecer relações e causalidade, formular princípios, definir métodos adequados, são alguns dos mecanismos que possibilitaram a produção de ricos acervos de informação e reflexões sobre a natureza, sobre a vida social e sobre os mistérios da natureza humana. Esses fundamentos implicam necessariamente pensar a escola a partir das concepções indígenas do mundo, do homem e das formas de organização social, política, cultural, econômica e religiosa desses povos.

A escola é um dos lugares onde a relação entre os conhecimentos próprios e os conhecimentos das demais culturas devem se articular, constituindo uma possibilidade de informação e divulgação para a sociedade nacional de saberes e valores importantes até então desconhecidos. Na preparação dos educandos para defender os seus ideais indígenas, bem como, permitir que se projetem mesmo como utopia democrática, relações igualitárias entre os povos indígenas, a sociedade civil e o Estado.

No entanto, o esforço de projetar um novo rumo para a educação escolar indígena só será realmente concretizado com a participação direta dos principais interessados – a população indígena, através de suas comunidades educativas. E é imprescindível que um dos agentes transformadores dessa realidade seja um professor indígena de preferência falante da língua materna a qual pertence a escola.

### 3. JUSTIFICATIVA

Em 2005, o Governo Federal, através do Ministério da Educação, instituiu o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no país. Estabelecendo a implantação de Unidades Descentralizadas – UNEDs em diversas unidades da federação, sendo o Estado de Roraima contemplado na fase I, com a Unidade de Ensino Descentralizada de Novo Paraíso, no município de Caracaraí, sul do Estado e na Fase II com a UNED Amajari, região norte do Estado.

E de acordo com a Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, sendo desta forma criado o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, transformando a partir de então, a UNED Novo Paraíso em *Campus* Novo Paraíso, e UNED Amajari, em *Campus* Amajari.

Nesse aspecto e com o dever do IFRR em desenvolver educação profissional e tecnológica enquanto processo educativo e investigativo de produção de soluções técnicas e tecnológicas ajustadas às necessidades socioeconômicas locais, regionais e nacionais, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, encontra-se presente na microrregião nordeste do Estado de Roraima através do *Campus* Avançado Bonfim (IFRR/CAB).

Portanto, o IFRR/CAB foi incumbido do papel de propor e desenvolver práticas e saberes voltados à melhoria da técnica, científica e educacional da população; atender suas necessidades de formação profissional e tecnológica e subsidiar reflexões crítico-científicas fundamentais para o desenvolvimento humano. O IFRR/CAB, ciente de seu papel de promover a educação enquanto política pública comprometida com a transformação da realidade local, tem atuado de forma ampla, por meio da implantação de cursos que busquem maior inclusão sociocultural e que atendam às necessidades da comunidade. Dentro dessa preocupação se insere a proposta de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente.

O *Campus* Avançado Bonfim (CAB) está localizado no Município do Bonfim no Estado de Roraima (cf. Figura 1), tendo abrangência regional nas áreas de atuação nos Municípios de Bonfim e Normandia. Neste sentido, com o objetivo de atender a demanda específica de formação de professores indígenas nesse território, e em todo o Estado de Roraima, caso haja demanda, viabilizou-se a oferta do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente.

Nesse intento, a implantação do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, pelo IFRR/CAB, possibilitará que o Instituto dê sequência à missão para qual foi criado: disponibilizar educação profissional e tecnológica que abranja gradativamente os diferentes eixos de conhecimento necessários ao desenvolvimento multidimensional. A criação do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, do IFRR/CAB, é um projeto que visa disponibilizar uma formação profissional tecnológica comprometida com o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas autônomas, específicas, intercultural e diferenciadas na comunidade regional, e promoverá o fortalecimento institucional do Eixo de Desenvolvimento Educacional e Social. Assim foi sendo constituído o Projeto Pedagógico do Curso, objetivando a formação de profissionais técnicos com titulação de Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente com habilitação para educação infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Fundamentado nas multidimensões da educação diversificada, intercultural, específica e bi/multilíngue, capazes de gerar e disseminar práticas pedagógicas emancipadoras adequadas às necessidades socioculturais contemporâneas da comunidade.

Entende-se que a elaboração da Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente se justifica em função da necessidade de disponibilizar à comunidade profissionais qualificados tecnicamente para atuarem nas redes educacionais do Estado de Roraima.

Roraima é o estado mais setentrional, ao norte do Brasil, localizado na região da Tríplice Fronteira do Brasil: República Federativa do Brasil, República Bolivariana da Venezuela e a República Cooperativa da Guiana. O estado possui a menor densidade demográfica do país e, conforme o Censo (2010), o número de pessoas que se autodeclararam indígenas em Roraima corresponde a 49.637, identificando o estado com maior população indígena proporcional do Brasil.

Cabe ressaltar que, o Município de Bonfim é um dos 14 municípios do interior de Roraima, estando localizado em uma posição estratégica na porção centro-oriental do Estado, fazendo fronteira com a República Cooperativa da Guiana. Sua criação deu-se através da Lei Federal n.º 7.009, de 01-07-1982, com terras desmembradas do município de Boa Vista.

O município de Bonfim é considerado como pequena cidade por apresentar característica que a remete a essa categoria, sendo uma delas o aspecto demográfico que conta com 12.557 habitantes, inferior a 20.000 habitantes, enquanto que no Censo 2010, constava de 10.943 habitantes, sendo que desse quantitativo, 7.232 (66,9%) reside na zona rural no município. Bonfim apresenta área de 8.095,399 Km<sup>2</sup> o que representa 3,61% de participação em relação ao Estado e possui uma densidade demográfica de 1,35 ha/km<sup>2</sup> (IBGE, 2010). A respeito da população indígena, Bonfim é o sétimo município do Estado com maior população indígena (4.648) conforme o censo de 2010 e com as seguintes Terras Indígenas (T.I.).

**Quadro 01 - Terras Indígenas em Bonfim.**

Terra Indígena	Etnia	População (IBGE, 2010) *	Superfície (ha)
Bom Jesus	wapixana	107	859,1271
Jabuti	makuxí,wapixana	307	14.210,6996
Jacamin**	jaricuna,wapixana	1518	193493,5694
Manoá/Piun	makuxí,wapixana	2009	43.336,7308
Moskow	wapixana	488	14.212,9983
Muriru***	wapixana	53	5555,9436

Fontes: [http://www.funai.gov.br/terra\\_indigena\\_3/mapa/index.php?cod\\_ti=30001](http://www.funai.gov.br/terra_indigena_3/mapa/index.php?cod_ti=30001)

\* A população total abrange indígenas e não indígenas; \*\* abrangem parte de Bonfim e Caracará; \*\*\* abrangem parte de Bonfim e Cantá.

Bonfim também é o primeiro município de Roraima e o terceiro do Brasil a adotar as línguas Macuxi e Wapichana como co-oficiais. Essa nova situação consagrada pela Lei N° 21/2014 foi aprovada na sessão do dia 02/12 da Câmara de Vereadores de Bonfim. Dessa forma a Prefeitura, em parceria com as organizações indígenas e Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), têm até 5 (cinco) anos para implementar a contratação de tradutores e intérpretes indígenas, traduzir placas, oferecer atendimento à população nessas duas línguas, traduzir as Leis municipais, financiar publicação de livros nas línguas Macuxi e Wapichana para o ensino em todas as escolas públicas do município (TELLES, 2014).

**Figura 01- Localização geográfica do município de Bonfim, Roraima.**



**Figura 02 - Localização geográfica do município de Normandia, Roraima.**



Diante dessa perspectiva, o Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, visa atender as demandas das comunidades indígenas do Estado de Roraima considerando sua realidade e peculiaridades regionais. Atendendo às necessidades de formação e capacitação profissional dos professores indígenas, melhorando seus conhecimentos na área filosófica, metodológica, didático-pedagógica para atuação nos anos iniciais e contribuir para a reafirmação cultural e fortalecimento da identidade da educação escolar indígena nos sistemas de ensino.

Neste sentido, o Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente fortalecerá o diálogo entre a educação escolar e a educação escolar indígena, tendo como premissa a dialética que privilegie a discussão a respeito das propostas curriculares em atenção aos interesses e especificidades próprios dos povos indígenas, na produção de conhecimento científico e tecnológico e a sociedade em geral, ampliando a formação profissional dos professores indígenas da região e fortalecendo a atuação do IFRR/CAB de acordo com os propósitos estabelecidos pela Lei Nº 11.892/2008, segundo a qual o IFRR deve-se constituir em centro de excelência na oferta do ensino, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico voltado à investigação científica, a autonomia dos povos indígenas, o fortalecimento da identidade desses povos, e sua auto gestão na educação escolar indígena.

Diante disso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), *Campus* Avançado do Bonfim (CAB), cumprindo com seus objetivos e finalidades institucionais, contribuindo com a formação e qualificação profissional dos professores indígenas e com o desenvolvimento local e regional, quando propõe a oferta do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **4.1. Objetivo Geral**

Promover uma Educação Escolar Indígena específica e diferenciada no Estado de Roraima, por meio de formação técnica de professores indígenas, possibilitando uma reflexão crítica sobre as suas práticas políticas pedagógicas e de gestão, partindo do contexto social, cultural e escolar para os demais âmbitos, reforçando a escola como espaço de reafirmação cultural e fortalecimento da identidade da comunidade.

##### **4.2. Objetivos Específicos**

- a) Colaborar com a formação significativa de professores indígenas.
- b) Contribuir com a melhoria da qualidade da educação básica.
- c) Promover ações que contribuam para que os professores indígenas fortaleçam suas atitudes de respeito à diversidade cultural, linguística e identitária.

#### **5. REGIME LETIVO**

O Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente será desenvolvido em regime modular e tem a carga

horária total de componentes curriculares obrigatórios de 1070h, sendo 1150h acrescida da carga horária dos componentes curriculares optativos. Os componentes curriculares, que integram a Matriz Curricular do curso, foram distribuídos em três módulos. Para cumprir toda matriz curricular o estudante terá que cumprir no mínimo um ano e meio de estudos com integralização máxima de três anos. Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas por turma. O total de vagas/turmas ofertadas foi definido em conformidade com a demanda oriunda da comunidade.

## **6. REQUISITOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E MOBILIDADE ACADÊMICA**

### **6.1. Requisitos de acesso**

O ingresso no Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, ocorrerá por meio de chamada pública, obedecendo ao edital que determinará os critérios de seleção.

### **6.2. Requisitos de permanência**

Com a finalidade de garantir a permanência e o êxito acadêmico, o Campus Avançado Bonfim alocará recursos em sua matriz orçamentária para o desenvolvimento de ações previstas nas políticas de permanência e êxito do IFRR, as quais visam propiciar condições necessárias a uma formação técnica de qualidade, socialmente referenciada, cidadã e em diálogo com o mundo do trabalho.

De acordo com o Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Resolução 657/2022 - CONSUP/IFRR, de 10 de maio de 2022 que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, a Política de Assistência Estudantil dar-se-á mediante o estabelecimento de um conjunto de princípios e diretrizes implementados por meio de programas, projetos e ações que visam assegurar aos estudantes a permanência e o êxito acadêmico, na perspectiva de formar cidadãos, críticos, reflexivos, políticos e éticos, para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

A Política de Assistência Estudantil será estruturada pelo Comitê de Assistência Estudantil e pelo Grupo de Trabalho da Assistência Estudantil (GTAE), que são órgãos de apoio à Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil e às equipes de Assistência Estudantil dos Campi. O Grupo de Trabalho da Assistência Estudantil (GTAE), possui regulamentação própria, está diretamente ligado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN. Serão beneficiários da Política de Assistência Estudantil os estudantes regularmente matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino do IFRR em situação de vulnerabilidade social, sendo atendidos prioritariamente estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme o Decreto nº 7.234/2010.

De acordo com o art. 11 da Resolução 657/2022 - CONSUP/IFRR, de 10 de maio de 2022. Regulamenta a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR. A Política de Assistência Estudantil do IFRR será operacionalizada por meio dos seguintes programas:

- I. Programa de Auxílio Moradia Estudantil;
- II. Programa de Auxílio Alimentação;
- III. Programa de Auxílio Transporte;
- IV. Programa de Atenção e Promoção à Saúde;
- V. Programa de Inclusão Digital;
- VI. Programa de Incentivo ao Esporte;

VII. Programa de Incentivo e Promoção à Cultura e Arte

VIII. Programa de Auxílio Creche;

IX. Programa de Apoio à Participação em Eventos;

X. Programa de Auxílio a Material Didático-Pedagógico;

XI. Programa de Apoio Pedagógico;

XII. Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e/ou Superdotação;

XIII. Programa de Apoio ao Estudante na Modalidade EaD.

O acesso aos programas de Assistência Estudantil com repasse de auxílio financeiro ou da utilização de serviços, dar-se-á mediante processo seletivo de caráter socioeconômico, cuja análise poderá ser realizada por equipe interdisciplinar, disponível em cada campus, respeitando as atribuições privativas e éticas de cada área de conhecimento, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos em regulamentação específica.

O campus ainda dispõe da possibilidade de concorrer a bolsas de fomento interno ou externo a projetos de pesquisa e inovação tecnológica, monitoria e extensão comunitária, cabendo à DEPEI o desenvolvimento das ações da política de assistência estudantil na esfera da unidade.

### 6.3. Requisitos de mobilidade acadêmica

No âmbito do IFRR, a mobilidade acadêmica é regida por meio da Resolução n.º 157 – Conselho Superior, de 10 de junho de 2014, que estabelece as normas e procedimentos para a mobilidade acadêmica nacional e internacional por intermédio de convênios celebrados com instituições de ensino brasileiras e estrangeiras.

Segundo a referida Resolução, por meio da mobilidade acadêmica o estudante regularmente matriculado no curso poderá desenvolver atividades de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em outro *campus* do IFRR, mantendo o vínculo de matrícula no campus de origem durante o período de permanência na condição de “estudante em mobilidade intercampi”, ou em outra instituição de ensino, em âmbito nacional (Mobilidade Acadêmica Nacional) ou internacional (Mobilidade Acadêmica Internacional).

Desse modo, o Art. 11 da referida Resolução dispõe que, nos casos de mobilidade acadêmica no âmbito dos cursos técnicos, caberá à coordenação de curso:

I. Indicar os professores que orientarão estudantes do IFRR na elaboração do plano de estudo e acompanhamento no programa de mobilidade;

II. Designar professores para acompanharem estudantes estrangeiros participantes de mobilidade acadêmica no IFRR;

III. Avaliar os pedidos de aproveitamento de estudos, emitindo o devido parecer.

Ainda conforme a Resolução n.º 157 – Conselho Superior, de 10 de junho de 2014, na ausência do Coordenador de Curso, caberá à Comissão Gestora do Campus, desenvolver as competências atribuídas a ele acerca dos processos de mobilidade acadêmica.

## 7. PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO INDÍGENA SUBSEQUENTE

### 7.1. Perfil do estudante do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente

A formação de estudantes indígenas como professores é hoje um dos principais desafios e prioridades do Estado

de Roraima assim como da região amazônica. Discutir o perfil docente de professores indígenas no âmbito das redes de ensino se faz necessário na atual conjuntura das políticas educacionais.

Diante dessa realidade, faz-se necessário discutir sobre a formação e o perfil do egresso para atuar prioritariamente em suas comunidades de origem. É consenso estabelecido que a escola indígena diferenciada, é mais bem atendida por professores indígenas pertencentes às suas respectivas comunidades. Para tanto, o perfil do egresso deve ser pensado a partir do contexto sociocultural de cada comunidade. Deve, todavia, atender a alguns aspectos básicos, tais como o nível de comprometimento, de responsabilidade e a valorização dos conhecimentos indígenas, sua língua, seus costumes, seus saberes, sua identidade, sua cultura entre outros aspectos inerentes ao ser humano.

Segundo as orientações do Referencial para a Formação de Professores Indígenas (2002, pág. 23 e 24), consideram-se como atributos desejáveis dos candidatos indígenas que desejam ingressar na formação docente:

- O autorreconhecimento e o reconhecimento do pertencimento à comunidade/povo indígena em que funciona a escola;
- O apoio e a indicação pela comunidade, por meio de suas formas de representação política;
- A sensibilidade às expectativas e as demandas da comunidade relativas à educação, saúde e a sustentabilidade em toda a sua abrangência;
- O relacionamento respeitoso com a comunidade e a intenção de ajudá-la nas suas dificuldades e na defesa de seus interesses e direitos;
- Agir de acordo aos compromissos assumidos com a comunidade;
- Ter comportamento compatível com a organização social e cultural da comunidade e com suas regras e princípios;
- Demonstrar interesse pela aprendizagem e desenvolver os tipos de saberes (didático pedagógicos, psicossociais, culturais e políticos) implicados na função;
- Demonstrar interesse e desenvolver capacidades bilíngues nas modalidades orais e escritas no português e nas línguas maternas (quando estas são faladas ou conhecidas);
- Conhecer, valorizar, interpretar e vivenciar as práticas linguísticas e culturais consideradas significativas e relevantes para a transmissão e para a reprodução social da comunidade;
- Tornar progressivamente um pesquisador, estimulador e divulgador das produções culturais indígenas entre as novas gerações e na sociedade envolvente;
- Tornar um intelectual que reflete e faz refletir criticamente sobre a realidade de seu povo nas atuais circunstâncias históricas e ajuda a transformá-la;
- Respeitar e incentivar a pesquisa e o estudo dos conhecimentos relativos à sociedade e ao meio ambiente junto dos mais velhos, dos caciques, das lideranças e dos demais membros de sua comunidade;
- Tornar um líder capaz de mobilizar os outros, a partir dos espaços educacionais, para identificar, entender e buscar soluções para os problemas da comunidade;
- Ser criativo e participar de sua comunidade profissional, trocando experiências com outros professores indígenas e não-indígenas;
- Ser conhecedor e transmissor dos direitos e deveres das sociedades indígenas no país e no mundo;
- Ser capaz de conceber seu trabalho de forma abrangente, apoiando o preparo do estudante para a vida social;
- Participar do cotidiano da comunidade, dos eventos culturais e tradicionais do seu povo;
- Desenvolver e aprimorar os processos educacionais e culturais dos quais é um dos responsáveis, agindo como mediador e articulador das informações entre seu povo, a escola e a sociedade envolvente;
- Relacionar a proposta pedagógica da escola à proposta política mais ampla de sua comunidade relativa



ao seu presente e futuro;

- Praticar no seu cotidiano a coerência entre a expressão verbal e a prática.

Desse modo, esse conjunto de atributos forma o perfil do futuro professor indígena. Esse perfil é a representação social de um professor indígena referencial, que seja capaz de ter sua formação e atuação fundadas nos princípios e objetivos da educação intercultural e bilíngue.

## 7.2. Perfil do Professor Formador

A indicação do professor-formador estará pautada nos requisitos elencados e passará pela aprovação da IFRR/(CAB), e da instituição parceira e ainda contará com a colaboração do Centro de Formação Estadual de Profissionais da Educação do Estado de Roraima (CEFORR).

- Ser comprometido/a com os Povos Indígenas e ter competência pedagógica para assessorar o estudante do magistério indígena no serviço às comunidades;
- Ter nível superior com Licenciatura Plena nas áreas de conhecimentos;
- Ser profissional e ser motivado para aprender e ensinar em situações interculturais e multilíngues;
- Ser capaz de criar propostas inovadoras dentro da proposta político-pedagógica interculturais dos cursos e demais situações de formação;
- Ser autodidata investindo na própria formação, como assessor em contexto de Educação Escolar Indígena (cursos, seminários, oficinas, visitas e outros projetos);
- Ter capacidade e estímulo ao uso cotidiano, ensino e desenvolvimento das línguas indígenas e/ou portuguesa nos cursos e na prática escolar;
- Gostar da etno-investigação, do aprofundamento dos conhecimentos relevantes ao currículo do curso, junto às lideranças indígenas, idosos, mães e demais colegas assessores;
- Respeitar os direitos e conhecimentos indígenas (saberes) como válidos e diferenciados;
- Planejar, executar e analisar sua prática pedagógica constantemente, disponibilizando tempo para as atividades e reflexões conjuntas com a Equipe Pedagógica e os docentes. Ao mesmo tempo, que esteja disposto a compartilhar a responsabilidade do planejamento com seus estudantes;
- Ter disponibilidade para viajar nos períodos de execução do curso (terra indígena) etapa presencial, participar das reuniões pedagógicas e assembleias indígenas.

## 8. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Este profissional será capaz de planejar aulas, conteúdo, disciplinas para alfabetização e educação da população indígena. Administrar as turmas, sendo capaz de ressignificar seus conhecimentos aprendidos com a cultura local a fim de propiciar o melhor ambiente de ensino-aprendizagem aos estudantes, de forma comunitária, intercultural e bilíngue/multilíngue. Será capaz de planejar e confeccionar material didático para ensino-aprendizagem. Realizar aulas, reuniões, feedbacks e as mais diversas atividades que se fizerem necessárias, em prol do melhor aprendizado, junto com seu alunado e comunidade. A partir de suas tarefas de ensino, contribuir para melhor qualidade de vida e, conseqüentemente, para o exercício crítico da cidadania e fortalecimento da sua identidade indígena.

O estudante do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente atuará de acordo com a Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (BRASIL, 1996), atualizada pela Lei n.º 11.645/08 (BRASIL, 2008), bem como na observância, Plano Nacional em Educação – 2014-2024, Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, Resolução Nº 02 DCNFP; do Decreto n.º 5154, de 23 de julho de 2004; da Resolução n.º 1, de 5 de janeiro de 2021 (BRASIL, 2012), responsável pela regulamentação e fiscalização da profissão.

### 8.1. Área de atuação do egresso

O Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente tem como perfil do egresso um profissional apto a atuar no contexto de diversidade linguística, política, social e ambiental do estado de Roraima e região amazônica. Tal formação possibilita ainda exercer funções diversas em todas as dimensões do processo educacional, bem como em outros campos de atuação em que se faça necessária a especialidade do conhecimento indígena. Os profissionais estarão aptos a lecionar na educação infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

O egresso do curso poderá atuar:

- Como docente nas escolas indígenas e não-indígenas na educação infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no sistema público e privado;
- No setor público para elaborar, administrar e avaliar projetos e políticas culturais, educacionais e ambientais indígenas;
- Nas comunidades e instituições não-governamentais indígenas e não indígenas para elaborar, administrar e avaliar projetos e políticas culturais, normativos, educacionais e ambientais indígenas;
- Como tradutor português/língua materna ou língua materna/português no setor público e privado governamental e não-governamental;
- Como pesquisador em instituições públicas e privadas que envolve a problemática sobre cultura, ambiente, educação indígena e gestão territorial;
- O egresso do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente também está habilitado a prestar qualquer concurso para escolas indígenas e não indígenas da rede pública para atuar na educação infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Assim, o Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, poderá exercer legalmente as funções de docência, na educação infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Estando habilitado para:

1. Atuar e participar em diferentes dimensões da vida de suas comunidades, de acordo com as especificidades de cada povo indígena;
2. Conhecer e utilizar a respectiva língua indígena nos processos de ensino e aprendizagem;
3. Realizar pesquisas com vistas à revitalização das práticas linguísticas e culturais de suas comunidades, de acordo com a situação sociolinguística e sociocultural de cada comunidade e povo indígena;
4. Articular a proposta pedagógica da escola indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e de seu território;
5. Articular as linguagens orais, escritas, midiáticas, artísticas e corporais das comunidades e povos indígenas no âmbito da escola indígena;
6. Apreender os conteúdos das diferentes áreas do conhecimento escolarizado e sua utilização de modo interdisciplinar, transversal e contextualizado no que se refere à realidade sociocultural, econômica, política e ambiental das comunidades e povos indígenas;
7. Construir materiais didáticos e pedagógicos multilíngues, bilíngues e monolíngues, em diferentes formatos e modalidades;
8. Compreender as regulações e normas que informam e envolvem a política educacional dos respectivos sistemas de ensino e de suas instituições formadoras;
9. Se comprometer com o desenvolvimento e a aprendizagem do estudante da escola indígena, promovendo e incentivando a qualidade sociocultural da Educação Escolar Indígena;
10. Ter firme posicionamento crítico e reflexivo em relação à sua prática educativa, às problemáticas da realidade socioeducacional de suas comunidades e de outros grupos sociais em interação;
11. Vivenciar diferentes situações de ensino e aprendizagem a fim de avaliar as repercussões destas no cotidiano da escola e da comunidade indígena;
12. Adotar a pesquisa como base pedagógica essencial da construção do itinerário formativo, com vistas a uma melhor compreensão e avaliação do seu fazer educativo, do papel sociopolítico e cultural da escola, da realidade dos povos indígenas e do contexto sociopolítico e cultural da sociedade brasileira em geral;

e

13. Identificar coletivamente, permanentemente e de forma autônoma os processos educacionais em diferentes instituições formadoras, inclusive daquelas pertencentes a cada povo e comunidade indígena.

## 8.2. Acompanhamento do egresso

O acompanhamento dos egressos será realizado conforme a Resolução n.º 608/2021/CONSUP/IFRR, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política de Acompanhamento dos Egressos (PAE) do Instituto Federal de Roraima. As ações desenvolvidas no CAB/IFRR, voltadas para os egressos, como o Encontro de Egressos que é realizado anualmente, tem o objetivo de fortalecer o vínculo institucional, a integração com a comunidade acadêmica, bem como garantir o acompanhamento e orientação profissional dos egressos da instituição. Todas as ações destinadas aos egressos deverão considerar os princípios estabelecidos na referida resolução que são: valorização profissional; relacionamento contínuo; educação continuada; compromisso e responsabilidade com a necessidade de formação profissional da comunidade; avaliação e autoavaliação do profissional e continuidade e institucionalização. As atividades direcionadas aos egressos, serão planejadas e desenvolvidas pela Diretoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (DEPEI) juntamente com o Núcleo de Pesquisa e Extensão e Coordenações de curso, com monitoramento, acompanhamento, avaliação e assessoria da Pró-reitoria de Extensão - PROEX/IFRR, por meio de sua Coordenação de Programas e Registros de Extensão (COPRE).

## 9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente observa as determinações legais presentes na Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (BRASIL, 1996), atualizada pela Lei n.º 11.645/08 (BRASIL, 2008), bem como na observância, Plano Nacional em Educação – 2014-2024, Resolução n.º 5, de 22 de junho de 2012, Resolução N.º 02 (DCNFP); do Decreto n.º 5154, de 23 de julho de 2004; da Resolução n.º 1, de 5 de janeiro de 2021 (BRASIL, 2012), que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio; além de amparar-se nas determinações normativas do IFRR.

Desse modo, o Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente está organizado em 03 (três) módulos, organizados para proporcionar ao estudante a oportunidades de formação integral por meio de processos de ensino-aprendizagem que possibilitem a aquisição de competências, o desenvolvimento de habilidades e o fomento a valores éticos, morais, culturais e políticos que propiciem sua inserção no mundo do trabalho com capacidade de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamentos posteriores. Cada módulo propicia o desenvolvimento de componentes relacionados à habilitação como Técnico (a) em Magistério Indígena e propõe a realização de trabalhos pedagógicos estruturados entre os estudantes, com o desenvolvimento de ações ou projetos articulados.

### 9.1. Estrutura Curricular

O Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente está organizado por meio de sólidos conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos, com uma carga horária total de 1.150 horas (1070h obrigatórias e 80h optativas). Convém destacar que esse quantitativo de horas segue o padrão da hora legal adotada pelo Brasil, conforme regulamenta o Decreto 4.264, de 10/06/2002 (BRASIL, 2002), a qual é constituída por 60 (sessenta) minutos hora aula, enquanto as aulas ministradas seguem padrão estabelecido conforme organização e funcionamento do CAB/IFRR, a fim de atender especificidades relacionadas à realidade da localidade em que está instalado o *campus* e ao seu horário limite de funcionamento.

Desse modo, conforme demonstra o Quadro 1 a seguir, a carga horária de cada componente curricular é distribuída em horas-aula de duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de modo a permitir sua distribuição em um tempo didaticamente aproveitável pelos estudantes, sem prejuízo do conjunto de horas determinado para a Educação Básica, para a Educação Profissional e para a Educação Superior (CNE, 2015, 2007, 2004; BRASIL, 1996).

Diante disso abaixo é apresentada a Estrutura Curricular do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente.

#### **Quadro 02 - Estrutura Curricular do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente**

Componente Curricular		Carga Horária (60 minutos)	Carga Horária (50 minutos)	Carga Horária Presencial	Carga Horária Ead	Carga Horária Total
Módulo I	Ambientação EAD	30	36	24	6	30
	Fundamentos Metodológicos da Alfabetização e anos iniciais do ensino fundamental	60	72	48	12	60
	Fundamentos Metodológicos da Alfabetização em Língua Materna Indígena	60	72	48	12	60
	Educação, Cultura e Arte na Educação Escolar Indígena	60	72	48	12	60
	Psicologia da Educação	40	48	32	08	40
	História da Educação e da Educação Escolar Indígena	50	60	40	10	50
	*Fase Projeto Integrador I: Observação sistemática nas salas do 1º ao 5º ano, diagnóstico.	70	84	56	14	70
	<b>Total do Módulo I</b>	<b>370</b>	<b>444</b>	<b>296</b>	<b>74</b>	<b>370</b>
Módulo II	Estrutura e Funcionamento do Ensino e Gestão da Educação Escolar Indígena	60	72	48	12	60
	Didática Geral e Escolarização Indígena	40	48	32	08	40
	Educação Especial	40	48	32	08	40
	Antropologia com Ênfase a Educação Escolar Indígena	40	48	32	08	40
	Metodologia da Alfabetização Matemática e conceitos da Etnomatemática	60	72	48	12	60
	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	40	48	32	08	40
	Fase do Projeto Integrador II: Elaboração do Plano de ação do Projeto e execução na escola.	80	96	64	16	80
	<b>Total do Módulo II</b>	<b>360</b>	<b>432</b>	<b>288</b>	<b>72</b>	<b>360</b>
	Didática no ensino da Língua Portuguesa e indígena	60	72	48	12	60

<b>Módulo</b>  <b>III</b>	Metodologia de jogos e recreação nos anos iniciais para a Educação Escolar Indígena	60	72	48	12	60
	Metodologia do ensino das Ciências da Natureza no contexto indígena	60	72	48	12	60
	Metodologia do ensino de Geografia e História	60	72	48	12	60
	Fase do Projeto Integrador III: Regência em sala de aula, organização e sistematização do Relatório Final e Portfólio do desenvolvimento do Projeto Integrador.	100	120	80	20	100
	<b>Total do Módulo III</b>	<b>340</b>	<b>408</b>	<b>272</b>	<b>68</b>	<b>340</b>
<b>Carga Horária Obrigatória Total do Curso</b>		<b>1.070</b>	<b>1.284</b>	<b>856</b>	<b>214</b>	<b>1.070</b>
Optativa Inglês para fins específicos		40	48	32	08	40
Optativa Espanhol para fins específicos		40	48	32	08	40
<b>Carga Horária Optativa Total do Curso</b>		<b>80</b>	<b>96</b>	<b>64</b>	<b>16</b>	<b>80</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1.150</b>	<b>1.380</b>	<b>920</b>	<b>230</b>	<b>1.150</b>

## 9.2. Representação Gráfica do Processo Formativo

Figura 03 - Representação Gráfica do Processo Formativo



## 9.3. Ementário

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 30	Pré-requisito: não há	
AVA	Ambientação EAD	Módulo I	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			06	24
<b>EMENTA</b>				
<p>Concepções e legislação em EaD. Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem. Metodologias de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação.</p>				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				
<p>MAIA, Carmem; MATTAR, João. <b>Abc da EaD: a educação a distância hoje</b>. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.</p> <p>QUINTELA, Ariádne; ZAMBERLAN, Miguel. <b>Ambientação para EAD</b>. Cuiabá: UFMT, 2014.</p> <p>SILVA, Robson. <b>Moodle para autores e tutores</b>. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2011.</p>				
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>				
<p>ALVES, Luciene. <b>Educação à distância: conceitos e história no Brasil e no mundo</b>. ABED, 2011.</p> <p>BARBOSA, Rommel. <b>Ambientes virtuais de aprendizagem</b>. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>BELLONI, Maria. <b>Educação à distância</b>. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2008. BRASIL. <b>Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005</b>.</p> <p>KENSKI, Vani. <b>Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação</b>. 3. ed. Campinas: Papirus, 2008.</p> <p>MATTAR, João. <b>Guia de educação à distância</b>. São Paulo: Cengage Learning, 2011.</p>				

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 60	Pré-requisito: não há	
FMA	Fundamentos Metodológicos de Alfabetização e anos iniciais do ensino fundamental	Módulo I	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			48	12
<b>EMENTA</b>				

Estudo de concepções de ensino aprendizagem, concepções de alfabetização e texto e do estudo da evolução da escrita alfabética; dos processos de leitura, bem como do funcionamento da língua escrita alfabética. Discussão sobre como se aprende a ler e a escrever e sobre a metodologia de resolução de problemas, bem como de orientações didáticas para alfabetização; Abordagens sobre o analfabetismo no contexto da Educação Brasileira e os processos de alfabetização e letramento. Métodos de alfabetização. Contribuições de pesquisadores interacionistas como Lev Vygotsky, Jean Piaget, Emília Ferreiro, Paulo Freire, Celso Antunes e outros. Níveis de evolução da escrita (Pré-Silábico, Silábico, Silábico Alfabético e Alfabético).

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ANTUNES, Celso. **Professores e professoras: Reflexões sobre a aula e práticas pedagógicas diversas**. 9 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014. 199 p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 35 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FERREIRO, Emilia. **Psicogênese da língua escrita**. 20. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

FERREIRO, Emilia. **Cultura escrita e educação: conversas de Emília Ferreiro com José Antonio Castorina, Daniel Goldin e Rosa Maria Torres**. Porto Alegre: ARTMED, 2001.

TEBEROSKI, Ana. **Aprendendo a escrever –perspectivas psicológicas e implicações educacionais**. Editora Ática.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base nacional comum curricular**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>>. Acesso em: mar. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana**. Brasília: MEC/SECAD; SEPPPIR, jun. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Brasília: Edições Câmara, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 11.645/08**. Brasília: MEC, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm). Acesso em: 17 de fev de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n ° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Cortez, 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, **Pró Letramento Programa de Formação Continuada de Professores de Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental**. Alfabetização e Linguagem - Ministério da Educação /Secretaria de Educação Básica. Brasília: 2007.

BRASIL. **Diretrizes para a política de Educação Escolar Indígena**. Série Institucional, Vol. 2, 2ª Ed, Brasília, 1994.

BRASIL. **Secretaria de Educação Fundamental**. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Brasília: MEC/SEF, 1998.

COSENZA, Ramon; GUERRA, Leonor B. **Neurociência e Educação: como o cérebro aprende**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FERREIRO, Emília.1992. **Com todas as letras**. São Paulo, Cortez e Teberosky, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985.

GROSSI, Esther Pillar. **Didática da alfabetização**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999. v.1,v.2,v.3.

MELITÁ, Bartolomeu. **Educação Indígena e Alfabetização**. São Paulo: Loyola, 1979. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PIAGET, Jean. **O desenvolvimento do pensamento: equilíbrio das estruturas cognitivas**. Lisboa: Dom Quixote, 1977.

SMOLKA, A. L. **A criança na fase inicial da escrita**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Editora Artes Médicas.

VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 60	Pré-requisito: não há	
FLM	Fundamentos Metodológicos da Alfabetização em Língua Materna Indígena	Módulo I	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			12	48

## EMENTA

Estudo dos aspectos básicos e centrais para o Ensino da Língua Indígena como: o que é preciso compreender sobre o ensino da Língua Indígena: os fonemas, a fonética e os grafemas. Como se organizam as línguas indígenas e seus funcionamentos. O falar a língua indígena e o escrever a língua indígena. Por onde começar o ensino da língua indígena. A diversidade linguística de Roraima. Os estudos linguísticos das línguas indígenas brasileiras. A documentação de Línguas Indígenas. Estudo do desenvolvimento da atividade educacional e da legislação vigente sobre educação indígena. Os troncos Tupi, Aruak, Caribe e as famílias linguísticas. Metodologia de pesquisa da língua indígena e produção de textos para o processo de alfabetização em língua materna.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AUTUORI, J. D. **Aspectos da fonologia da língua Sanumá (Yanomami)**. Dissertação de mestrado. UFRR: 2013.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Educação escolar indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola** - Caderno SECAD 3. Brasília: MEC, 2007, 133p.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto/ Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**. Brasília: MEC/SEF, 1998, 339p.

**Estudos e Pesquisas** (Fundação Nacional do Índio), v. 5, p. 49-99, 2008.

\_\_\_\_\_. 2000. **"Escrever línguas indígenas: Apropriação, domesticação, representações"**.

Catálogo da Exposição Os Índios, Nós. Lisboa: Museu Nacional de Etnologia. pp. 44-50.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Educação, Cultura e Desporto. **Diretrizes para a política de Educação Escolar Indígena**. Série Institucional, Vol. 2, 2ª Ed, Brasília, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. 5. ed. Brasília: Congresso Nacional, 2010, 60p.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

COSTA, I.C. **O Número em Ye'kwana**: uma perspectiva tipológica. Dissertação de mestrado. UFRJ: 2013.

FUSARI, J.C. **O planejamento do trabalho pedagógico**. Série idéias, nº 8.

HOFFMANN, J. **Avaliação mediadora**- uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2006.

FRANCHETTO, B. 1995. **"O papel da educação escolar na domesticação das línguas indígenas pela escrita"**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, 75(179-181):409-421.

FUNAI, **Brasília**. v. 3, n.1/2. 157-174. 2006.

INFANTE, Ulisses. **Do texto ao texto**: curso prático de leitura e redação. São Paulo, Ed. Scipione, 1998.

LIB NEO, J.C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

MACDONELL, Ronaldo Beaton(orgs). **Makusipe karemeto'pe awanî = uma gramática pedagógica da língua macuxi**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020.

MAIA, Marcus. **Manual de Linguística**: subsídios para a formação de professores indígenas na área de linguagem. Coleção educação para todos. Mec Brasília 2006.

MEIRA, S. **A família linguística Caribe (Karíb)**. In Revista de Estudos e Pesquisas.

MOORE, Denny; GALÚCIO, Ana Vilacy; GABAS JR. Nilson. **O desafio de documentar e preservar as**

**línguas amazônicas.** Scientific American Brasil – Amazônia (A floresta e o futuro), Brasil, n. 3, 01set. 2008, p. 36-43. Disponível em: <[http://prodoc.museudoindio.gov.br/down/O\\_Desafio\\_de\\_Documentar\\_e\\_Preservar\\_as\\_Linguas\\_Amazonia-revisada.pdf](http://prodoc.museudoindio.gov.br/down/O_Desafio_de_Documentar_e_Preservar_as_Linguas_Amazonia-revisada.pdf)>. Acesso em: 02 mai 2022.

MOORE, D.; GABAS, N. J. **O Futuro Das Línguas Indígenas Brasileiras.** Saturno. DOI <https://doi.org/10.28998/0103-6858.2000n25p13-29>. Disponível em: <http://saturno.museu-goeldi.br/lingmpeg/portal/downloads/publicacoes/denny-futudodaslinguas-indigenas-brasileiras.pdf>. Acesso: 18 Mar. 2022.

OLIVEIRA, I. R. de. **Os Monaikó:** narrativas orais e registros linguísticos. Dissertação de Mestrado. UFRR, 2012.

PIMENTA, S.G.; GHEDIN, E. **Professor reflexivo no Brasil:** gênese e crítico de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

RAMOS, A. R. **Sociedades indígenas.** São Paulo: Ática, 1988.

RIOS, T. **Compreender e ensinar:** por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2002.

RODRIGUES, Aryon D'Aligna. **Aspectos da história das línguas indígenas da Amazônia.** In:

RODRIGUES, Aryon D'Aligna. **Panorama das línguas indígenas na Amazônia.** In: QUEIXALÓS, Francisco; RENAULT-LESCURE, Odile (Org.). As línguas amazônicas hoje. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2000, p. 15-28.

RODRIGUES, Aryon D. **Línguas brasileiras:** para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

SANTOS, M. G. dos. **Uma Gramática do Wapixana (Aruák):** aspectos da fonologia, da morfologia e da sintaxe. Campinas, SP: [s.n.], 2006.

SAVIANI, D. **Escola e democracia.** São Paulo: Cortez, 1996.

SEBARROJA, J.(org.) **Pedagogia do Século XX.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

SILVA, Maria do Socorro Pimentel da. **Situação de ensino de línguas indígenas no contexto escolar.** IN: ENCONTRO DO CELSUL, 5., Anais. Curitiba – PR, 2003, p. 958-961.

SILVA, A. L. da & FERREIRA, M. K. L. (orgs.), **Práticas pedagógicas em escolas indígenas.** São Paulo: Global. pp. 87-106.

SIMÕES, M. do S. (Org.). **Sob o signo do Xingu.** 1. ed. Belém, PA: UFPA, IFNOPAP, v. 1, 2003, p. 37-51.

SOUZA CRUZ, M.O. 2005. **Fonologia e Gramática Ingarikó:** Kapon ? - Brasil. Ph.D. Thesis. FreeUniversity of Amsterdam.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 60	Pré-requisito: não há	
ECA	Educação, Cultura e Arte na Educação Escolar Indígena	Módulo I	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			12	48
<b>EMENTA</b>				
<p>Conceito de Arte. Apreciação estética. Potencial criador. A dupla faceta da Arte na Educação: como fator integrante e integrador das demais áreas de saber. A Música na educação. Percepção e expressão em Música. Repertório para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Música e movimento. Dança como expressão corporal. Cultura lúdica. Pinturas corporais indígena.</p>				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				

CANCLINI, Nestor García. **O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional**. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 23. Rio de Janeiro, 1994.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan./mar. 2012.

Disponível em: [www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010173302012000100015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010173302012000100015). Acesso em: 02 de mai. 2022.

FREIRE, Maria do Céu Bessa. **A criança indígena na escola urbana**. Manaus: UFAM, 2009.

NICOLESCU, B. **O Manifesto da transdisciplinaridade**. Tradução de Lúcia P. de Souza. São Paulo: Triom, 1999.

PENIN, Sônia T. de Sousa. **A aula como espaço de conhecimento, lugar de cultura**. Campinas, Papirus, 1994.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ATHIAS, R. M.; LATERMAN, Ilana. **Temas e Problemas na Construção de Currículo Intercultural na Educação Escolar Indígena no Rio Negro/AM**. In: IV Colóquio LusoBrasileiro sobre Questões Curriculares, 2008, Florianópolis. IV Colóquio LusoBrasileiro sobre Questões Curriculares, 2008.

BEZERRA, Herlon A. **Ética, Cultura e Diferença - Livro I. Ética e Diferença: o aniquilamento do Outro na cultura imposta pela Invasão Colonial Europeia**. 1. ed. Petrolina/PE: IF Sertão Pernambucano, 2012.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC. **Inventário do Patrimônio Cultural de Boa Vista**. Boa Vista: Gráfica Lóris, 2011.

PRICE, Sally. **Arte primitiva em centros civilizados**. Tradução Inês Alfano. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2000.

RIBEIRO, Darcy et al. **Suma etnológica brasileira**. Volume 2. Petrópolis: Vozes, 1987.

REIS, N.J.; SCHOBENHAUS, C.; COSTA, F. 2008. **Pedra Pintada, RR - Ícone do Lago Parime**. In: WINGE, M.; SCHOBENHAUS, C.; SOUZA, C. R. G.; FERNANDES, A. C. S.; BERBERT-BORN, M.; QUEIROZ, E. T.; (Edit.) **Sítios Geológicos e Paleontológicos do Brasil**. Disponível em: <<atualmente <http://www.sigep.cprm.gov.br/sitio012/sitio012.pdf>>>. Acesso em: 15 de abril de 2022.

SANTOS, Raimundo Nonato Gomes dos. **Roraima: a construção de identidades políticas indígenas e não indígenas no final do século XX**. Dissertação de mestrado, UFRJ/IFCS/PPGHIS, 2003. 180p.

SILVA, Maria Isabel Cardoso. **"Cosmologia, Perspectivismo e Agência Social na Arte Ameríndia: Estudo de três casos etnográficos"**. 2008. 171.fl Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Curso de Pós-Graduação em Antropologia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte - MG, 2008.

VAN VELTHEM, Lúcia H. **O Belo é a Fera. A Estética da Produção e Predação entre os Wayana**. Lisboa: Assírio e Alvim, 2003.

RIBEIRO, Berta G. **Arte Indígena, Linguagem Visual**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1989.- 186p.

**O artesanato indígena como bem comerciável**. Ensaio de Opinião, Rio de Janeiro, v.5, p. 68-77, 1978.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais**. Tradução: Viviane Ribeiro. São Paulo: Editora EDUSC- SP, 1999.

FEIST Hildegard. **Arte Indígena**. Ed. 1ª Moderna, São Paulo. 2010.

**Pequena viagem pelo mundo da pintura** - 1ªed. São Paulo, Moderna, 2005.

FORQUIN, Jean-Claude. **Escola e Cultura**. As bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

COLAÇO, Thaís Luzia. **"Incapacidade" indígena**: tutela religiosa e violação do direito guarani nas missões jesuíticas. Curitiba: Juruá, 2000.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Trad. Laurent Léon Schaffter. São Paulo: Vértice, 1990. 189 p.

LARAIA, Roque de Barros, **Cultura**: um conceito antropológico. 14. ed. Rio de Janeiro: Jorge "Zahar" Editora, 2001.

MAGALHÃES, Edvard Dias (Colab.). MONTE Nietta **Escolas da floresta entre o passado oral e o presente letrado** Rio de Janeiro Mulnletra, 1996.

MELIÁ, B. **Educação indígena e alfabetização**. São Paulo: Loyola, 1999.

SARTORI, Giovani. **La sociedad multiétnica. Pluralismo, multiculturalismo y extranjeros**. Editora Madrid: Taurus, 2001. p. 31-48.

SILVA, Giovani José da e COSTA, Ana, Ribeiro F.M. **História e culturas indígenas na educação Básica** 1ª ed. Belo Horizonte, 2018 (coleção práticas docentes).

Silva, Giovani José da. **A Reserva Indígena Kadiwéu (1899-1984): memória, identidade e história**. – Dourados, MS: Ed. UFGD, 2014. 154p.

BRANCO Maria. **Panelas de barro macuxi, patrimônio roraimense: entre a visão, experiência e a produção da comunidade para a cidade**. COLETÂNIA DE ARTIGOS PATRIMÔNIO CULTURAL DE R O R A I M A . [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/coletania\\_de\\_artigos\\_do\\_patrimonio\\_cultural\\_d\\_e\\_roraima.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/coletania_de_artigos_do_patrimonio_cultural_d_e_roraima.pdf)

VIDAL, Lux. **Grafismo indígena**: estudos de antropologia estética. São Paulo: EDUSP, 1992.

\_. **Ornamentação corporal entre grupos indígenas**. In: Arte e corpo: pintura sobre a pele e adornos de povos indígenas brasileiros. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1985. p.15-19.

\_; Silva, Aracy Lopes da. **O sistema de objetos nas sociedades indígenas: arte e cultura material**. In: A temática indígena na escola. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995. p.369-402.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 40	Pré-requisito: não há	
PDE	Psicologia da Educação	Módulo I	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			08	32
<b>EMENTA</b>				
Esta disciplina tem como objetivo proporcionar na formação do professor, conhecimentos acerca das contribuições da Psicologia aplicada à educação, a influência das teorias psicológicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem e a relação educador e ducando.				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				

BOCK, A. M. B. & FURTADO, O. & TEIXEIRA, M. L. T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 15a ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

COLL, Cesar; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús (Org). **Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia evolutiva**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. v. 1.

CUNHA, M. **Psicologia da Educação**. Rio de Janeiro: DP & A editora, 2000.

GOULART, Íris Barbosa. **Psicologia da Educação; fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica**. Editora Vozes; 21ª edição, 2015.

LIBANEO, J. C & SANTOS, A. **As teorias pedagógicas modernas revisitadas pelo debate contemporâneo**. In: *Educação, o na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade*. Campinas, SP: Alinea, 2005.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALENCAR, E. M. L. S. (org.). **Novas contribuições da psicologia aos processos de ensino e aprendizagem**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1993. 217p.

COOL, C.; PALACIOS, J.; MARCHESI, A **Desenvolvimento psicológico e Educação: psicologia da educação**. Porto Alegre: Artmed, 1996.

DAVIS, Cláudia; OLIVEIRA, Zilma de. **Psicologia da educação**. São Paulo: Cortez, 2010.

FERREIRA, Márcia. **Ação psicopedagógica na sala de aula: uma questão de inclusão**. São Paulo: Paulus, 2001.

FRIEDRICH, Janette. **Lev Vigotski: mediação, aprendizagem e desenvolvimento. Uma leitura filosófica e epistemológica**. Tradução do francês de Anna Rachel Machado e Eliane Gouvêa Lousada. Apresentação de Ana Luiza B. Smolka. Campinas: Mercado de Letras, 2012.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 50	Pré-requisito: não há	
HEI	História da Educação e da Educação Escolar Indígena	Módulo I	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			10	40
<b>EMENTA</b>				
<p>Estudo do desenvolvimento histórico da educação brasileira do período colonial até os dias atuais. As reformas educacionais frente às necessidades socioeconômicas. Problemas e perspectivas do Brasil na educação contemporânea. Princípios antropológicos da educação e da educação indígena. Os índios e os direitos: Marco Legal da Educação Escolar Indígena no Brasil. Políticas públicas em Educação Escolar Indígena. Educação Indígena X Educação Escolar Indígena. Currículos de Educação Indígena. Os Currículos alternativos e a proposta oficial do RCNEInd. do MEC. Processos próprios de ensino/aprendizagem: os etnoconhecimentos.</p>				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				

COELHO, Silvio dos Santos. **Os Direitos dos Indígenas no Brasil**. In: Silva, Aracy Lopes da & Grupioni, Luís Donisete Benzi. (Org.) A Temática Indígena na Escola – Novos Subsídios para Professores de 1o e 2o Graus. p. 87- 105. MEC – MARI – UNESCO. Brasília. 1999.

GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

D'ANGELIS, Wilmar da R. **Educação Escolar Indígena: um Projeto Étnico ou um Projeto Étnico-político?** IN: VEIGA, Juracilda. SALANOVA, Andrés (orgs.). Questões de Educação Escolar Indígena. Da Formação do Professor ao Projeto de Escola. Campinas: ALB, 2001, cap. 2, p. 35-56.

**\_Contra a Ditadura da Escola**. In: Educação Indígena. Cadernos Cedes, ano XIX, n. 49, dez/99. p. 18-25.

FERREIRA, Mariana Kawall Leal. **A Educação Escolar Indígena: um diagnóstico crítico da situação no Brasil**. In: SILVA, Aracy Lopes da. & FERREIRA, Mariana Kawall Leal (Orgs.) Antropologia, História e Educação. A Questão Indígena e a Escola. S.P.: Global, 2001, p. 71-111.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação e da pedagogia. Geral e Brasil**. 3.ed.rev. e ampliada. São Paulo: Moderna, 2006.

ANACORDA, Mario Aligyhiero. **História da Educação: da Antiguidade aos nossos dias**. 3. Ed. São Paulo, Editora Cortez. 1992.

LUZURIAGA, Lorenzo. **História da educação e da pedagogia**. 19 ed., São Paulo, SP: Editora Nacional, 2001.

MELIÁ, Bartomeu. **Educação Indígena e Alfabetização**. São Paulo. S.P. Edições Loyola. 1979.

Bilinguismo e Escrita. IN: D'ANGELIS, Wilmar da R. & VEIGA, Juracilda. (Orgs.) **Leitura e Escrita em Escolas Indígenas**. Campinas, S.P.: Mercado das Letras, 1997. (coleção Leitura no Brasil). p. 89-104.

NOBRE, Domingos. **Escola Indígena Guarani no Rio de Janeiro na Perspectiva da Autonomia: Sistematização de Uma Experiência de Formação Continuada**. Tese de Doutorado. Niterói: Faculdade de Educação. UFF. 2005.

**Práticas e Políticas de Educação Escolar Indígena no Brasil: em Busca da Autonomia**. In: FONTOURA, Helena Amaral da. Diálogos em Formação de Professores: Pesquisas e Práticas. Intertexto. Niterói. 2007.

MONTE, Nietta; Linderberg. SILVA, Aracy Lopes da. (orgs.) **Introdução e Para Começo de Conversa**. In: Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. p. 11-90. MEC. Brasília. 1998.

SILVA, Aracy Lopes da. **Mito, Razão, História e Sociedade: Inter-relações nos Universos Sócio-culturais Indígenas**. In: A Temática Indígena na Escola – Novos Subsídios para Professores de 1o e 2o Graus. p. 317-335. MEC – MARI – UNESCO. Brasília. 1999.

TEIXEIRA, Raquel. **Limites e Possibilidades de Autonomia de Escolas Indígenas**. In: D'ANGELIS, Wilmar da R. VEIGA, Juracilda. (orgs.) **Leitura e Escrita em Escolas Indígenas**. Campinas, S.P.: Mercado das Letras, 1997. (coleção Leitura no Brasil). p. 139-168.

NUNES. Ângela. **Brincando de Ser Criança: Contribuições da Etnologia Indígena Brasileira à Antropologia da Infância**. Tese de Doutorado. 2003.

ROSA, Maria da Glória de. **A história da Educação através de textos**. São Paulo: Cultrix, 2001.

SAVIANI, Dermeval; LOMBARDI, José Claudinei e SANFELICE, José Luís (orgs.) **História e História da Educação: o debate teórico-metodológico atual**. São Paulo: Autores Associados/ HISTEDBR, 2000.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 70	Pré-requisito: não há
--------	-----------------------	-------------------	-----------------------

PI1	Projeto Integrador I (Observação sistemática nas salas do 1º ao 5º ano, diagnóstico.)	Módulo  I	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			14	56
<b>EMENTA</b>				
Os estudantes deverão observar, planejar, criar, produzir e elaborar relatório das aulas observadas. Articular e coordenar os diversos elementos do relatório de forma ética e estética de acordo com as normas das legislações educacionais vigentes. Todos os componentes dos Módulos I deverão ser mobilizados e articulados para o desenvolvimento do Projeto Integrador.				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				
<p><b>ANTUNES, Celso. Professores e professoras: Reflexões sobre a aula e práticas</b> pedagógicas diversas. 9 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014. 199 p.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. <b>Educação escolar indígena:</b> diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola - Caderno SECAD 3. Brasília: MEC, 2007, 133p.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. <b>Lei de diretrizes e bases da educação nacional.</b> 5. ed. Brasília: Congresso Nacional, 2010, 60p.</p> <p>BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto/ Secretaria de Educação Fundamental. <b>Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas.</b> Brasília: MEC/SEF, 1998, 339p.</p> <p>FREIRE, Paulo. <b>Pedagogia da Autonomia:</b> Saberes necessários à prática educativa. 35 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.</p>				
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>				



COELHO, Silvio dos Santos. **Os Direitos dos Indígenas no Brasil**. In: Silva, Aracy Lopes da & Grupioni, Luís Donisete Benzi. (Org.) A Temática Indígena na Escola – Novos Subsídios para Professores de 1o e 2o Graus. p. 87- 105. MEC – MARI – UNESCO. Brasília. 1999.

FERREIRO, Emilia. **Psicogênese da língua escrita**. 20. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

D'ANGELIS, Wilmar da R. **Educação Escolar Indígena: um Projeto Étnico ou um Projeto Étnico-político?** IN: VEIGA, Juracilda. SALANOVA, Andrés (orgs.). Questões de Educação Escolar Indígena. Da Formação do Professor ao Projeto de Escola. Campinas: ALB, 2001, cap. 2, p. 35-56.

CANCLINI, Nestor García. **O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional**. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 23. Rio de Janeiro, 1994.

CANAU, Vera Maria Ferrão. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan./mar. 2012. Disponível em: [www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010173302012000100015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010173302012000100015). Acesso em: 02 de mai. 2022.

COLL, Cesar; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús (Org). **Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia evolutiva**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. v. 1.

GOULART, Íris Barbosa. **Psicologia da Educação: fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica**. Editora Vozes; 21ª edição, 2015.

CUNHA, M. **Psicologia da Educação**. Rio de Janeiro: DP & A editora, 2000.

PIMENTA, S.G.; GHEDIN, E. **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítico de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002.

RIOS, T. **Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade**. São Paulo: Cortez, 2002.

SARTORI, Giovani. **La sociedad multiétnica. Pluralismo, multiculturalismo y estrangeiros**. Editora Madrid: Taurus, 2001. p. 31-48.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. São Paulo: Cortez, 1996.

SILVA, Giovani José da e COSTA, Ana, Ribeiro F.M. **História e culturas indígenas na educação Básica** 1ª ed. Belo Horizonte, 2018 (coleção práticas docentes).

SILVA, A. L. da & FERREIRA, M. K. L. (orgs.), **Práticas pedagógicas em escolas indígenas**. São Paulo: Global. pp. 87-106.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 60	Pré-requisito: não há	
GEI	Estrutura e Funcionamento do Ensino e Gestão da Educação Escolar Indígena	Módulo II	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			12	48
EMENTA				

Estrutura e Funcionamento do Ensino e Gestão da Educação Escolar Indígena. A gestão escolar indígena no contexto da cultura e legislação educacional não indígena brasileira: especificidades, diálogos e autonomia. Autoridade, democracia, descentralização, planejamento e avaliação na educação escolar indígena (PDE, PDDE, Programa Nacional do Fortalecimento dos Conselhos Escolares). Gestão escolar intercultural decolonial, territórios etnoeducacionais, etnodesenvolvimento regional e programas de financiamento da educação básica (FUNDEB, PENAE), consoante a Lei 9394/96 e Plano Nacional da Educação (PNE). Diferentes papéis dos atores da escola (Diretor, corpo técnico pedagógico, administrativo, docentes e estudantes). O trabalho coletivo como princípio da gestão democrática. O papel do Estado na formulação e implantação das políticas públicas educacionais indígenas. Gestão educacional: conceitos, funções e princípios básicos. A função administrativa da unidade escolar e do gestor: contextualização teórica e tendências atuais A gestão democrática da Educação Indígena: os Sistemas de Ensino e os mecanismos de gestão: a descentralização. A gestão da escola básica e o princípio da autonomia administrativa, financeira e pedagógica. Documentos importantes no âmbito escolar: Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento Interno.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BANIWA, Gersem. **Territórios etnoeducacionais: um novo paradigma na política educacional brasileira**. Comunicação apresentada na CONAE 2010 – Brasília, CINEP, 2010.

BONAMINO, Alicia; BESSA, Nícia; FRANCO, Creso (Orgs.). **Avaliação da educação básica: pesquisa e gestão**. São Paulo: Loyola, 2004.

DE OLIVEIRA, João Ferreira; LIBÂNIO, José Carlos; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. Cortez editora, 2017.

DE TOMASI, Livia; WARDE, Miriam Jorge; HADDAD, Sérgio. **O banco mundial e as políticas educacionais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

DA SILVA PERRRUDE, Marleide Rodrigues; DA SILVA CZERNISZ, Eliane Cleide. **A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E A GESTÃO ESCOLAR: O QUE DIZEM OS DOCUMENTOS**. Teoria e Prática da Educação, v. 20, n. 3, p. 15-30, 2017. DOI: <https://doi.org/10.4025/tpe.v20i3.45493>

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BAYER, Mariana Ferreira; FLORENTINO, Oséias Poty Miri; ORZECOWSKI, Suzete Terezinha. **Educação escolar indígena**. Revista Espacialidades [online], v. 16, n. 1, p. 1984817X, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/espacialidades/article/download/19549/12657/> Acesso em 11 abr 2022.

BRUNO, Lúcia. **Gestão da educação escolar indígena diferenciada: contradições, limites e possibilidades**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 92, n. 232, 2011. DOI: <https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.92i232.671>.

DE FREITAS, Marcos Antônio Braga. **Educação Escolar Indígena Realidade e Perspectiva em Roraima**. Textos e Debates, v. 2, n. 9, 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.18227/2217-1448ted.v2i9.1005>.

LIB NEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola Teoria e prática**; Goiânia: Alternativa, 2008.

LUCK, H. **Gestão Educacional Série Cadernos de Gestão**, vol. I; Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.

LUCK, H. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional Série Cadernos de Gestão**, vol. II; Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.

MUBARAC SOBRINHO, Roberto Sanches; DE SOUZA, Adria Simone Duarte; APARECIDA BETTIOL, Célia. **A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NO BRASIL: UMA ANÁLISE CRÍTICA A PARTIR DA CONJUNTURA DOS 20 ANOS DE LDB**. Poiésis, v. 11, n. 19, 2017. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/2a13/d248cc581d06d2b7458c003562bb3d75cbfb.pdf> Acesso em 11 abr 2022.

NASCIMENTO, A. C. **Escola Indígena: palco das diferenças**. Campo Grande: UCDB, 2004.

OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa. **Gestão, financiamento e direito à educação, análise de LDB e da Constituição Federal**. 2. São Paulo: Xama, 2002.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTILLI, Juliana (coord.). **Os direitos indígenas e a Constituição**. Porto Alegre/Brasília: Sérgio Febris Editor/Núcleo de Direitos Indígenas, 1993.

VEIGA, Juracilda & FERREIRA, Maria Beatriz (orgs.). **Desafios atuais da educação escolar indígena**. Campinas, SP: ALB, Núcleo de Cultura e Educação Indígena; Brasília: Ministério do Esporte, Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, 2005.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 40	Pré-requisito: não há	
DGEI	Didática Geral e Escolarização Indígena	Módulo II	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			08	32
<b>EMENTA</b>				
Compreensão da função da Didática Geral e Escolarização Indígena, como elemento organizador de fatores que influem no processo de ensino e aprendizagem e na elaboração do planejamento de ensino. Visão crítica do papel do planejamento na dinâmica da construção do conhecimento pelo educando. Reflexão crítica sobre Escolarização Indígena, suas adequações culturais de acatamento e aproveitamento, de luta e resposta, de inércia existencial e suas possíveis interfaces como estratégias de resistência e/ou de sobrevivência.				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				

CANDAU, V. M. (org.). **Didática crítica intercultural**: aproximações; Petrópolis/RJ: Vozes, 2012.

CANDAU, V. M. (org.). **Didática**: questões contemporâneas; Rio de Janeiro: Forma & Ação, 2009.

CANDAU, Vera Maria. **A didática na perspectiva multi/intercultural em ação**: construindo uma proposta. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 731-758, set./dez. 2007.

\_\_\_ **Direitos humanos, educação e interculturalidade**: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação v. 13 n. 37 jan./abr. 2008.

**A QUESTÃO DIDÁTICA E A PERSPECTIVA MULTICULTURAL**: Uma articulação necessária. Disponível em: <http://168.96.200.17/ar/libros/anped/0413T.PDF>> Acesso em: 11 de fev. de 2022.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRÉ, Marli; OLIVEIRA, Maria Rita (org.). **Alternativas no ensino de didática**; Campinas: Papyrus, 1997.

CANDAU, Vera Maria (org.). **Reinventar a escola**; Rio de Janeiro: Vozes, 2005. KOFF, Adélia Maria Nehme Simão. **Escolas, conhecimentos e culturas: trabalhando com projetos de investigação**; Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

PERRENOUD, P. **Ensinar**: agir na urgência, decidir na incerteza; Porto Alegre: Artmed, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos; ALVES, Nilda. **Diálogo entre didática e currículo**; São Paulo: Cortez, 2012.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude (org.). **O ofício de professor**: história, perspectivas e desafios internacionais; Petrópolis/RJ: Vozes, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. 5 ed. Revista e ampliada. Goiânia: MF Livros, 2008. LIBÂNEO, J. C. **Didática**. 18 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

M. das Graças Nicoletti. **Ensino**: As Abordagens de Processo. E.P.U. 1986.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **O Currículo**: Uma Reflexão Sobre a Prática. 3 ed., Porto Alegre: Artmed, 1998.

\_\_\_ **Compreender e Transformar o Ensino**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. TURRA, Cláudia M. Godoy; SANT'ANNA, Flávia Maria; ANDRÉ CANCELLA, Lenir. **Planejamento de ensino e avaliação**. Porto Alegre: Sagra, 1995. Universidade Federal do Amapá. Disponível em: <https://www2.unifap.br/fisica-parfor/files/2015/06/DID%C3%81TICA-GERAL.pdf> Acesso em: 10 de fev. de 2022. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Disponível em: <https://www.puc-rio.br/ferramentas/ementas/ementa.aspx?cd=EDU1775> Acesso em: 10 de fev. de 2022.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 30	Pré-requisito: não há	
EE	Educação Especial	Módulo II	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			08	32
<b>EMENTA</b>				

Compreensão dos conceitos em torno da Educação Especial, analisando e compreendendo o processo de inclusão e Educação Especial e aspectos relativos ao ensino de pessoas com deficiência (PcD). As Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular da Secretaria do Estado de Roraima para a Educação Especial. Procedimentos didáticos metodológicos. A educação indígena e a inclusão da educação especial em Roraima.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVES, Fátima. **Inclusão**: muitos olhares, vários caminhos e um grande desafio. Rio de Janeiro: Wak, 2007.

ANTUNES, Celso. **Inclusão**: o nascer de uma pedagogia. Ciranda Cultural: São Paulo, 2003.

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). GOMES, M. (org.) **construindo as trilhas para a inclusão**. Vozes: Petrópolis, 2009.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri, Baumel, Roseli Cecília Rocha de Carvalho. **Educação especial: do querer ao fazer**. São Paulo; Avecamp, 2003.

CARVALHO, Maria de Fátima. **Conhecimento e vida na escola**: convivendo com as diferenças. Campinas: Autores Associados, 2006.

CARTILHA DA INCLUSÃO; **direitos das pessoas com deficiência**. PUC-Minas, 2009.

VARGAS, G. *Et all*. **Educação Especial e aprendizagem**. UDESC: Florianópolis, 2004

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. **Diretrizes para a política de Educação Escolar Indígena**. Série Institucional, Vol. 2, 2ª Ed, Brasília, 1994.

\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 40	Pré-requisito: não há	
AEEI	Antropologia com Ênfase a Educação Escolar Indígena	Módulo II	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			08	32
<b>EMENTA</b>				
Concepções de homem e mundo dos povos indígenas. Memórias ancestrais e cosmologias, identidade étnica. Alteridade, educação escolar e perspectiva intercultural.				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				

AMARAL, Marília. **O conceito de alteridade atrelado evolução da representação social do índio no Brasil (séculos XVI, XVII E XIX) CLIO** Arqueológica Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. 2008, disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/clioarqueologica/article/view/246742>>

CIARAMELLO, Patrícia R. **Escolarização indígena, cultura e educação**. Educação, Sociedade & Cultura, n.41, p. 109-125, 2014.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Antropologia do Brasil: mito, história e etnicidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1987.

DORRICO, Julie, **Alteridade Indígena: Voz-Práxis Via Literatura em A Queda do Céu: Palavras de Um Xamã Yanomami**. REVISTA OPINIÃO FILOSÓFICA PORTO ALEGRE, V.08; Nº.01,2017.

GUSMÃO, Neusa M. M. **Antropologia e educação: um campo e muitos caminhos**. Linhas Críticas, v. 21, n. 44, p. 19-37, jan/abr. 2015.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

LOPES DA SILVA, Aracy; LEAL FERREIRA, Mariana Kawal (Org.). **Antropologia, história e educação: a questão indígena e a escola**. São Paulo: Global, 2001. 398 p.

LUCIANO, Gersem. **O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília, DF: MEC, nov. 2006.

NASCIMENTO, Raimundo Nonato Ferreira do. **Antropologia, interculturalidade e Educação Escolar indígena em Roraima**. Curitiba: Appris, 317 p. 2017.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **Identidade etnia e estrutura social**. São Paulo: Pioneira,1976.

SILVA, Aracy L. **Uma ‘Antropologia da Educação’ no Brasil?** Reflexões a partir da escolarização indígena. In: SILVA, Aracy L.; FERREIRA, Mariana K. L. (orgs). **Antropologia, História e Educação. A questão indígena e a escola**. 2 ed. São Paulo: Global, 2001, p. 29-43.

SILVA, Aracy Lopes da e GRUPIONI Luís Donizete Benzi **A temática indígena na escola : novos subsídios para professores de 1º e 2º graus /org.— Brasília, MEC/MA- RI/UNESCO, 1995.**

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 60	Pré-requisito: não há	
MAME	Metodologia da Alfabetização Matemática e conceitos da Etnomatemática	Módulo II	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			12	48
<b>EMENTA</b>				
Estudar os pressupostos teórico-metodológicos do ensino de Metodologia da Alfabetização Matemática e conceitos Etnomatemática e suas implicações no processo de ensino aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática: Conceitos da Didática da Matemática; História da Matemática; a Etnomatemática; Resolução de Problemas; Educação Matemática Crítica; Novas Tecnologias; Ensino por Projetos. Avaliação em Educação Matemática.				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				

BRASIL. **Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, vol. 1. Brasília, 2006. disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf> >. Acesso em: 02 mai. 2022.

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: matemática**. Ensino de primeira à quarta série. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. 142p.

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Etnomatemática – elo entre as tradições e a modernidade**. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

D'AMBROSIO, Ubiratan. **Etnomatemática**. São Paulo: Ática, 1990

DEVLIN, Keith. **Os problemas do milênio, sete grandes enigmas matemáticos do nosso tempo**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FERREIRA, Mariana K. Leal. **Com quantos paus se faz uma canoa!** na matemática, na vida cotidiana e na experiência escolar indígena. Brasília: MEC, 1994.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ANDRADE, Leila. **Etnomatemática e a matemática na cultura indígena**. Monografia de graduação. Universidade Federal de Santa Catarina, 2008. Disponível em: [https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/96632/Leila\\_de\\_Andrade.pdf](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/96632/Leila_de_Andrade.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>>. Acesso em: 02 mar. 2022.

FERREIRA, Mariana K. Leal. Madikauku - **Os dez dedos das mãos**. Matemática e povos indígenas no Brasil. Brasília: MEC, 1998.

FERREIRA, Mariana K. Leal. Quando 1+1(2). **Práticas Matemáticas no Parque Indígena do Xingu**. Cadernos de Campo. Revista dos Alunos de Pós-Graduação em Antropologia da USP. São Paulo: USP, n° 3, pp. 30-46, 1993.

FLEMMING, Diva Marília; LUZ, Elisa Flemming; MELLO, Ana Claudia Collaço de. **Tendências em Educação Matemática**. 2. ed. Palhoça: UNISUL, 2005.

GALLOIS, Dominique. **Controle Territorial e Diversificação do Extrativismo na Área Indígena Waiãpi**. Povos indígenas no Brasil 1991/1995. São Paulo: ISA, pp. 263-270, 1996.

GAZZETTA, Marineusa (Coord.). **Iniciação à matemática**. Campinas: Ed. da Unicamp, 1986. GROSSI, E. Por que ainda há quem não aprende? A teoria. Petrópolis: Vozes, 2003.

GROWENALD, Cláudia Lisete Oliveira; SILVA, Carmen Kaiber; MORA, Castor David. **Perspectivas em Educação Matemática**. Acta Scientiae, v. 6, n.1, p. 37-55. Jan/jun. 2004.

Canoas, 2004. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/acta/article/viewFile/129/117>>. Acesso em: 02 mar. 2017. <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>>. Acesso em: 02 mar. 2022.

KAMII, C; HOUSMAN, L. B. **Crianças pequenas reinventam a aritmética**: implicações da teoria de Piaget. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

NUNES, Terezinha, BRYANT, Peter. **Crianças fazendo matemática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

RANGEL, Ana Cristina Souza. **Educação matemática e a construção do número pela criança**: uma experiência em diferentes contextos sócio-econômicos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

RCNEI. Ministério da Educação e do Desporto. **Referencial curricular nacional para as escolas indígenas**., Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002078.pdf>>. Acesso em: 02 mar. 2022.

SKOVSMOSE, Ole et al. **Antes de dividir temos que somar**: 'entre-vistando' foregrounds de estudantes indígenas. Bolema, ano 22, n° 34, p. 237 a 262. Rio Claro, 2009. Disponível em: <<http://www2.rc.unesp.br/bolema/?q=bolema/34>>. Acesso em: 02 mar. 2022.

SKOVSMOSE, Ole. **Educação matemática crítica**: a questão da democracia. Campinas: Papirus, 2001. (Coleção Perspectivas em Educação Matemática).

SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Inez e C NDIDO, Patrícia. **Coleção matemática de 0 a 6**: resolução de problemas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 40	Pré-requisito: não há	
LBS	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Módulo II	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			08	32



**EMENTA**

Técnicas. Compreensão. Conteúdo comunicativo. Aquisição de vocabulário básico e introdução a vocabulário específico da área de educação escolar indígena.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ARANTES, Valéria Amorim. (Org.). **Inclusão escolar**: pontos e contrapontos. São Paulo, Summus, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº. 5.626**, de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº. 10.426, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. da Lei nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2005.

\_. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Acessibilidade** – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005. 160p.

\_\_\_. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 abr. 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. **Diretrizes para a política de Educação Escolar Indígena**. Série Institucional, Vol. 2, 2ª Ed, Brasília, 1994.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

HONORA, Márcia; FRIZANCO, Mary Lopes Esteves. **Livro Ilustrado de Língua Brasileira de Sinais**: Desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. Editora: Ciranda Cultural, 2010.

RAMOS, C.R. **LIBRAS**: A Língua de Sinais dos Surdos Brasileiros. Petrópolis: Arara Azul, Fev. de 2004. Disponível em <http://www.editora-arara-azul.com.br/pdf/artigo2.pdf>

RAMOS, C.R. **O direito da criança surda de crescer bilíngue**. Petrópolis: Arara Azul, Jan. 2004. Disponível em: <http://www.editora-arara-azul.com.br/pdf/artigo1.pdf>

SACKS, Oliver W. **Vendo vozes**: Uma viagem ao mundo dos surdos. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SLOMSKI, Vilma Geni. **Educação bilíngue para surdos**: concepções e implicações práticas. Curitiba: Juruá, 2010. 124 p.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 80	Pré-requisito: não há	
PI2	Projeto Integrador II Elaboração do Plano de ação do Projeto e execução na escola	Módulo II	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			16	64

**EMENTA**

Os estudantes deverão elaborar o plano de ação do projeto. Já planejando a organização e a sistematização do relatório final, fundamentos em todos os componentes dos Módulos I e II e deverão ser mobilizados e articulados para o desenvolvimento do Projeto Integrador.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BANIWA, Gersem. **Territórios etnoeducacionais: um novo paradigma na política educacional brasileira.** Comunicação apresentada na CONAE 2010 – Brasília, CINEP, 2010.

BONAMINO, Alicia; BESSA, Nícia; FRANCO, Creso (Orgs.). **Avaliação da educação básica: pesquisa e gestão.** São Paulo: Loyola, 2004.

CANDAU, Vera Maria (org.). **Reinventar a escola;** Rio de Janeiro: Vozes, 2005. KOFF, Adélia Maria Nehme Simão. **Escolas, conhecimentos e culturas: trabalhando com projetos de investigação;** Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

CANDAU, Vera Maria. **A didática na perspectiva multi/intercultural em ação: construindo uma proposta.** Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 731-758, set./dez. 2007.

. **Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença.** Revista Brasileira de Educação v. 13 n. 37 jan./abr. 2008.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

**A QUESTÃO DIDÁTICA E A PERSPECTIVA MULTICULTURAL:** Uma articulação necessária. Disponível em: <http://168.96.200.17/ar/libros/anped/0413T.PDF>> Acesso em: 11 de fev. de 2022.

DE OLIVEIRA, João Ferreira; LIB NEO, José Carlos; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização.** Cortez editora, 2017.

DE FREITAS, Marcos Antônio Braga. **Educação Escolar Indígena Realidade e Perspectiva em Roraima.** Textos e Debates, v. 2, n. 9, 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.18227/2217-1448ted.v2i9.1005>

BAYER, Mariana Ferreira; FLORENTINO, Oséias Poty Miri; ORZECOWSKI, Suzete Terezinha. **Educação escolar indígena.** Revista Espacialidades [online], v. 16, n. 1, p. 1984817X, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/espacialidades/article/download/19549/12657/> Acesso em 11 abr 2022.

LIB NEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola Teoria e Prática;** Goiânia: Alternativa, 2008.

LUCK, H. **Gestão Educacional Série Cadernos de Gestão,** vol. I; Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.

LUCK, H. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional** Série Cadernos de Gestão, vol. II; Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.

ANDRÉ, Marli; OLIVEIRA, Maria Rita (org.). **Alternativas no ensino de didática;** Campinas: Papyrus, 1997.

LIB NEO, José Carlos; ALVES, Nilda. **Diálogo entre didática e currículo;** São Paulo: Cortez, 2012.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude (org.). **O ofício de professor: história, perspectivas e desafios internacionais;** Petrópolis/RJ: Vozes, 2008.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 60	Pré-requisito: não há	
DLPI	Didática no Ensino da Língua Portuguesa e Indígena	Módulo III	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			12	48
EMENTA				

Compreensão da perspectiva histórica e política, das teorizações sobre o ensino de língua portuguesa e da língua materna, oferecendo subsídio pedagógico básico que favoreça a reflexão sobre o processo de planejamento e organização da prática pedagógica na área de linguagens no ato do ensino nas escolas indígenas. Estudo do desenvolvimento da atividade educacional e da legislação vigente sobre educação indígena. Os troncos Tupi, Aruak, Caribe e as famílias linguísticas.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANASTASIOU, L.; ALVES, L. (orgs) **Processo de ensinagem na universidade**. Joinville, UNIVILLE, 2003.

AUTUORI, J. D. **Aspectos da fonologia da língua Sanumá (Yanomami)**. Dissertação de mestrado. UFRR: 2013.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lecerna, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Educação escolar indígena: diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola - Caderno SECAD 3**. Brasília: MEC, 2007, 133p.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. 5. ed. Brasília: Congresso Nacional, 2010, 60p.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto/ Secretaria de Educação **Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**. Brasília: MEC/SEF, 1998, 339p.

COSTA, I.C. **O Número em Ye'kwana: uma perspectiva tipológica**. Dissertação de mestrado. UFRJ: 2013.

\_\_. 2000. "**Escrever línguas indígenas: Apropriação, domesticação, representações**". Catálogo da Exposição Os Índios, Nós. Lisboa: Museu Nacional de Etnologia. pp. 44-50.

FUNAI, Brasília. v. 3, n.1/2. 157-174. 2006.

MAIA, Marcus. **Manual de Linguística: subsídios para a formação de professores indígenas na área de linguagem**. Coleção educação para todos. Mec Brasília 2006.

MEIRA, S. A família linguística Caribe (Karíb). In **Revista de Estudos e Pesquisas**.

OLIVEIRA, I. R. de. **Os Monaikó: narrativas orais e registros linguísticos**. Dissertação de Mestrado. UFRR, 2012.

**Estudos e Pesquisas** (Fundação Nacional do Índio), v. 5, p. 49-99, 2008.

FRANCHETTO, B. 1995. "**O papel da educação escolar na domesticação das línguas indígenas pela escrita**". *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, 75(179-181):409-421.

RODRIGUES, Aryon D. **Línguas brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas**. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

SANTOS, M. G. dos. *Uma Gramática do Wapixana (Aruák): aspectos da fonologia, da morfologia e da sintaxe*. Campinas, SP: [s.n.], 2006.

RAMOS, A. R. **Sociedades indígenas**. São Paulo: Ática, 1988.

SILVA, A. L. da & FERREIRA, M. K. L. (orgs.), **Práticas pedagógicas em escolas indígenas**. São Paulo: Global. pp. 87-106.

SOUZA CRUZ, M.O. 2005. **Fonologia e Gramática Ingarikó: Kapon ?** - Brasil.Ph.D. Thesis. Free University of Amsterdam.

STENZEL, K. S. Novos horizontes da documentação linguística no Brasil. **Revista de Estudos e Pesquisas** (Fundação Nacional do Índio), vol. 5, p.49-99, 2008.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 60	Pré-requisito: não há	
MECNI	Metodologia do Ensino das Ciências da Natureza no contexto Indígena	Módulo III	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			12	48
<b>EMENTA</b>				
Compreensão dos aspectos conceituais relacionados aos métodos utilizados no Ensino em Ciências da Natureza (Ciências no Ensino Fundamental, Biologia, Física e Química) de forma intercultural.				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				
<p>BERTA, Ribeiro G. (Org.) <b>Etnobiologia</b>. Coleção Suma Etnológica Brasileira. Belém-Pará, 1997.</p> <p>BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. <b>Diretrizes para a política de Educação Escolar Indígena</b>. Série Institucional, Vol. 2, 2ª Ed, Brasília, 1994.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. <b>Diretrizes para uma política nacional de educação escolar indígena</b>. Brasília: MEC-SEF - Comitê de Educação Escolar Indígena, 1993.</p>				
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>				
<p>MACEDO, Roberto. <b>Etnopesquisa Crítica. Etnopesquisa-Formação</b>. Brasília: Liber Livro Editora, 2006.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. <b>Diretrizes para uma política nacional de educação escolar indígena</b>. Brasília: MEC-SEF - Comitê de Educação Escolar Indígena, 1993.</p> <p>_____. Secretaria de Educação Fundamental. <b>Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas</b>. Brasília: MEC/SEF, 1998.</p> <p>DIEGUES, Antonio Carlos (ORG). <b>Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil</b>. Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal CocioCoordenadoria Da Biodiversidade.Nupaub-Núcleo de Pesquisas Sobre Populações Humanas E Áreas Úmidas Brasileiras — Universidade De São Paulo. 2000.</p> <p>MARTÍNEZ ALIER, Juan. <b>O Ecologismo dos Pobres: conflitos ambientais e linguagens e valorização</b>. São Paulo: Contexto, 2007.</p>				

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 60	Pré-requisito: não há	
MJRI	Metodologia de jogos e recreação nos anos iniciais para a Educação Escolar Indígena	Módulo III	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			12	48
<b>EMENTA</b>				

Conceituação e fundamentos (teorias) sobre o jogo, a recreação, o lazer, brinquedo e brincadeira. Classificação dos jogos. Jogos e brincadeiras tradicionais indígenas: interculturalidade e sustentabilidade. As relações entre jogo, recreação e desenvolvimento da criança. Construção de recursos pedagógicos para as atividades recreativas e os jogos.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- CAVALLARI, Vinicius Ricardo. **Trabalhando com recreação**. 10. ed. São Paulo: Icone, 2008.
- KISHIMOTO, Tizuco Morchida (Org.). **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortez, 2010.
- KISHIMOTO, Tizuco Morchida. **Jogos Infantis: o jogo, a criança e a educação**. 14. ed. Petrópolis, Vozes, 2007.
- KISHIMOTO, T. M. **O jogo e a educação infantil**. São Paulo. Pioneira, 2002.
- MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e Recreação** - Repertório de Atividades Por Ambientes. Papirus, 2010.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BROUGÈRE, G. **Brinquedo e cultura**. 4º ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- CAVALLARI, Vania Maria. **Recreação em Ação**. São Paulo: Icone. 2006.
- DOHME, V. **Jogando- O valor educacional dos jogos**. São Paulo: Informal Editora, 2003.
- MACEDO, L. de; et all. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MACHADO, Marina Marcondes. **O brinquedo-sucata e a criança: a importância do brincar, atividades e materiais**. 4ª Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2001.
- MOYLES, Janet R. **Só brincar? O papel do brincar na educação infantil**. Trad. Maria Adriana Veronese. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- OLIVEIRA, V. B. **O símbolo e o brinquedo**. Vozes, 1998.
- REIS, Patrícia Rossi dos. **Interculturalidade e sustentabilidade: jogos e brincadeiras indígenas na educação física escolar** / Patrícia Rossi dos Reis. 2020.
- MURCIA, J. A. M. & Col. **Aprendizagem através do jogo**. Porto Alegre: Artmed:2005.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 60	Pré-requisito: não há	
MGH	Metodologia do ensino de Geografia e História	Módulo III	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			12	48
<b>EMENTA</b>				

O estudo da Geografia como ciência social. Procedimentos metodológicos e recursos didáticos para o ensino da Geografia na educação infantil e anos iniciais. Geografia e a interdisciplinaridade. A globalização e a fragmentação da sociedade atual. O espaço geográfico como local das mudanças e das permanências. Expansão portuguesa. Extrativismo. Território Federal do Rio Branco. Indigenismo. Movimentos Sociais. Turismo.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, Reinaldo Imbrósio. Ocupação humana em Roraima. In **Museu Paraense Emílio Goeldi**, Série Antropologia, 1994.

BARROS, Nilson Cortez Crócia de. **Roraima, paisagens e tempo na Amazônia Setentrional**. UFPE, 1995.

ESTEVES, Laura Freire. **Introdução à Cartografia: fundamentos e aplicações**. Editora Intersaberes, 2015.

MAGALHÃES, Maria das Graças Santos Dias. **Amazônia: o extrativismo regional no sul de Roraima. 1943 a 1988**. Editora da UFRR, 2008.

SAUER, Carlos Eduardo; PINTO, Roberto Carlos. **Sociedade, natureza e espaço geográfico**. Editora Intersaberes, 2016.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CÉSAR, Pedro de Alcântara Bittencourt. **Turismo e Desenvolvimento Sustentável: análise dos modelos de planejamento turístico**. Editora EDUCS, 2013.

FITZ, Paulo Roberto. **Cartografia Básica**. Editora Oficina de Textos, 2018.

NEIMAN, Zysman; RABINOVICI, Andréa (Org.). **Turismo e Meio Ambiente no Brasil**. Editora Manole, 2013.

MOREIRA, Ruy. **Sociedade e Espaço Geográfico no Brasil: constituição e problemas de relação**. Editora Contexto, 2013.

SARDE NETO, Emílio; MALANSKI, Lawrence Mayer. **Território, Cultura e Representação**. Editora Intersaberes, 2016.

BELLINTANI, Adriana IOP. O forte de São Joaquim e as disputas entre portugueses, espanhóis e holandeses pela interiorização na Amazônia. In **XXVII Simpósio Nacional de História – ANPUH**. Natal, Julho de 2013, p. 2-11. Disponível em:

[http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364737038\\_ARQUIVO\\_Arti.goAnpuh2013.pdf](http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364737038_ARQUIVO_Arti.goAnpuh2013.pdf).

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Uso da Terra e a Gestão do**

**Território no Estado de Roraima**. Relatório Técnico. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95887.pdf>.

FARAGE, Nádía. **As Muralhas dos Sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização**. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 1986. 364f. Dissertação (mestrado). Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/278898>.

SILVEIRA, Marcos Aurélio Tarlombani da. **Geografia Aplicada ao Turismo: fundamentos teórico-práticos**. Editora Intersaberes, 2015.

VIEIRA, Jaci Guilherme. **Missionários, Fazendeiros e Índios em Roraima: a disputa pela terra – 1777 a 1980**. Editora da UFRR, 2017.

\_\_\_\_\_. **O Rio Branco se Enche de História**. Editora da UFRR, 2016.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 100	Pré-requisito: não há	
PI3	Projeto Integrador III (Regência em sala de aula, organização e sistematização do Relatório Final)	Módulo III	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			20	80
<b>EMENTA</b>				
Os estudantes deverão realizar a regência em sala de aula, organizar e sistematizar o relatório final, tendo como fundamentos os componentes curriculares dos Módulos I, II e III os quais deverão ser mobilizados e articulados para o desenvolvimento do Projeto Integrador.				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				
<p>BANIWA, Gersem. <b>Territórios etnoeducacionais: um novo paradigma na política educacional brasileira</b>. Comunicação apresentada na CONAE 2010 – Brasília, CINEP, 2010.</p> <p>BONAMINO, Alicia; BESSA, Nícia; FRANCO, Creso (Orgs.). <b>Avaliação da educação básica: pesquisa e gestão</b>. São Paulo: Loyola, 2004.</p> <p>CANDAU, Vera Maria (org.). <b>Reinventar a escola</b>; Rio de Janeiro: Vozes, 2005. KOFF, Adélia Maria Nehme Simão. <b>Escolas, conhecimentos e culturas: trabalhando com projetos de investigação</b>; Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.</p> <p>CANDAU, Vera Maria. <b>A didática na perspectiva multi/intercultural em ação</b>: construindo uma proposta. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 731-758, set./dez. 2007.</p> <p>__. <b>Direitos humanos, educação e interculturalidade</b>: as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação v. 13 n. 37 jan./abr. 2008.</p>				
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>				

A QUESTÃO DIDÁTICA E A PERSPECTIVA MULTICULTURAL: Uma articulação necessária. Disponível em: <http://168.96.200.17/ar/libros/anped/0413T.PDF>> Acesso em: 11 de fev. de 2022.

DE OLIVEIRA, João Ferreira; LIBÂNEO, José Carlos; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. Cortez editora, 2017.

DE FREITAS, Marcos Antônio Braga. Educação Escolar Indígena Realidade e Perspectiva em Roraima. **Textos e Debates**, v. 2, n. 9, 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.18227/2217-1448ted.v2i9.1005>

BAYER, Mariana Ferreira; FLORENTINO, Oséias Poty Miri; ORZECOWSKI, Suzete Terezinha. Educação escolar indígena. **Revista Espacialidades [online]**, v. 16, n. 1, p. 1984817X, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/espacialidades/article/download/19549/12657/> Acesso em 11 abr 2022.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola** Teoria e Prática; Goiânia: Alternativa, 2008.

LUCK, H. **Gestão Educacional** Série Cadernos de Gestão, vol. I; Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.

LUCK, H. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional** Série Cadernos de Gestão, vol. II; Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.

ANDRÉ, Marli; OLIVEIRA, Maria Rita (org.). **Alternativas no ensino de didática**; Campinas: Papirus, 1997.

LIBÂNEO, José Carlos; ALVES, Nilda. **Diálogo entre didática e currículo**; São Paulo: Cortez, 2012.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude (org.). **O ofício de professor: história, perspectivas e desafios internacionais**; Petrópolis/RJ: Vozes, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5 ed. Revista e ampliada. Goiânia: MF Livros, 2008. LIBÂNEO, J. C. **Didática**. 18 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTILLI, Juliana (coord.). **Os direitos indígenas e a Constituição**. Porto Alegre/Brasília: Sérgio Febris Editor/Núcleo de Direitos Indígenas, 1993.

VEIGA, Juracilda & FERREIRA, Maria Beatriz (orgs.). **Desafios atuais da educação escolar indígena**. Campinas, SP: ALB, Núcleo de Cultura e Educação Indígena; Brasília: Ministério do Esporte, Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, 2005.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 40	Pré-requisito: não há	
ING	Inglês para fins Específicos	Optativa	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			08	32
<b>EMENTA</b>				
Fonemas e signos ortográficos. Técnicas de leitura. Compreensão e interpretação de texto. Conteúdo comunicativo. Aquisição de vocabulário básico e introdução a vocabulário específico da área de educação escolar indígena.				
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>				



AMOS, E. PRESCHER, E. **Simplified grammar book**. Moderna, 2001.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. **Diretrizes para a política de Educação Escolar Indígena**. Série Institucional, Vol. 2, 2ª Ed, Brasília, 1994.

MARQUES, Florinda Scremin. **Ensinar e aprender inglês: o processo comunicativo em sala de aula**. Editora Intersaberes, 2014.

WALESKO, Ângela Maria Hoffmann. **Compreensão oral em língua inglesa**. Editora Intersaberes, 2014.

HUTCHINSON, T., A. WATERS. **English for Specific Purposes - a learning-centred approach**. Cambridge, Cambridge University Press, 1987.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DICIONÁRIO Oxford escolar: **para estudantes brasileiros de inglês** — Nova ortografia. Editora Oxford, 2009.

HOLLAENDER, Arnon; SANDERS, Sidney. New Keyword: **A Complete English Course**. São Paulo: Moderna, 2001.

PORTELA, K. C. A.; SCHUMACHER, A. CALIXTO, B. J. **Business English for Executives: Grammar, Texts, Business Letters**. São Paulo: Viena, 2007.

PRESCHER, Elisabeth; PASQUALIN, Ernesto; AMOS, Eduardo. **Inglês: Graded English**. Volume Único. São Paulo: Moderna, 2003.

WITTE, Roberto Ewald. **Business English: A Practical Approach**. São Paulo: Saraiva 2003.

Código	Componente Curricular	Carga Horária: 40	Pré-requisito: não há	
ESP	Espanhol para fins específicos	Optativa	Carga Horária à Distância	Carga Horária Presencial
			08	32

#### EMENTA

Fonemas e signos ortográficos. Técnicas de leitura. Compreensão e interpretação de texto. Conteúdo comunicativo. Aquisição de vocabulário BÁSICA e específico da área educação escolar indígena.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. **Diretrizes para a política de Educação Escolar Indígena**. Série Institucional, Vol. 2, 2ª Ed, Brasília, 1994

. BRIONES, Ana Isabel. **Español ahora: volumen único**. Moderna, 2005.

BRUNO, Fátima Aparecida Teves Cabral. **Hacia español: curso de lengua y cultura hispánica: nível BÁSICA**. Saraiva, 2005.

ENGELMANN, Priscila Carmo Moreira. **Língua estrangeira moderna: espanhol**. Editora Intersaberes, 2016.

ENTERRIA, J. G. **Correspondencia comercial en español**. Madrid: Sgel, 1997.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVES, Adda-Nari M. **Mucho**: espanhol para brasileiros, vol. único. Moderna, 2000.

FERNÁNDEZ, Gretel Eres. **Estratégias motivacionais para aulas de espanhol**. Companhia Editora Nacional, 2009.

MICHAELIS. **Dicionário escolar espanhol – português**. Editora Melhoramentos, 2008.

SENAC. **Espanhol Para Profissionais**. Editora Senac, 2012.

REAL Academia Española; Asociación de Academias de la Lengua Española. **Nueva gramática de la lengua española**. Madrid: Es asa-Cal e, 2009. 2 v.

### 9.4. Terminalidades Intermediárias

Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente não prevê terminalidades intermediárias.

## 10. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Este curso tem a prerrogativa de não realização de Trabalho de Conclusão de Curso.

## 11. PRÁTICA PROFISSIONAL

### 11.1. Prática Profissional Supervisionada

A Prática Profissional Supervisionada está relacionada aos fundamentos técnicos, científicos e tecnológicos, orientada pelo trabalho como princípio educativo e pela pesquisa como princípio pedagógico, possibilitando diferentes vivências, e aprendizagens que possibilitam aos estudantes o preparo para os desafios da aprendizagem permanente. O PPC do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente não prevê a execução da Prática Profissional Supervisionada. Prevê somente a realização de práticas interdisciplinares por meio do projeto integrador e participação em seminários, fóruns, palestras, dias de campo, visitas técnicas, dentre outros.

### 11.2. Estágio Profissional Supervisionado

Considerando que a articulação entre os conteúdos teóricos e a prática realizar-se-á transversalmente ao longo do curso, este curso não prevê realização de estágio curricular obrigatório. É facultada aos estudantes a possibilidade de, caso assim desejarem, realizarem estágio curricular não obrigatório, com carga horária não especificada, além da carga horária mínima do curso, desde que estabelecido convênio e termos de compromisso entre as empresas ou instituições e o IFRR que garantam as condições legais necessárias e estejam em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução n.º 418 – Conselho Superior, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução n.º 292 – Conselho Superior, de 5 de maio de 2017, e Organização Didática em vigor, Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023.

### 11.3. Projetos

Os estudantes deverão elaborar e desenvolver um projeto integrador, juntamente com os professores responsáveis pelos componentes curriculares, sob a orientação de um professor orientador. O projeto integrador compõe a estrutura de Matriz Curricular do curso. O objetivo é possibilitar aos estudantes a experiência com diversas práticas em sala de aula, visto que os estudantes desenvolverão ações em sala de aula e na comunidade onde a escola que eles ministram

aulas estão inseridas.

#### 11.4. Prática Profissional Integrada

A realização de práticas profissionais configura-se como elemento constitutivo e organizador do currículo deste PPC, concretizando-se como metodologia de ensino que contextualiza competências e põe em ação o aprendizado de forma socialmente referenciada, flexível e interdisciplinar, por meio da utilização de estratégias educacionais que favorecem a compreensão de significados e a integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, com o envolvimento das múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas.

Assim, em cada módulo deverão ser realizadas práticas profissionais em diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, as quais devem vir especificadas no Plano de Ensino do componente curricular e devem convergir à identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso e ao desenvolvimento de conhecimentos, competências e saberes profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, culturais, econômicas e ambientais.

Além de contemplar a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório e de práticas interdisciplinares, tais atividades podem ser:

I: Prática na Educação Profissional: compreende diferentes situações de vivência, de aprendizagem e de trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, as quais compreendem:

- a) Experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como empresas pedagógicas, oficinas, laboratórios e outros;
- b) Simulações de situações-problema;
- c) Estudos de caso;
- d) Investigação sobre atividades profissionais;
- e) Seminários;
- f) Projetos de pesquisa e/ou extensão;
- g) Visitas técnicas;
- h) Outras.

II: Prática Profissional Supervisionada: configura-se como prática profissional em situação real de trabalho a atividade de estágio profissional supervisionado, assumido como ato educativo da instituição educacional, devendo ser proposto a partir da verificação das possibilidades de sua efetivação e em conformidade com a realidade do entorno social e disponibilidade do corpo docente.

#### 11.5. Projeto Integrador

O desenvolvimento de Projeto Integrador possibilita aos estudantes o estabelecimento de uma maior relação entre teoria e prática, a partir da integração dos componentes curriculares desenvolvidos em cada módulo, contribuindo para práticas interdisciplinares e transdisciplinares.

O Projeto Integrador I (70h) será desenvolvido no módulo I, o Projeto Integrador II (80h) no módulo II e o Projeto Integrador III (100h) no módulo III do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, de forma a integrar e articular os componentes curriculares.

O Projeto Integrador, tem um total de carga horária de 250 horas. Na primeira fase, o estudante realizará um Diagnóstico da situação da proposta educacional e da situação da escola (salvo os que já atuem na docência ou gestão da escola) e irá elaborar paralelamente uma proposta pedagógica e/ou de ação com Projeto de intervenção.

Na segunda fase, o estudante indígena em formação irá desenvolver a Proposta Pedagógica e/ou o projeto de intervenção, na terceira fase, colocando em prática a proposta elaborada na fase anterior, e deverá elaborar o relatório de desenvolvimento do desenvolvimento do projeto ressaltando suas aprendizagens e propostas possíveis de serem desenvolvidas, haverá também na terceira fase a apresentação do relatório e a socialização das experiências e

propostas de melhorias junto à comunidade.

Vale ressaltar que a prática docente do estudante do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente se desenvolve entre a gestão escolar, o processo pedagógico, a escola e a comunidade e que isso torna possível que este desenvolva projetos variados, podendo abranger as dimensões pedagógica, organizacional, profissional e social.

O Projeto Integrador será coordenado pelo professor responsável pelo componente em cada módulo, que deverá proceder todas as orientações aos estudantes em relação ao desenvolvimento do projeto, elaboração e acompanhamento, escolha de temas, e demais atividades necessárias para a execução do projeto. No primeiro passo o cursista irá elaborar o projeto de pesquisa (diagnóstico), no segundo passo o projeto pedagógico (intervenção) e executá-lo e no terceiro passo irá elaborar o Relatório das ações desenvolvidas durante a execução do projeto.

O Projeto Integrador deverá conter a seguinte estrutura:

**I. Dados de identificação:** Professor Formador Orientador, estudante Indígena, Área, Escola de implementação, Público objeto da intervenção

**Tema** (O estudante deve selecionar o tema que irá abordar em seu Projeto com a realidade da escola em que atua).

**Título** (O título deve ser claro, conciso, explicativo, coerente com o objeto geral e objetivos específicos do Projeto, identificando com a devida pertinência à temática que será abordada pelo estudante).

**Justificativa** (Consiste na apresentação clara e objetiva, das razões teórico metodológicas que justificam a realização do estudo. Deve indicar a relevância do problema e as explicações que justificam o estudo do tema).

**Problema/Problematização** (Toda produção científica inicia-se com uma situação que gera dúvida ou intriga, a qual denomina-se “situação problema”. Esta, surge a partir da análise da situação a ser discutida, investigada e solucionada. O problema pode ser caracterizado e formulado, visando a sua melhor objetivação, através de uma “questão norteadora”).

**Objetivos** (Os objetivos Geral e Específicos indicam o intuito das ações a serem desenvolvidas no Projeto, esclarecendo os fins que pretendem ser atingidos. O objetivo geral possui uma dimensão ampla a ser atingida a partir de médio e longo prazo. Os objetivos específicos assumem uma dimensão mais restrita, assumindo uma temporalidade mais imediata (curto prazo) e delimitam ações complementares para o alcance do objetivo geral).

**Fundamentação Teórica / Revisão Bibliográfica** (Ao definir a temática, o estudante deve proceder à revisão bibliográfica relacionada à temática em questão para fundamentar o seu estudo. Para tanto, deve procurar literatura relevante e atualizada, a fim de compreender a situação atual e conhecer o que já foi produzido anteriormente na área a ser investigada. Ressalta-se que as citações utilizadas no decorrer da fundamentação teórica, devem ser apresentadas de acordo com a normalização oficial (ABNT), e observando com atenção a questão dos direitos autorais).

**Estratégias de ação** (Este item deve explicitar os desdobramentos do trabalho de aprofundamento teórico prático do estudante, no que diz respeito às ações a serem implementadas na escola. O estudante Indígena especificará a sua abrangência, os sujeitos envolvidos, o local etc. e demais informações pertinentes ao desenvolvimento do Projeto de Intervenção Pedagógica).

**Cronograma** (No cronograma deve estar definido o tempo necessário para execução das ações do Projeto, estimando-se de modo viável o início e término de cada atividade e considerando-se ainda os períodos/tempo estabelecidos pelo Programa).

**Referências** (As referências devem atender às normas para elaboração de trabalhos científicos (ABNT), o que permitirá verificar as fontes de informação e os autores consultados para elaboração de toda fundamentação do Projeto).

## 12. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

No Projeto de Pedagógico do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente as atividades acadêmico-científico-culturais, têm caráter optativo, pois os estudantes poderão participar de cursos de pequena duração, seminários, fóruns, palestras, dias de campo, visitas técnicas, e outras atividades que articulem os currículos a temas de relevância social, local e/ou regional e potencializam recursos materiais, físicos e humanos disponíveis

## 13. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

Em conformidade com o que estabelece a Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021, este Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente orienta-se pelo princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem e assume o trabalho como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base de sua abordagem metodológica, a qual se orienta à flexibilidade e desenvolvimento de ações integradoras que visam à interdisciplinaridade e viabilizam a formação do cidadão em sua totalidade. Nas atividades desenvolvidas devem ser observadas a cultura e identidades dos povos indígenas e suas relações com território, natureza, comunidade e saberes que fazem parte de um todo.

Neste sentido as atividades científicas e culturais serão desenvolvidas sobre diversos temas como: direitos indígenas, biodiversidade, economia, educação, saúde, organizações indígenas, prática pedagógica, teorias pedagógicas interculturais, identidade indígena, meio ambiente, auto-estima e demais temas que envolvam assuntos pertinentes à sua atuação pedagógica e bem-estar.

Essas dimensões pedagógico-metodológicas visam complementar a formação dos estudantes e têm como objetivo oportunizar aprofundamentos nos diversos conhecimentos, discutir e interagir com situações no campo cultural, científico, social e econômico, visando o aprimoramento de temas relevantes e úteis para o desenvolvimento de seus estudos e para sua formação profissional junto a seu povo.

Nesse sentido é importante que o professor formador tenha em mente que essa metodologia se pauta nas premissas da contínua: observação, avaliação diagnóstica e intervenção, com incidência e responsabilidade progressivas nas atividades de sala de aula, seminários de investigação, análise, reflexão e sistematização da prática, no campo da educação escolar indígena.

Desta forma, todos os componentes curriculares serão desenvolvidos presencialmente, com 20% da carga horária total do curso executadas em atividades a distância, visto que os estudantes do curso na sua maioria residem em Comunidades Indígenas, e estão atuando em sala de aula. O planejamento para a execução dos componentes curriculares será detalhado no Plano de Ensino elaborado pelos professores responsáveis pela execução dos Componentes Curriculares. De acordo com a Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023 que trata da Organização Didática do IFRR, estabelece em seu Art. 25, § 7º:

São consideradas atividades a distância aquelas realizadas por meio de um ambiente virtual de aprendizagem institucional organizado para fins pedagógicos, utilizando-se de instrumentos pertinentes à prática pedagógica na modalidade EaD, desde que previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

Cabe destacar que os componentes curriculares a serem ofertados na forma de EAD utilizarão o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio da plataforma Moodle do IFRR. No caso de estudantes sem acesso à internet em comunidades indígenas, os mesmos componentes poderão ser ofertados com auxílio de materiais impressos para realização das atividades.

Como o curso será ofertado com carga horária a distância, utilizará como principais meios de socialização do conhecimento e de orientação do processo de aprendizagem os materiais didáticos e vídeos-aula, articulados com outras mídias.

O projeto pedagógico do curso orienta ao uso de múltiplos meios (mídias) para o alcance dos objetivos educacionais propostos no desenvolvimento do curso, cada mídia tem sua especificidade e contribui para se atingir determinados níveis de aprendizagem. A integração das mídias será realizada com o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, o qual permite o armazenamento, a administração e a disponibilização de conteúdos na Internet. Destacam-se: aulas virtuais, objetos de aprendizagem que serão desenvolvidos ao longo do curso,

simuladores, fóruns, salas de bate-papo, conexões a materiais externos, atividades interativas, tarefas virtuais, animações, textos colaborativos. O Ambiente Virtual de Aprendizagem permanecerá disponível aos alunos durante todos os dias e horários da semana, possibilitando flexibilidade nos horários de estudos.

### 13.1. Estratégias Pedagógicas

Quanto às Estratégias Pedagógicas a serem adotadas ao longo do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, é fundamental considerar as especificidades étnicas, sociais e culturais do público-alvo do curso, ou seja, estudantes indígenas. A Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica esclarece que a Educação escolar indígena, independentemente do nível, deve ser específica e diferenciada, assegurando os princípios da especificidade, do bilinguismo e multilinguismo, da organização comunitária e da interculturalidade, valorizando suas línguas e conhecimentos tradicionais. Tais elementos mostram que as Estratégias Pedagógicas naturalmente devem ser específicas e diferenciadas também. Adaptadas para aquilo que realmente tenha significado no enlace entre a teoria e prática privilegiando a realidade desse público.

Conforme ratifica ainda a Resolução nº 02/2019, os estudantes indígenas, no cenário político e pedagógico, são importantes interlocutores nos processos de construção do diálogo intercultural, mediando e articulando os interesses de suas comunidades com os da sociedade em geral e com os de outros grupos particulares, promovendo a sistematização e organização de novos saberes e práticas. De formas que é profícuo ao Professor Formador compreender e considerar na aplicação das Estratégias Pedagógicas o fato de que compete, principalmente aos estudantes indígenas a tarefa de refletir criticamente sobre as práticas políticas pedagógicas da Educação Escolar Indígena, buscando criar estratégias para promover a interação dos diversos tipos de conhecimentos que se apresentam e se entrelaçam no processo escolar, como os conhecimentos ditos universais, a que todo estudante, indígena ou não, deve ter acesso, e, os conhecimentos étnicos, próprios ao seu grupo social de origem. Pois ao ter essa compreensão o Professor Formador naturalmente buscará metodologias que sejam ativas e que possuam significados dentro do contexto de vida dos estudantes indígenas, com a finalidade de desenvolver sujeitos autônomos, protagonistas, críticos e capazes de lutar por seus direitos e tradições.

É pertinente também, quanto às Estratégias Didáticas, observar a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, com alterações da Resolução CNE/CP nº 2, de 30 de agosto de 2022, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a BNC para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, a qual estabelece que o processo de formação docente deve assumir um compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor indígena as aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas, contribuindo com as experiências da comunidade indígena e da sala de aula. As orientações acima não devem ser ignoradas, no entanto, devem ser aplicadas/ampliadas tendo em vista sempre o público-alvo do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, para o qual a Educação Escolar indígena deve estar voltada para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios, bem como a produção de materiais didáticos específicos e a utilização de metodologias adequadas de ensino/aprendizagem e pesquisa.

As Estratégias Pedagógicas devem estar aliadas à avaliação do processo de ensino e aprendizagem na Educação Escolar Indígena, que tem como base os aspectos qualitativos, quantitativos, diagnósticos, processuais, formativos, dialógicos e participativos, considerando-se o direito de aprender, as experiências de vida dos diferentes atores sociais e suas características culturais, sendo importante a adequação das metodologias didáticas e pedagógicas com especial atenção aos modos próprios de transmissão do saber indígena, saberes e procedimentos culturais produzidos pelas comunidades indígenas, tais como línguas indígenas, crenças, memórias, saberes ligados à identidade étnica, às suas organizações sociais, às relações humanas, às manifestações artísticas e às práticas desportivas. Além disso, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012, a questão da territorialidade, associada à sustentabilidade socioambiental e cultural das comunidades indígenas, deve orientar todo processo educativo definido no projeto político pedagógico com o intuito de fazer com que a escola contribua para a continuidade sociocultural dos grupos indígenas em seus territórios.

Diante do anteriormente exposto, para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no Perfil Profissional do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, o Professor Formador poderá utilizar da combinação de várias Estratégias Pedagógicas Previstas na Organização Didática do IFRR, Resolução CONSUP/IFRR Nº 716, de 4 de janeiro de 2023, ou adaptadas. Sempre considerando que elas devem abordar as especificidades da Educação Escolar Indígena, a qual articula os princípios da formação ampla, sustentabilidade socioambiental e respeito

à diversidade dos estudantes, considerando-se as formas de organização das sociedades indígenas e suas diferenças sociais, políticas, econômicas e culturais, de forma a contribuir na construção da gestão territorial autônoma, possibilitando a elaboração de projetos de desenvolvimento sustentável e de produção alternativa para as comunidades indígenas, bem como articulando-se aos projetos comunitários, definidos a partir das demandas coletivas dos grupos indígenas. Incluindo dentro das estratégias Pedagógicas, sempre que possível, o que recomenda a Resolução CNE/CEB nº 05/2012, sobre a colaboração e atuação de especialistas em saberes tradicionais, como os tocadores de instrumentos musicais, contadores de narrativas míticas, pajés e xamãs, rezadores, raizeiros, parteiras, organizadores de rituais, conselheiros e outras funções próprias e necessárias ao bem viver dos povos indígenas, pois a ideia é possibilitar a troca intercultural e fortalecimento da identidade indígena.

O diálogo e a escuta dos estudantes indígenas por parte do Professor Formador para compreender as necessidades deles deve ser constante, e com a finalidade de otimização do processo de formação na perspectiva da Interculturalidade.

Dentre as Estratégias Pedagógicas, o Professor Formador pode usar e/ou adaptar, sem esgotar todas aqui, as seguintes:

- I) Memorial; (relato de memórias);
- II) Portfólios; (ferramenta pedagógica que consiste em uma listagem de trabalhos realizados por um estudante de forma cronológica e serve para demonstrar as competências adquiridas);
- III) Rodas de conversa e discussões abertas à comunidade com a colaboração de especialistas em saberes tradicionais;
- IV) Apresentações Culturais;
- V) Aula expositiva dialogada (com esquemas e suportes visuais);
- VI) Aula prática;
- VII) Estudos de Campo;
- VIII) Estudo de caso;
- IX) Resumos;
- X) Estudo dirigido;
- XI) Lista de discussão por meios informatizados;
- XII) Filmes; (conforme a proposta intercultural do curso).
- XIII) Uso de tecnologias digitais;
- XIV) Solução de problemas;
- XV) Resolução de exercícios;
- XVI) Grupo de Trabalho (GT)
- XVII) Dramatização;
- XVIII. Seminário;
- XIX) Pesquisa direcionada;
- XX) Visitas técnicas;
- XXI) Dinâmica em grupo;
- XXII) Projeto de extensão;
- XXIII) Projeto integrador.
- XXIV) Dentre outros que forem necessários aos objetivos;

A seleção das estratégias deverá ter como preocupação propor atividades que instiguem o estudante indígena a exercitar a habilidade de buscar, comparar, avaliar informações, formular hipóteses e propor soluções aos problemas reais de suas comunidades. Pois não se pretende formar um professor que apenas repassa conhecimento, mas sim um profissional capacitado para recriar e transformar sua realidade, em conformidade com seus estudantes e com a comunidade.

### 13.2. Práticas Interdisciplinares

Com o objetivo de articular o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação serão promovidas a flexibilidade curricular para o desenvolvimento de atitudes e ações empreendedoras e inovadoras, tendo como foco as vivências da aprendizagem para capacitação e para a inserção no mundo do trabalho. As atividades interdisciplinares serão desenvolvidas no decorrer do Curso por meio de projetos integradores e outras atividades curriculares que poderão ser aplicadas por mais de um componente curricular de cada módulo, possibilitando a ampliação dos conhecimentos teórico-práticos e a inter-relação entre os conteúdos, conforme a Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023 e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019- 2023 (IFRR, 2019), que tem a interdisciplinaridade como um dos princípios educacionais da Instituição.

Visando significativamente à ação profissional e relacionando o currículo aos fundamentos científicos e tecnológicos do curso, com a pesquisa, a extensão e a inovação tecnológica atuando como princípio pedagógico, cada módulo deverá contemplar práticas interdisciplinares e interculturais que articularam componentes curriculares do módulo, buscando efetivar ações interdisciplinares e o planejamento integrado entre os elementos do currículo, com concorrência de docentes e equipe técnico-pedagógica em sua realização.

A realização dessas práticas advém da necessidade de garantir a integração de conhecimentos entre as disciplinas do curso, colocando em diálogo conhecimentos, competências e habilidades adquiridas nos processos de formação e permitindo articular de forma horizontal o conhecimento, além de possibilitar a constituição de espaços de discussão e entrelaçamento entre as disciplinas.

Desse modo, as práticas interdisciplinares buscam assegurar a indissociabilidade entre educação e prática social, considerando a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem, e superar a fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular.

Os módulos do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente estão organizados com o intuito de estruturar a unidade das competências relacionadas à habilitação em Magistério Indígena, o que resultará na necessidade de desenvolvimento de um trabalho articulado entre todos os docentes dos módulos, no sentido de desenvolver diversas atividades coordenadas e voltadas para um único objetivo.

O Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente será desenvolvido a partir dos princípios da educação escolar indígena, respeito aos processos próprios de ensino e aprendizagem, valorização da língua materna indígena e diálogo intercultural, bem como da socialização tradicional dos conhecimentos, onde o ser, o aprender e o fazer compreendem o processo global desde a infância. Portanto, as competências e habilidades decorrentes da Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente partirá da concepção filosófica de que a compreensão do mundo e a construção de conhecimentos se dão de forma global. Buscar-se-á a integração entre as diferentes áreas de conhecimento (Ciências Sociais, Naturais, do Comportamento, as Humanidades e as Artes).

Neste sentido, o curso deve voltar-se para a produção do saber que privilegie conteúdos abertos a possibilidades novas e às necessidades do estudante e suas comunidades, reunindo elementos que possibilitem o desenvolvimento de habilidades para qualificação de sua prática cotidiana. Ademais, os Módulos do curso contarão com temas definidos, sendo solicitado ao professor formador a preocupação de selecionar questões fundamentais a serem priorizadas e de que maneira as os componentes curriculares podem contribuir para que sejam exploradas tais questões, contando com o apoio constante da coordenação pedagógica do curso.

Este processo levará o estudante indígena a se aprimorar no saber investigativo, a fazer levantamentos, sistematizar e analisar informações reunidas, interpretar os seus e outros conhecimentos e ajudar os seus estudantes e/ou ao mesmo tempo, a sua comunidade a produzir conhecimentos. Ao fazer fluir o seu potencial de conhecimentos produzirá novos conhecimentos, em vez de apenas utilizar conhecimentos produzidos pelos outros. Investigar é próprio dos povos indígenas desde criança, é assim que aprendem e socializam as experiências e saberes de geração em geração.





#### **14. ATIVIDADES A DISTÂNCIA**

Conforme definem o Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017 (BRASIL, 2017, s.p) e a Resolução CONSUP/IFRR Nº 716, de 4 de janeiro de 2023, são consideradas atividades a distância aquelas em que a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre “[...] com a utilização de meios e tecnologias digitais e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e que desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos”.

De forma que as atividades a distância farão a integração das mídias e será realizada com o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, o qual permite o armazenamento, a administração e a disponibilização de conteúdos na Internet. Destacam-se: aulas virtuais, objetos de aprendizagem que serão desenvolvidos ao longo do curso, simuladores, fóruns, salas de bate-papo, conexões a materiais externos, atividades interativas, tarefas virtuais, animações, textos colaborativos. O Ambiente Virtual de Aprendizagem permanecerá disponível aos alunos durante todos os dias e horários da semana, possibilitando flexibilidade nos horários de estudos.

Seguindo a Resolução CONSUP/IFRR Nº 716, de 4 de janeiro de 2023, § 8º, as atividades a distância, serão executadas com mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária do total do curso.

Considerando-se que o curso será ofertado com carga horária à distância, corroborando que a tecnologia tem um papel fundamental nos processos de ensino e aprendizagem, permitindo melhorias na comunicação, ofertando espaços de simulação de atividades práticas que não sejam possíveis de realizar de forma direta por indisponibilidade de espaço e estrutura, entre outras possibilidades de mediação.

Conforme citado anteriormente, serão utilizados múltiplos meios (mídias) para o alcance dos objetivos educacionais propostos no desenvolvimento do curso, cada mídia tem sua especificidade e contribui para se atingir determinados níveis de aprendizagem. A integração das mídias será realizada com o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, o qual permite o armazenamento, a administração e a disponibilização de conteúdos na Internet. Destacam-se: aulas virtuais, objetos de aprendizagem que serão desenvolvidos ao longo do curso, simuladores, fóruns, salas de bate-papo, conexões a materiais externos, atividades interativas, tarefas virtuais, animações, textos colaborativos. O Ambiente Virtual de Aprendizagem permanecerá disponível aos alunos durante todos os dias e horários da semana, possibilitando flexibilidade nos horários de estudos, contando com o apoio da tutoria à distância.

Considerando a carga horária que será ministrada na modalidade à distância, o curso contará com tutoria no formato Ead. As atribuições da tutoria à distância são:

I. Fazer uso dos recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes (ambiente virtual de aprendizagem institucional; Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP; aplicativos de mensagem instantânea; chats; correio eletrônico etc.) e apoiá-los diariamente no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

II. Incentivar o estudo em grupo;

III. Elaborar relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades;

IV. Coordenar as atividades à distância;

V. Manter contatos regulares com todos os estudantes durante o curso;

VI. Participar e promover discussões e debates nas ferramentas de fórum;

VI. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

#### **15. ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão visa assegurar aos sujeitos condições de interpretar a realidade e exercer sua cidadania, propiciando-lhes condições de intervir na sociedade de maneira crítica e justa. Nesse sentido, o IFRR apresentará concepções e diretrizes que nortearão as práticas pedagógicas para o período de 2019 a 2023 (PDI IFRR 2019-2023).

As ações desenvolvidas por meio do IF Comunidade, da Semana de Empreendedorismo e Inovação que

acontecem todos os anos no Campus, constituem-se em momentos de transmissão do conhecimento produzido e acumulado pela Instituição, além de também significar uma prestação de contas para a sociedade local. Além de tudo isso, o Campus prevê a oferta de bolsa de monitoria para os cursos técnicos, possibilitando a prática profissional e um diferencial para a formação do estudante.

As ações de pesquisa e de inovação, que estimulam a busca por soluções científicas para os problemas locais e a participação em projetos de criação e de difusão de tecnologias, e de extensão, que integram a educação aos múltiplos setores da vida em sociedade, serão desenvolvidas mediante alguns programas institucionais, tais como: Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) e Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão (PBAEX), além de outras formas que docentes e discentes adotarem e que serão estimuladas no início de cada semestre a serem desenvolvidas por meio de Projetos Integradores (PI).

Poderão ser desenvolvidos projetos de pesquisa partindo de um componente curricular, projetos integradores ou mesmo um projeto de extensão sem estar ligado a um programa, e que ajude a solucionar uma necessidade da comunidade onde o Campus está inserido. O objetivo é fazer a interface entre ensino, pesquisa, extensão e inovação para enriquecer o conhecimento dos estudantes.

Todo o anteriormente citado pode ser disponibilizado aos estudantes do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, fortalecendo assim o perfil profissional de saída dos estudantes. Dessa forma, o mundo do trabalho de Roraima receberá um profissional com formação diferenciada e com uma formação cidadã, com foco nas necessidades regionais e locais.

## **16. APOIO AO DISCENTE**

Esta Proposta Pedagógica de Curso está alicerçada nos princípios de uma educação específica e diferenciada, bilíngue, multilíngue e intercultural, com vistas a assegurar, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012, dentre outros pontos: a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas e a valorização de suas línguas e ciências. Nesse sentido, é importante a mobilização e engajamento de todas as instâncias possíveis dentro da Instituição do Instituto Federal e quiçá fora dela para assegurar o apoio aos estudantes do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente.

Ficando o *Campus Avançado Bonfim (CAB)* responsável, dentre outras atribuições, com a responsabilidade de criação de apostilas para os estudantes facilitando a aprendizagem online ou presencial, disponibilizar quando necessário recursos tecnológicos e pedagógicos para realização das aulas, realizar o deslocamento dos professores que irão ministrar os componentes curriculares e dos técnicos que irão acompanhar o desenvolvimento do curso, realizar a matrícula, registros escolares, e demais procedimentos constantes na Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023, para fins de expedição do diploma aos estudantes indígenas que concluírem o curso.

Inobstante a isso, no que concerne ao processo de ensino-aprendizagem, o professor formador, em seu planejamento de ensino, conforme a Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023, deve assegurar, de acordo com as particularidades do desenvolvimento do componente curricular sob sua responsabilidade, a previsão de atividades que visem à recuperação da aprendizagem, atendimentos individualizados, grupos de estudos, entre outras atividades pedagógicas.

A Coordenação de Curso estabelecerá mecanismos e instrumentos necessários para o funcionamento do curso e prestará orientação acadêmica aos estudantes (divulgação do Calendário Acadêmico, Projeto Pedagógico do Curso e demais normas acadêmicas), desenvolvidas em especial nas ações de acolhimento a cada início de período letivo. Também dará suporte quanto às dificuldades encontradas no ensino dos componentes curriculares, possibilitando

inclusive a promoção de ações de nivelamento e monitoria para melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes.

Para o atendimento ao estudante, a Coordenação de Curso conta com o suporte da DEPEI, que dispõe de profissionais, tais como assistente de estudantes, Técnico em Assuntos Educacionais (TAE), e tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para possibilitar a permanência e êxito dos estudantes.

Além das ações desenvolvidas pela instituição, a DEPEI trabalha por meio de sua equipe multidisciplinar e em conjunto com a Coordenação de Curso oferecendo serviços para possibilitar o sucesso escolar dos estudantes ao longo do curso e para atuar:

- a) no que se refere à sensibilização dos estudantes sobre seus direitos e deveres;
- b) na implementação das políticas de assistência ao estudante;
- c) no combate à retenção e à evasão;
- d) no suporte às demandas psicossociais e de saúde;
- e) no suporte ao planejamento docente; e
- f) no acompanhamento do cumprimento do calendário acadêmico, do Projeto Pedagógico do Curso e do desempenho acadêmico.

As ações explicitadas acima, de forma alguma são estanques ou aceitas como as únicas medidas que podem ser adotadas, é preciso esclarecer que existe a possibilidade de novas ações conforme a necessidade dos estudantes forem surgindo e sendo evidenciadas, pois ao longo do curso o diálogo e a escuta a eles será uma constante. Apesar dos desafios já esperados, dessa forma almejamos assegurar que os estudantes do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente possam ser bem assistidos e apoiados em suas necessidades e especificidades para alcançarem o êxito.

## **17. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICS) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**

As Tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICS) são recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e/ou assíncronas, como ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), redes sociais e suas respectivas ferramentas, as quais, quando previstas e/ou implantadas no processo de ensino-aprendizagem, devem permitir a execução do PPC e a garantia da acessibilidade e de seu domínio.

Nesse sentido, visando permitir a utilização das (TDICS) em seus processos de ensino aprendizagem, o *Campus* Avançado Bonfim dispõe de 01 (um) laboratório de informática com 30 (trinta) computadores, e um laboratório móvel com 18 (dezoito) computadores, que são disponibilizados aos estudantes, com presença de professores, para auxiliá-los em suas atividades acadêmicas, além de 03 (três) computadores instalados na Biblioteca do *campus*, para uso em atividades de pesquisa, e 03 (três) computadores instalados na sala de pesquisa, todos com acesso à rede mundial de computadores e com suíte de aplicativos para escritório contendo processador de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica, cliente de e-mails, entre outros.

## **18. CONSELHO DE CLASSE**

O Conselho de Classe, presidido pelas coordenações de cursos e DEPEI, é um órgão de natureza consultiva e deliberativa, responsável pelo acompanhamento do processo pedagógico e pela avaliação do desempenho escolar dos estudantes matriculados nos Cursos Técnicos, tendo sua organização e funcionamento fixados na Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023 e, de acordo com o Art. 199, O Conselho de Classe é temporário e

ocasional, sendo constituído da seguinte forma:

- I - Diretoria/Departamento de Ensino, que o presidirá;
- II - Coordenação de curso;
- III - Setor Pedagógico;
- IV - Equipe multidisciplinar de Assistência ao Estudante;
- V - Docentes da turma;
- VI - Estudantes representantes ou líderes das turmas.

O Conselho de Classe se reunirá semestralmente, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, quando convocado por determinação das coordenações de cursos e do DEPEI em função de assuntos específicos a serem tratados, podendo, nesses casos, reunir-se com:

- a) Toda a turma de estudantes;
- b) Com determinado grupo de estudantes; ou sem a presença dos estudantes.

Ao final do período letivo, o Conselho de Classe analisará a situação dos estudantes com reprovação nos componentes curriculares, tendo a prerrogativa de deliberar acerca da homologação da média do componente curricular no módulo atribuído pelos docentes a cada estudante.

São atribuições do Conselho de Classe:

1. Apresentar as dificuldades da turma quanto à aprendizagem, à relação docente/estudante, ao relacionamento entre os próprios estudantes, e outros assuntos que mereçam ser analisados coletivamente;
2. Deliberar sobre medidas técnicas, administrativas e pedagógicas a serem tomadas, visando superar dificuldades detectadas;
3. Despertar nos docentes e estudantes o hábito de reflexão, análise e autoavaliação sobre o seu próprio desempenho, no cumprimento de suas obrigações e responsabilidades;
4. Servir como instrumento de aperfeiçoamento da prática pedagógica, buscando alternativas e sugerindo metodologias, procedimentos e recursos didáticos e metodológicos que contribuam para ajustes necessários na condução do processo de ensino-aprendizagem;
5. Executar os encaminhamentos e decisões tomadas no Conselho de Classe.

Conforme § 1º, da Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023, os encaminhamentos e decisões tomadas no Conselho de Classe serão efetivados pela/o Diretoria/Departamento de Ensino que delegará aos setores competentes quando necessário.

## **19. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

### **19.1. Do processo da aprendizagem**

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem tem como parâmetro os princípios do projeto político-pedagógico institucional, a função social, os objetivos gerais e específicos do IFRR e o perfil de conclusão do Curso.

Em atendimento à Organização Didática do IFRR, Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023,

Art. 52, compreende avaliação de caráter polidimensional que inclui avaliação da aprendizagem do estudante, avaliação das estratégias de ensino e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para ressignificação do processo educacional.

Sendo assim, a avaliação e a recuperação da aprendizagem obedecerão às normas estabelecidas na legislação vigente e na Organização Didática do IFRR, Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023. O processo da avaliação, incluindo o planejamento de Atividades de Recuperação da Aprendizagem, reforço escolar, atendimentos individualizados, grupos de estudos, entre outras atividades pedagógicas propostas em conformidade com a Organização Didática, será planejado e executado pelos docentes e permanentemente acompanhado pelos Coordenadores de Cursos e profissionais técnico pedagógicos.

A avaliação educacional constitui-se em instrumento de análise que permite verificar a proposta político-educacional do IFRR. O processo deverá ser dinâmico, amplo, qualificando e subsidiando o reencaminhamento da ação, possibilitando consequências no sentido da construção dos resultados que se deseja. A avaliação da aprendizagem do estudante compreenderá os aspectos cognitivo e social, sendo os critérios e valores estabelecidos em cada instrumento de avaliação, descritos na metodologia do Plano de Ensino dos docentes e previamente apresentados aos estudantes, no início do componente curricular, favorecendo a compreensão dos avanços, dos limites e das dificuldades que estão encontrando para atingir os objetivos do Curso, nos componentes curriculares e nas atividades que estão participando.

A avaliação do trabalho do estudante, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, deverá possibilitar a verificação de:

- a) a adequação do currículo ou necessidade de sua reformulação, tendo em vista as necessidades sociais;
- b) a validade dos recursos didáticos adotados;
- c) a necessidade de serem adotadas medidas de recuperação; e
- d) o ajustamento psicossocial do estudante.

A avaliação permitirá ao docente identificar os progressos e as dificuldades dos estudantes e, para continuidade do processo, a partir do resultado avaliativo, abordar as necessárias mudanças, a fim de se obter aprendizagens significativas.

O desenvolvimento e a aprendizagem do estudante serão avaliados de maneira contínua, dinâmica e processual, tomando-se como referência a aquisição de habilidades/competências curriculares trabalhadas, e a prática de aspectos atitudinais, que corroboram com a formação geral do educando.

Conforme a Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023, art. 56, processo avaliativo deverá considerar os aspectos atitudinais, conceituais e procedimentais, não devendo os atitudinais ultrapassar 30% (trinta por cento) do quantitativo da avaliação.

Quando mais de 50% (cinquenta por cento) da turma não conseguir adquirir a competência com nota acima de 60% (setenta por cento) do valor do componente curricular, o docente deve revisar o trabalho e rever a metodologia utilizada. Persistindo a dificuldade, o próprio docente deve marcar horários extras, por mais uma semana, a serem combinados com a turma, para estudos relativos à competência(s) com baixo rendimento, até que uma reavaliação comprove resultado percentual superior.

De acordo com o art. 64 da Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023, " A verificação da aprendizagem dos estudantes será expressa em notas, numa escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos ou de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme o sistema acadêmico adotado".

A composição da nota do componente curricular será composta por no mínimo (02) dois e no máximo (04) quatro instrumentos avaliativos, diferentes entre si, distribuídos entre N1 e N2, quando for o caso. Conforme o art. 59 da Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023, os instrumentos de avaliação deverão ser diversificados, estimulando o estudante à pesquisa, à reflexão, a acionar outros conhecimentos e habilidades evidenciando iniciativa, criatividade para resolução de problemas. No sistema de avaliação somativa a nota do componente curricular será composta pela soma simples dos instrumentos avaliativos. As datas das avaliações ficarão a critério do docente, comunicadas previamente aos estudantes, considerando o calendário acadêmico.

Será considerado aprovado por média o estudante que obtiver nos componentes curriculares nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de carga horária do módulo cursado, sendo registrada no Diário de Classe e no Sistema de Registro de Notas a situação de aprovado.

Será considerado reprovado:

I) por nota, no componente curricular, o estudante que obtiver média menor que 4,0 (quatro);

II) por frequência, quando esta for menor que 75% (setenta e cinco por cento) do total de carga horária do módulo cursado.

Ao término do módulo, haverá um Exame Final (EF) destinado aos estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,0 (seis). No entanto, somente será submetido ao Exame Final o estudante cuja frequência for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do módulo.

A Nota Final do estudante que realizar Exame Final será a média aritmética da nota obtida no módulo e a nota do Exame Final, que deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis). O estudante será reprovado se a Nota Final (NF) for inferior a 6,0 (seis).

Se, por falta de comparecimento do estudante, em qualquer etapa de avaliação, decorrido o prazo de pedido de segunda chamada, não for possível apurar o seu aproveitamento escolar, será atribuída nota 0,0 (zero).

O estudante poderá ser promovido, na situação de Dependência, para o módulo seguinte – se reprovado após Exame Final – em até 2 (dois) componentes curriculares. Nesse caso, o estudante promovido para o módulo seguinte, na situação de Dependência, deverá cursá-la de forma paralela ao módulo para o qual foi promovido, devendo a Instituição oferecer a referida dependência até o final do período de integralização do curso.

Ao final de cada módulo, os docentes deverão entregar à respectiva Coordenação de Curso o diário de classe devidamente preenchido, o relatório de notas, de faltas e de conteúdos ministrados, sem rasuras e/ou manchas de corretivo, depois de digitado no Sistema de Registro de Notas, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

## 19.2. Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

As competências anteriormente desenvolvidas pelos estudantes, que estão relacionadas com o perfil de conclusão do Curso, serão aproveitadas nos termos da legislação vigente e da Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico do *Campus*. Os critérios para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores baseiam-se nas situações previstas na Resolução CNE/CP n° 01, de 05 de janeiro de 2021 e referem-se a:

I) em qualificações profissionais técnicas e unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos técnicos ou de Educação Profissional e Tecnológica de Graduação regularmente concluídos em outros cursos;

II) em cursos destinados à qualificação profissional, incluída a formação inicial, mediante avaliação,

reconhecimento e certificação do estudante, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos;

III) em outros cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios formais, não formais ou informais, ou até mesmo em outros cursos superiores de graduação, sempre mediante avaliação do estudante; e

IV) por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional de pessoas.

O aproveitamento de estudos realizados em cursos livres deve ocorrer por meio de uma avaliação elaborada com base nos conteúdos, competências e habilidades objeto de estudos no componente curricular correspondente.

### 19.3. Procedimentos de Avaliação do Curso

A avaliação do curso será realizada ao fim de cada ciclo de oferta, e terá como parâmetro os princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas do IFRR, conforme exposto no PDI 2019-2023 (IFRR, 2019), além do perfil profissional do curso e do egresso e dos objetivos geral e específicos do curso expostos neste PPC.

A realização dessa avaliação compreenderá, conforme Art 52 da Organização Didática (IFRR, 2023), uma avaliação de caráter polidimensional que inclui, além da avaliação da aprendizagem do estudante, a avaliação das estratégias de ensino e a avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), garantindo a ressignificação do processo educacional. Assim, a análise das práticas no desenvolvimento do curso e o processo de retroalimentação para o currículo em busca da qualidade de sua oferta educacional, e sua realização ficará a cargo da Coordenação do Curso, em conjunto com a equipe técnico pedagógica do *campus*, em data prevista no Calendário Acadêmico.

Para realização dessa avaliação, os estudantes do Curso responderão, por meio da aplicação de instrumentos próprios do *campus*, perguntas referentes aos componentes curriculares e atividades acadêmicas específicas do curso; à avaliação do corpo técnico e do corpo docente do curso; à avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca e ambientes didáticos); e à autoavaliação do estudante. Considerar-se-á, dessa forma, o sistema polidimensional que inclui a avaliação da aprendizagem do estudante, a avaliação das estratégias de ensino, e a avaliação do Projeto.

O instrumento de avaliação aplicado aos estudantes deverá ser previamente encaminhado à DEPEI, que o analisará e homologará, devendo, após sua aplicação, ser elaborado relatório de avaliação de curso pela Coordenação do Curso, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica do *campus*, no qual serão consolidados os resultados referentes às dimensões supracitadas e que, posteriormente, também deverá ser encaminhado à DEPEI, a fim de subsidiar ações a serem realizadas conforme os resultados verificados.

### 19.4. Sistema da Avaliação Institucional

Em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o acompanhamento e a realização da avaliação institucional são de responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFRR e, no âmbito dos *campi*, da Comissão Setorial de Avaliação (CSA). Essas instâncias serão responsáveis pela condução dos processos de avaliação interna, da devolutiva, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e serão constituídas para períodos bianuais de atuação mediante processo de escolha regido por edital e levando em consideração a participação dos



docentes, dos técnico-administrativos, dos gestores, dos estudantes e da comunidade externa, conforme exposto na Resolução n.º 293 – Conselho Superior, de 5 de maio de 2017.

## 20. PERFIS DAS EQUIPES DOCENTE, TÉCNICO-PEDAGÓGICA E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

O quadro de servidores docentes estrutura-se em 15 (quinze) professores, todos pertencentes à carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), em regime de dedicação exclusiva e com formação específica, segundo as áreas de atuação, os níveis de ensino e os cursos a serem implantados, de acordo com os seus respectivos planos e propostas curriculares.

Essas funções também poderão ser exercidas por profissionais que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal, através de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições. A quantidade, os critérios e requisitos para seleção desses profissionais serão definidos nos editais específicos do IFRR.

### 20.1. Equipe docente

**Quadro 03 - Perfil Profissional da equipe Docente**

Nome	Área de Formação	Titulação	Regime de Trabalho
Ana Claudia Luiz Borges Barros	Letras	Mestra em Letras; Especialista em Ensino de Língua Espanhola e Literatura Hispânica; Licenciada em Letras - Espanhol e Literatura Hispânica	40 DE
Claudete Correa dos Santos	Administração	Mestra em Administração; Especialista em Docência para Educação Profissional e Tecnológica; Bacharela em Administração	40 DE
Daiane Machado Sá	Economia	Especialista em Docência no Ensino Superior; Bacharela em Ciências Econômicas	40 DE
Eliselda Ferreira Corrêa	Agronomia	Mestra em Agricultura e Sustentabilidade na Amazônia; Bacharela em Agronomia	40 DE
Jéssica Carolina Favarsani	Agronomia	Mestra em Ciência do Solo; Bacharela em Engenharia Agrônoma	40 DE
Karla Cristina Damasceno de Oliveira	Turismo	Doutora e Mestra em Museologia e Patrimônio; Especialista em Docência e Metodologia de Pesquisa em Turismo; Bacharela em Turismo e em Ciências Contábeis	40 DE
Karla Cristina Tabosa Machado	Informática	Mestre em Bioinformática; Graduada em Ciência da Computação	40 DE
Lucas Socoloski Gudolle	Administração	Mestre em Administração; Especialista em Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento; Bacharel em Administração.	40 DE

Lysne Nozenir de Lima Lira	Pedagogia	Mestra em Educação; Especialista em Filosofia da Educação, em Licenciatura Plena em História, em Licenciatura Plena em Filosofia Geral, em Gestão de Pessoas, em Planejamento, Inovação Gestão Práticas Educativas, en Educación Internacional; Licenciada em Pedagogia.	40 DE
Raimundo de Almeida Pereira	Agronomia	Mestre em Agronomia; Especialista em Administração e Manejo de Unidades de Conservação; Especialista em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto; Bacharel em Agronomia	40 DE
Rogério Pinto de Sousa	Letras	Especialista em Educação do/no Campo e em Gênero e Diversidade na Escola; Licenciado em Letras.	40 DE
Roseane Machado Sá Viana	Ciências Contábeis	Especialista em Controladoria e Finanças; Bacharela em Ciências Contábeis; Técnica em Secretariado	40 DE
Severino Manuel da Silva	Agronomia; Ciências Agrárias; Zootecnia	Mestre em Ciência Animal; Especialista em Docência do Ensino Profissional e Tecnológico; Bacharel em Ciências Agrárias, em Zootecnia e em Agronomia; Técnico em Edificações	40 DE
Stefano Maleski	Comércio Exterior	Mestre em Gestão de Projetos; Bacharel em Comércio Exterior.	40 DE
Tiago Santos Barreto Thomaz	Administração	Especialista em Gestão de Recursos Humanos e Meio Ambiente; Pós-graduado em Psicologia do Trabalho; Bacharel em Administração; Licenciado em Formação de Docente para a Educação Básica; Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e Tecnólogo em Processos Gerenciais.	40 DE

O quadro de servidores administrativos do Campus deverá ser composto por no mínimo 09 nove servidores, distribuídos entre os cargos de Assistente de Administração, Técnico – Área e Técnicos de Nível Superior. A definição dos cargos será feita por ocasião da publicação do ato autorizativo para a realização de concurso público.

## 20.2. Equipes técnico-administrativo e técnico-pedagógica

**Quadro 04 - Perfil Profissional da equipe Técnico-Administrativo**

Nome	Cargo	Regime de Trabalho
Clinton Júnior Jorge	Técnico em Secretariado	40 h
Charles da Silva Soares Junior	Assistente em Administração	40h
Jullyandry Coutinho Viana dos Santos	Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais	40 h

Myriellen Cardoso da Silva	Assistente de Aluno	40 h
Paulo Cesar Sampaio da Silva	Assistente em Administração	40 h
Renan Ponciano do Nascimento Dias	Tecnólogo em Gestão Pública	40 h
Renato Fonseca de Assis Cunha	Bibliotecário - Documentalista	40 h

**Quadro 05 - Perfil Profissional da equipe Técnico-Pedagógico**

Nome	Cargo	Regime de Trabalho
Holtton Bruno Schuertz Alves	Técnico em Assuntos Educacionais	40 h
Fernando Silva e Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	40 h

**21. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA**

**21.1. Instalações**

Para atender aos setores constantes no organograma do CAB, as instalações do *campus* estão especificadas na Diretoria de Administração e Planejamento e na Diretoria de Ensino, Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão, dispondo dos seguintes ambientes:

1. Salas de aula (2);
2. Laboratório de informática;
3. Laboratório móvel;
4. Biblioteca;
5. Sala compartilhada para os Professores;
6. Sala de Pesquisa para os Professores;
7. Sala para as Coordenações de Cursos;
8. Sala para a Equipe Técnica-Pedagógica;
9. Sala da Coordenação de Registros Acadêmicos (CORA);
10. Uma copa e um refeitório; e
11. Unidades de Educação de Produção (em implantação).

## **21.2. Biblioteca**

A Biblioteca do CAB possui uma área de 56,75 m<sup>2</sup>, divididos em três ambientes: área do acervo geral, área administrativa do bibliotecário, área de atendimento ao usuário e ambientes para pesquisa individual e em grupo.

O acervo é composto por aproximadamente 1.416 (um mil, quatrocentos e dezesseis) exemplares cadastrados e disponíveis para uso, sendo cada vez mais crescente este número em razão de doações e aquisições. Além disso, o CAB integra a Biblioteca Virtual do IFRR, que disponibiliza acesso gratuito a e-books de diversas áreas do conhecimento.

O salão de pesquisa em grupo possui uma mesa e oito cadeiras; a pesquisa individual pode ser realizada em uma das seis cabines individuais disponíveis, cada qual com uma cadeira, contando, ainda, com tomadas de energia para uso dos pesquisadores. A área de pesquisa virtual possui 03 (três) computadores em funcionamento, conectados à rede mundial de computadores e disponíveis para pesquisas e elaboração de trabalhos.

## **21.3. Equipamentos e Recursos Tecnológicos**

1. 05 (cinco) projetores multimídia;
2. 03 (três) televisores;
3. 42 (quarenta e dois) computadores desktop;
4. 07 (sete) notebooks;
5. 05 (cinco) impressoras com scanner.

## **22. POLÍTICAS DE INCLUSÃO**

### **22.1. Política de educação para os direitos humanos**

A Educação para os Direitos Humanos é um dos eixos fundamentais do direito à educação e refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas (CNE, 2012).

Sua efetivação, no âmbito Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, tem como finalidade promover a educação para a mudança e a transformação social e, suas atividades estão inseridas de forma transversal à abordagem dos conteúdos nos componentes curriculares, além de serem fomentadas pelo estímulo à realização e participação de atividades complementares, fundamentadas nos seguintes princípios, preconizados pela Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE):

1. dignidade humana;
2. igualdade de direitos;
3. reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
4. laicidade do Estado;
5. democracia na educação;
6. transversalidade, vivência e globalidade; e
7. sustentabilidade socioambiental.

## 22.2. Política de educação das relações étnico-raciais

Conforme a Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004, do CNE, a Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial do Brasil, de modo que os tornem capazes de interagir e garantir o reconhecimento e a igualdade de valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira (CNE, 2004).

Desse modo, a Educação das Relações Étnico-Raciais visa, no âmbito do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente, promover a valorização e o reconhecimento da diversidade étnico-racial na educação brasileira, conforme preconizam também a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e a Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, por meio do enfrentamento estratégico de práticas discriminatórias e racistas institucionalizadas que produzem exclusão e penalizam crianças, jovens e adultos indígenas ou negros e comprometem a garantia do direito à educação de qualidade de todos e todas.

Para contribuir ao atendimento das demandas relacionadas à Política de Educação das Relações Étnico-Raciais, o *Campus* pretende implantar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (NEABI/IFRR), cuja finalidade é regulamentar as ações referentes à implementação das Leis n.º 10.639/03 e n.º 11.645/2008, pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente de negros, afrodescendentes e indígenas. Conforme estabelece a Resolução n.º 432 – Conselho Superior, de 12 de fevereiro de 2019, o NEABI será um núcleo de promoção, planejamento e execução de políticas inclusivas, pautado na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que venha a eliminar as barreiras atitudinais, tendo como base temas relacionados à discriminação e desigualdades raciais e ao incentivo ao desenvolvimento de políticas públicas para promoção da igualdade entre as diversas etnias.

## 22.3. Política de Educação Ambiental

As ações de educação ambiental destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade — ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política — ao desenvolvimento do país. Essas ações têm a intenção de oferecer melhor qualidade de vida para toda a população brasileira, por intermédio do envolvimento e da participação social na proteção e na conservação ambiental e na manutenção dessas condições a longo prazo. Essas ações serão inseridas no curso de forma transversal à abordagem dos conteúdos nos componentes curriculares.

## 22.4. Política de inclusão social e atendimento à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida

Conforme estabelece o art. 6º do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004), o PDI 2019-2023 (IFRR, 2019) e a Resolução CONSUP/IFRR N.º 716, de 4 de janeiro de 2023, será assegurado no Projeto Pedagógico de Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente do CAB o atendimento prioritário à Pessoa com Deficiência (PcD).

Esse tratamento diferenciado inclui, entre outros:

1. assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis;
2. mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
3. serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, e para pessoas surdo cegas, prestado por guias intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento;
4. pessoal capacitado para prestar atendimento às pessoas com deficiência visual, mental e múltipla, bem

como às pessoas idosas;

5. disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
6. divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
7. admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas dependências do *campus* e nas demais edificações de uso público e naquelas de uso coletivo, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

Ademais, para contribuir com o alcance de um processo de ensino-aprendizagem em perspectiva inclusiva, o *Campus* implantou o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), o qual é, conforme a Resolução n.º 429 – Conselho Superior, de 6 de fevereiro de 2019, constituído como um grupo de trabalho e estudo permanente, e que estará vinculado à DEPEI.

Tendo por finalidade fomentar políticas públicas de inclusão e assessorar o desenvolvimento de ações de natureza sistêmica no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, com a adequada promoção do cumprimento efetivo das Leis n.º 10.098/2000, n.º 13.146/2015, do Decreto n.º 5.296/2004 e dos demais instrumentos legais correlatos, o NAPNE dará apoio, no âmbito do CAB, ao cumprimento das políticas de atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, permitindo, por meio de suas atividades:

1. a adoção de parâmetros individualizados e flexíveis de avaliação pedagógica;
2. a interlocução permanente com a família, favorecendo a compreensão dos avanços e desafios enfrentados no processo de escolarização, bem como dos fatores extraescolares que possam interferir nesse processo;
3. a intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais.

#### 22.5. Cursos de formação continuada

A formação continuada é um dos fatores essenciais na formação de futuros profissionais. No caso específico dos estudantes do magistério indígena, a formação continuada deve ser um fator primordial, uma vez que a Base Nacional Comum Curricular coloca a formação continuada dos professores como pauta obrigatória nas escolas, o que torna essa formação ainda mais importante para as instituições de formação.

Nesse sentido, a proposta de formação continuada do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente é de preparar de forma colaborativa o estudante indígena para que este seja capaz de refletir sobre suas práticas pedagógicas, conectadas com suas realidades e preparados para os novos desafios educacionais e sociais presentes na sociedade.

É através da formação continuada que os estudantes do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente terão uma postura crítica reflexiva sobre o fazer pedagógico. A formação possibilita que eles desenvolvam um conjunto de competências profissionais que lhes permita atuar, de forma responsável e crítica, nos contextos interculturais e sociolinguísticos nos quais as escolas indígenas estão inseridas.

Portanto, o processo de formação continuada dos estudantes do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente é bastante complexo, tendo em vista as necessidades dos estudantes, dada a diversidade de grupo, ou seja, cada estudante com uma história pessoal e profissional peculiar, assim como, cada escola com sua história e filosofia. No entanto, é possível imaginar que a combinação de fatores entre teoria e prática serão elementos essenciais para provocar a mudança na postura pedagógica do futuro professor indígena.

## 22.6. Gestão Das Lideranças, Comunidades, Organizações Indígenas E Cursistas

A sociedade indígena do estado de Roraima tem um modo particular de gestão de suas terras, costumes e tradições, pois cada comunidade tem seus próprios meios de gestão. O processo de formação dos primeiros indígenas em Roraima está diretamente ligado ao modelo de gestão das comunidades e regiões às quais em certo momento discutiram a necessidade de formação de professores indígenas. Essa forma de organização foi muito importante para o enfrentamento da luta por seus direitos, como: território, educação e saúde, e os professores tiveram papel determinante na participação de reuniões e apoio às lideranças por meio da elaboração de relatórios e documentos reivindicatórios.

Devido às causas dos povos indígenas, observou-se a necessidade de criação de instituições indígenas para representá-los e defendê-los, então foi se criando diferentes organizações e atualmente existem várias delas, como: Conselho Indígena de Roraima, (CIR); Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIR); Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (OMIR), Sociedade Organizada de Desenvolvimento dos Índios Unidos de Roraima (SODIUR), *Organizações* indígenas Hutukara Associação Yanomami (HAY), Associação dos Povos Indígenas Wai Wai (APIW), Associação dos Povos Indígenas da Terra Indígena São Marcos (APITSM), Associação Estadual Indígena Kuwai Kiri de Roraima, Organização dos Indígenas na Cidade (ODICRR), Associação dos Povos Yanomami de Roraima (HWENAMA) e a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – (COIAB). A criação de muitas dessas organizações e instituições ocorreram em período próximo, tendo por objetivo central a luta e reivindicação dos direitos indígenas frente aos órgãos competentes, por meio de assembleias, manifestações, abaixo-assinados e também de participação em outros espaços de reivindicação, por meio de conferências em instâncias estaduais e nacionais, junto a outros segmentos de apoio a causas indígenas e não indígenas de outros estados e regiões.

Portanto, os estudantes do Curso Técnico em Magistério Indígena Subsequente têm a responsabilidade de articulação política e comunitária junto a seu povo, pois eles são os interlocutores entre a comunidade e a sociedade não indígena.

Cabe ainda aos estudantes contribuir com a formação de uma política e práticas educacionais interculturais, capazes de atender aos anseios, interesses e necessidades diárias das comunidades. A importância dessa formação participativa dentro de um contexto social e comunitário leva suas vivências, experiências e histórias de luta para os espaços de formação escolar indígena, objetivando assim a formação de sujeitos integrados, participativos e atuantes nos diferentes contextos da vida comunitária e escolar.

## 23. DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Conforme estabelece a Resolução CNE-CEB 03/2018, os diplomas de Técnico de Nível Médio correspondentes aos cursos realizados terão validade para fins de habilitação profissional. A Diplomação na Educação Profissional Técnica, modalidade subsequente, se realizará somente após o cumprimento e aprovação em todos os componentes da matriz curricular estabelecida neste projeto. Após a integralização dos componentes curriculares que compõem o curso, será conferido ao estudante o diploma com titulação de Curso Técnico (a) em Magistério Indígena Subsequente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.º 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.º 1, de 3 de fevereiro de 2005**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer n.º 39, de 8 de dezembro de 2004**. Aplicação do Decreto n.º 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. **Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.º 01, de 21 de janeiro de 2004**. Institui as Diretrizes para a organização e a realização de Estágio de discente da Educação Profissional e do Ensino Médio inclusive na modalidade de Educação Especial.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012** - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer n.º 6/2015, aprovado em 10 de junho de 2015**. Consulta sobre a possibilidade de realizar a matrícula e o cômputo da frequência de alunos de cursos técnicos subsequentes por disciplinas.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer n.º 08/2004, aprovado em 8 de março de 2004**. Consulta sobre duração de hora-aula. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer n.º 261/2006, aprovado em 9 de novembro de 2006**. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer n.º 336/2000, aprovado em 5 de abril de 2000**. Consulta sobre a criação de turma no turno diurno para atender alunos adeptos da religião adventista.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012a**. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012b**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n.º 6.614, de 23 de outubro de 2008**. Regulamenta a Lei no 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 11.741, de 16 de julho de 2008**. Altera dispositivos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.



BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis n.º 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória n.º 2.163-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena”.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei n.º 10.426, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n.º 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n.º 51.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n.º 4.264, de 10 de junho de 2002**. Restabelece o regulamento aprovado pelo Decreto no 10.546, de 5 de novembro de 1913, que regulamenta a Lei no 2.784, de 18 de junho de 1913, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975**. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto Lei n.º 1.044, de 1969, e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969**. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado por meio da **Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020**. Disponível em: <http://cnct.mec.gov.br/>

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. **Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Roraima>>** Bonfim. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/bonfim/panorama>. Acesso em: 28 de jun.2019.

IFRR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023**. Organização Didática do IFRR. 2023.

IFRR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução 682/2022 - CONSUP/IFRR, de 16 de julho de 2022**. Estabelece procedimentos sobre elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

IFRR. **Resolução 657/2022 - CONSUP/IFRR, de 10 de maio de 2022**. Regulamenta a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

IFRR. **Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI 2019-2023**. 2019.

IFRR. **Resolução n° 463, 29 de julho de 2019**. Aprova o regulamento de atribuições das equipes que compõem o ensino da Reitoria e *Campus* do IFRR.

IFRR. **Resolução n.º 432, de 12 de fevereiro de 2019**. Aprova regulamento do Núcleo de Estudos AfroBrasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Roraima.

IFRR. **Resolução n.º 429, de 6 de fevereiro de 2019**. Aprova Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Roraima.

IFRR. **Resolução n.º 418, de 18 de dezembro de 2018**. Aprova as normas para a realização de parcerias entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.

IFRR. **Resolução n.º 293 – Conselho Superior, de 5 de maio de 2017**. Aprova, *ad referendum*, o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação do IFRR.

IFRR. **Resolução n.º 292, de 5 de maio de 2017**. Aprova o regulamento geral para realização de estágio curricular supervisionado dos cursos do IFRR.

IFRR. **Resolução n.º 246, de 4 de janeiro de 2016**. Aprova o regulamento da política de acompanhamento de egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

IFRR. **Resolução n.º 222, de 2 de junho de 2015**. Aprova a Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Agricultura Subsequente do IFRR/CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM.

IFRR. **Resolução n.º 157, de 10 de junho de 2014**. Dispõe sobre as normas e procedimentos da mobilidade acadêmica, nacional e internacional, para estudantes de cursos técnicos de nível médio e superior do Instituto Federal de Roraima e dá outras providências.

IFRR. Manual de Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos. 2013.

IFRR. Gabinete da Reitoria. **Portaria 418/2020 – GAB/REITORIA/IFRR, de 20 de abril de 2020**. Constituir a comissão responsável pelo estudo acerca da oferta de Libras, de acordo com Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002.

LIMA, J. A. S. et al. (Org.). **Roraima 2000-2013**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2016. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wpcontent/uploads/sites/5/2017/05/Roraima-web.pdf>. Acesso em: 28 de jun.2019.

S E P L A N. **Informações Socioeconômicas do Município de Bonfim –RR 2014**. 4.ed. Boa Vista: DIEP/SEPLAN, 2014. Disponível em:

<<https://drive.google.com/drive/folders/0B4pFSFeFTRcjUktMeDhodVdQTVE>>. Acesso em: 28 jun. 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 28/02/2023 10:51:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195842

Código de Autenticação: 9f5245103c

